



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	23
Sec. de Estado da Administração.....	39
Sec. de Assistência Social.....	40
Secretaria do Estado de Saúde.....	49
Secretaria de Estado de Educação.....	50
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	53
Sec. de Estado de Justiça.....	51
Defensoria Pública	54
Secretaria de Estado de Finanças.....	56
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão na estrutura do Tribunal de Justiça e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e da Lei nº 2.239, de 11 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados 175 (cento e setenta cinco) cargos de provimento em comissão de Diretor de Cartório, símbolo PJ-DAS-3, na estrutura do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Os cargos criados no caput serão preenchidos em conformidade com as disposições do artigo 28 da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo, constantes dos quadros I e II do Anexo I desta Lei Complementar, para o 2º Juizado da Infância e da Juventude e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 3º. Os Quadros I e II do Anexo V da Lei Complementar nº 568, de 2010, passam a vigorar com a redação constante no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º. As especialidades de Bacharel em Direito e Bacharel em Letras, do cargo efetivo de Analista Judiciário, criados pela Lei nº 2.239, de 11 de janeiro de 2010, ficam, respectivamente, renomeadas para Analista Processual e Revisor Redacional.

Art. 5º. Com exceção do disposto no artigo 2º, esta Lei Complementar produz efeitos retroativos a 1º de agosto de 2010.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ANEXO I Quadro I 2º Juizado da Infância e da Juventude

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-3	Diretor de Cartório	Superior	1
PJ-DAS-1	Assessor de Juiz	Superior	1
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			2
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
Analista Judiciário	Assistente Social	Superior	4
Analista Judiciário	Psicólogo	Superior	2
Técnico Judiciário		Médio	12
TOTAL DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO			18

Quadro II Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-3	Diretor de Cartório	Superior	1
PJ-DAS-1	Assessor de Juiz	Superior	1
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			2
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
Analista Judiciário	Assistente Social	Superior	2
Analista Judiciário	Psicólogo	Superior	2
Analista Judiciário	Pedagogo	Superior	1
Técnico Judiciário		Médio	12
TOTAL DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO			17

ANEXO II QUADRO I CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO

CARGO	NÍVEL	PADRÃO	QUANTIDADE DE CARGOS			
			TJ-RO	3ª ENTRÂNCIA	2ª ENTRÂNCIA	1ª ENTRÂNCIA
ANALISTA JUDICIÁRIO	SUPERIOR	01 a 36	188	162	184	72
TÉCNICO JUDICIÁRIO	MÉDIO	01 a 36	341	633	651	275
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			529	795	835	347

QUADRO II
CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS COMISSONADOS DO PODER JUDICIÁRIO

CARGO	INSTÂNCIA		TOTAL
	1º GRAU	2º GRAU	
PJ-DAS (Secretários)	-	2	2
PJ-DAS-5	-	63	63
PJ-DAS-4	-	15	15
PJ-DAS-3	178	88	266
PJ-DAS-2	-	51	51
PJ-DAS-1	222	26	248
TOTAL DE CARGOS COMISSONADOS	400	245	645

**LEI COMPLEMENTAR Nº 594, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.**

Regulamenta a gratificação pelo exercício cumulativo de cargos ou funções no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia, criada pelo artigo 117, inciso X, da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A gratificação prevista no inciso X do artigo 117, da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993, será concedida no percentual de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento), incidente sobre os subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos de regulamentação expedida pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º. É vedada a percepção da vantagem de que trata a presente Lei Complementar nos casos em que sobre as funções ou cargos cumulados já incidir outra vantagem.

Art. 3º. As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público Estadual, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

**LEI COMPLEMENTAR Nº 595, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,5% (quatro

vírgula cinco por cento) os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Ministério Público do Estado de Rondônia, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro do ano de 2011, ficando alterados os anexos III e IV da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, conforme os Anexos I e II, respectivamente, da presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público Estadual, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O reajuste previsto nesta Lei Complementar será abatido, se inferior, ao do índice de revisão geral anual eventualmente concedido, em 2011, pelo Executivo, estabelecido na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ANEXO I

“ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

**PARTE I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Atividade de Nível Superior

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
MP-NS-01	3.866,50
MP-NS-02	3.963,16
MP-NS-03	4.062,24
MP-NS-04	4.163,79
MP-NS-05	4.267,88
MP-NS-06	4.374,58
MP-NS-07	4.483,95
MP-NS-08	4.596,05
MP-NS-09	4.710,94
MP-NS-10	4.828,72
MP-NS-11	4.949,43
MP-NS-12	5.073,17
MP-NS-13	5.200,00
MP-NS-14	5.330,00
MP-NS-15	5.463,25
MP-NS-16	5.599,83
MP-NS-17	5.739,83

MP-NS-18	5.883,33
MP-NS-19	6.030,41
MP-NS-20	6.181,18
MP-NS-21	6.335,71
MP-NS-22	6.494,10
MP-NS-23	6.656,45
MP-NS-24	6.822,87
MP-NS-25	6.993,44
MP-NS-26	7.168,28
MP-NS-27	7.347,49
MP-NS-28	7.531,18
MP-NS-29	7.719,46
MP-NS-30	7.912,45

**PARTE II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Atividades de Nível Intermediário

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
MP-NI-01	2.037,75
MP-NI-02	2.088,69
MP-NI-03	2.140,91
MP-NI-04	2.194,44
MP-NI-05	2.249,30
MP-NI-06	2.305,53
MP-NI-07	2.363,17
MP-NI-08	2.422,26
MP-NI-09	2.482,82
MP-NI-10	2.544,89
MP-NI-11	2.608,51
MP-NI-12	2.673,72
MP-NI-13	2.740,55
MP-NI-14	2.809,06
MP-NI-15	2.879,29
MP-NI-16	2.951,27
MP-NI-17	3.025,05
MP-NI-18	3.100,67
MP-NI-19	3.178,19
MP-NI-20	3.257,64
MP-NI-21	3.339,08
MP-NI-22	3.422,55
MP-NI-23	3.508,12
MP-NI-24	3.595,82
MP-NI-25	3.685,72
MP-NI-26	3.777,86
MP-NI-27	3.872,31
MP-NI-28	3.969,12
MP-NI-29	4.068,35
MP-NI-30	4.170,06

**PARTE III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Atividades de Nível Auxiliar”**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
MP-NA-01	1.358,50
MP-NA-02	1.392,46
MP-NA-03	1.427,27
MP-NA-04	1.462,96
MP-NA-05	1.499,53
MP-NA-06	1.537,02
MP-NA-07	1.575,44
MP-NA-08	1.614,83
MP-NA-09	1.655,20
MP-NA-10	1.696,58
MP-NA-11	1.738,99
MP-NA-12	1.782,47
MP-NA-13	1.827,03
MP-NA-14	1.872,70
MP-NA-15	1.919,52
MP-NA-16	1.967,51
MP-NA-17	2.016,69
MP-NA-18	2.067,11

MP-NA-19	2.118,79
MP-NA-20	2.171,76
MP-NA-21	2.226,06
MP-NA-22	2.281,72
MP-NA-23	2.338,76
MP-NA-24	2.397,23
MP-NA-25	2.457,16
MP-NA-26	2.518,59
MP-NA-27	2.581,55
MP-NA-28	2.646,09
MP-NA-29	2.712,23
MP-NA-30	2.780,04

ANEXO II

**“ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM
COMISSÃO E DE GRATIFICAÇÃO DAS
FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

PARTE I**Atividades de Direção e Assessoramento Superior**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Secretário-Geral	9.248,56
MP-DAS-8	7.707,14
MP-DAS-7	6.166,29
MP-DAS-6	4.932,57
MP-DAS-5	4.225,99
MP-DAS-4	3.169,50
MP-DAS-3	2.377,11
MP-DAS-2	1.782,83
MP-DAS-1	1.510,56

PARTE I**Atividades de Direção e Assessoramento Intermediário”**

REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
MP-DAI-2	930,60
MP-DAI-1	701,06

**LEI COMPLEMENTAR Nº 596, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.**

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescentados o inciso VI ao artigo 115 e o § 6º ao artigo 117 da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro 1993, com a seguinte redação:

“Art. 115.

VI – ofício de distribuição.

Art. 117.

§ 6º. Nos atos normativos do Poder Judiciário de criação de novos serviços, sua extinção, desativação provisória, anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou município contíguo, bem como modificações da mesma natureza, serão observados os princípios de rapidez, qualidade satisfatória e eficiência na prestação dos serviços notariais e de registro, além dos critérios populacionais e socioeconômicos, publicados regularmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.”

Art. 2º. Os dispositivos abaixo da Lei Complementar nº 94, de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115.

I – tabelionato de notas;

II – tabelionato de protesto de títulos;

III – ofício de registro de imóveis;

IV – ofício de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas;

V - ofício de registro civil das pessoas naturais e de interdições e tutelas;

Art. 117. Considerando a qualidade dos serviços, o interesse público e a conveniência da Administração, os ofícios de justiça do foro extrajudicial poderão ser criados, anexados, desanexados, desmembrados e extintos por meio de Resolução do Tribunal Pleno.

§ 2º. Nas comarcas de primeira entrância, o foro extrajudicial funcionará na forma de serventia única, enquanto as unidades isoladas se mostrarem deficitárias para o exercício.

§ 4º. As unidades e serviços extrajudiciais serão criados por resolução de iniciativa do Poder Judiciário, e toda comarca elevada à segunda entrância, observado o interesse público, poderá dispor das unidades de serventia com existência e funcionamento em caráter isolado.”

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

**LEI COMPLEMENTAR Nº 597, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.**

Cria o 2º Juizado da Infância e da Juventude e a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa

decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados o 2º Juizado da Infância e da Juventude e a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 2º. As competências dos Juizados da Infância e da Juventude, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Vara de Execuções Penais e da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas serão disciplinadas na forma do artigo 149-C do Código de Organização Judiciária do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Os incisos IV e X e o parágrafo único do artigo 94 da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, acrescentado do inciso XV, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94.

IV – dois Juizados da Infância e da Juventude;

X – um Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

XV - uma Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas.

Parágrafo único. Ficam criados 7 (sete) novos cargos de Juiz de Direito Titular de Terceira Entrância para atender à titularização dos Juizados Especiais, 2º Juizado da Infância e da Juventude e da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.”

Art. 4º. O artigo 98 da Lei Complementar nº 94, de 1993, acrescido dos §§ 1º e 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98. Compete aos Juizados da Infância e da Juventude, ressalvada a competência das varas de Família, processar e julgar os assuntos disciplinados no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação afim.

§ 1º. Ao 1º Juizado da Infância e da Juventude competirá o processamento e julgamento dos procedimentos de atos infracionais, execução das medidas socioeducativas e tudo que seja a elas inerentes, inclusive no tocante ao aspecto correicional dos centros de internação.

§ 2º. Ao 2º Juizado da Infância e da Juventude caberá a competência remanescente, especialmente as chamadas causas cíveis, as infrações administrativas, o abrigamento e no tocante ao aspecto correicional dos abrigos e demais instituições de proteção à criança e adolescente, bem como os crimes praticados contra crianças e adolescentes, ressalvadas as competências constitucionais.”

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2369, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o credenciamento de fabricantes de placas e tarjetas para veículos automotores, no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado através do DETRAN/RO, a fixar condições para o credenciamento de empresas especializadas para fabricação de placas e/ou tarjetas de veículos automotores, reboques e semi-reboques, conforme a Lei e as Resoluções;

Capítulo I DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 2º. A atividade de fabricação de placas de identificações de veículos automotores, credenciados no Estado de Rondônia e de natureza privada de interesse público, deve ser exercida por empresa credenciada e autorizada pelo Departamento Estadual de Transito - DETRAN/RO, atendendo as normas pertinentes do Código de Transito Brasileiro - CTB, as disposições resolutivas do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, e o disposto nesta Lei.

§ 1º. Poderão concorrer a novos credenciamentos junto ao DETRAN/RO, em ocasião de realização de certame licitatório, os fabricantes de placas e/ou tarjetas legalmente estabelecidos no Estado de Rondônia, com capacidade técnica e operacional que lhes permitam confeccionar placas e/ou tarjetas, consoante os preceitos legais.

§ 2º. Novos credenciamentos de fábricas de placas e/ou tarjetas, sendo matriz ou filial, se dará através de licitação pública, quando o DETRAN/RO, verificar a necessidade em promover processo licitatório, levando-se em consideração sempre a presteza da qualidade do serviço, promovendo assim ações para que seja oferecido maior comodidade, oportunidade de melhorias e facilidade de aquisição aos usuários consumidores de placas e tarjetas veiculares, além de visar o equilíbrio econômico e financeiro das empresas fabricantes já credenciadas ou as pretendentes ao credenciamento de placas para veículos, levando – se em consideração da oferta com a demanda, em particular a frota de veículos circulantes existentes nos municípios e principalmente no aumento da frota de veículos novos (zero quilometro).

§ 3º. O DETRAN/RO verificando a necessidade de novos credenciamentos promoverá licitação pública para o credenciamento de empresa (s) fabricante (s), sempre obedecendo aos percentuais contidos no art. 2º, § 3º alíneas “a” e “b” desta Lei, desta forma quando atingir o percentual e for credenciado o crescimento de um fabricante, os critérios serão os mesmos para que seja autorizado mais um fabricante posteriormente, deverá ainda ser considerado o percentual no aumento da frota a partir da já existente de quando o último fabricante fora credenciado.

a) nos municípios com a frota circulante de até 25.000 veículos, havendo fabricante (s) já

credenciado (s), apenas será permitido um novo credenciamento após o aumento de 70% (setenta por cento) acima dos veículos já existente no município, aumento esse que se dará conforme o licenciamento e incorporação na frota de veículos novos (zero quilometro), por se tratar de municípios com as frotas reduzidas.

b) nos municípios com a frota circulante igual ou superior a 45.000 veículos, havendo fabricante (s) já credenciado (s), será permitido um novo credenciamento, após o aumento de 60% (sessenta por cento) dos veículos já existente no município, aumento esse que se dará conforme o licenciamento e incorporação na frota de veículos novos (zero quilometro).

Capítulo II DOS CREDENCIAMENTOS

Art. 3º. Os credenciamentos serão concedidos através de certame licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com exigências necessárias, que serão estabelecidas pelo DETRAN/RO, em edital de licitação, que obedecerá o correspondente exposto no art. 2º, § 1, § 2º e § 3º, alíneas “a” e “b”, desta Lei.

§ 1º. Os requisitos básicos para o pedido de credenciamento, além de documentos imitados pelo DETRAN/RO, que complementam os requisitos básicos para credenciamento da empresa vencedora do certame licitatório, devem ser especificados conforme infra-relacionados:

I - Contrato social, acompanhado das últimas alterações contratuais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e no Registro de Pessoas Jurídicas;

II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado de Rondônia;

IV - Alvará de funcionamento da empresa;

V - Escritura ou Contrato de Locação do imóvel onde funciona a fábrica;

VI - Certidão Negativa de Débito (CND), relativa às contribuições sociais, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

VII - Certidão de Regularidade do FGTS, em nome da pessoa jurídica expedida pela Caixa Econômica Federal;

VIII - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal, da pessoa jurídica e de seus sócios constituintes;

IX - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça do Estado de Rondônia, da pessoa jurídica e de seus sócios constituintes ou Certidão expedida pelo juízo competente de que o processo a que responde não transitou em julgado;

X - Certidão Negativa da Receita Federal, da pessoa jurídica;

XI - Certidão Negativa da Receita Estadual, da pessoa jurídica e de seus sócios constituintes;

XII - Certidão Negativa de falência ou

Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

XIII - Declaração do (s) proprietário (s) da empresa de disponibilidade dos equipamentos e/ou maquinários mencionados no art. 5º e incisos desta Lei, com suas funções específicas, necessários para o cumprimento do objeto do credenciamento;

XIV - Declaração do (s) proprietário (s) da empresa que não tem vínculo, direta ou indiretamente, laboral em repartições públicas das esferas Federal, Estadual ou Municipal;

XV - Comprovante do pagamento, junto ao DETRAN/RO, de taxa para credenciamento; e

XVI – Certidão negativa emitida pela corregedoria do DETRAN/RO;

§ 2º. O não encaminhamento de qualquer dos documentos constantes do parágrafo anterior é motivo para o indeferimento do pedido.

Art. 4º. As empresas devidamente credenciadas deverão atuar exclusivamente dentro do município para o qual ocorrerá o processo licitatório, salvo quando obtiverem nova credencial concedida mediante licitação, sendo vedado acumulação superior a 4 (quatro) credenciais no Estado.

Art. 5º. Deverão ser analisadas e comprovadas as documentações de que trata o art. 3º desta Lei, além de se realizar a vistoria na empresa por uma comissão extraordinária, sobre a coordenação da Diretoria Executiva de Operações;

Parágrafo único. Na vistoria deverá ser verificado atendimento de todos os requisitos e condições constantes nesta Lei e na legislação vigente;

Art. 6º. Atestando a Comissão de Vistoria que os equipamentos e/ou maquinários encontram-se na empresa e atendem os preceitos desta Lei, a Diretoria Executiva de Operações dará o seu parecer conclusivo, submetendo-o à homologação do Diretor Geral do DETRAN/RO;

§ 1º. Homologada a decisão, será elaborada portaria de credenciamento da fábrica de placas e/ou tarjetas, que será assinada pelo Diretor Geral do DETRAN/RO, com validade de 2 (dois) anos, renovável por igual, desde que atendidas todas as exigências e no interesse da administração pública.

§ 2º. O credenciamento de que trata esta Lei será específico e intransferível.

§ 3º. Deferido o credenciamento, será designado um código de cadastramento do fabricante composto por um número de três algarismos, seguida da sigla RO e dos dois últimos algarismos do ano de fabricação da placa.

Capítulo III DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 7º. As empresas pretendentes ao credenciamento deverão dispor dos equipamentos e/ou maquinários mínimos indispensáveis à confecção de placas e/ou tarjetas, abaixo discriminados:

I - guilhotina elétrica de no mínimo 1.200mm,

com 1,00m de largura para corte de chapas, para a confecção das placas e/ou tarjetas dos veículos;

II - prensa excêntrica, com no mínimo 12 (doze) toneladas para acoplagem de matriz;

III - matriz para ser acoplada na prensa excêntrica, cuja função é o corte dos quatro cantos das placas, furos dos oblongos, furos de lacre e furos para fixação de tarjetas, para placas de carros;

IV - matriz para ser acoplada na prensa excêntrica, cuja função é o corte dos quatro cantos das placas, furos dos oblongos, furos de lacre e furos para fixação de tarjetas, para placas de motocicletas;

V - matriz de friso nas bordas e rebaixo para fixação de tarjetas nas placas de carros;

VI - matriz de friso nas bordas e rebaixo para fixação de tarjetas nas placas de motocicletas;

VII - prensa elétrica hidráulica, para fabricação de placas nas etapas de estampar a borda, estampar em baixo relevo, para fixação de tarjetas, estampar em alto relevo as letras e números e nomes de cidades, nas placas e tarjetas para carros e motocicletas, com capacidade mínima de 40 (quarenta) toneladas para prensar placas em ferro, alumínio, inox ou ferro laminado com bitola 20 (vinte) ou 22 (vinte e dois);

VIII - matriz para gravar código de fabricante em placas de carros, motocicletas e tarjetas;

IX - jogo composto com no mínimo 100 (cem) letras individuais de A a Z, para formar nome de qualquer cidade da UF;

X - jogo de números de 0 (zero) a 9 (nove) para estampar em alto relevo placas para carro;

XI - jogo de números de 0 (zero) a 9 (nove) para estampar em alto relevo placas para motocicletas;

XII - jogo de letras de A a Z para estampar em alto relevo placas para carro;

XIII - jogo de letras de A a Z para estampar em alto relevo placas para motocicleta;

XIV - estufa para secagem de placas e/ou tarjetas, a cada etapa de secagem com 160° C;

XV - filtro regulador de ar, com no mínimo 2 (duas) saídas;

XVI - compressor, com capacidade de 10 (dez) pés com 1 (um) cabeçote de alta pressão para pintura de placas e/ou tarjeta; e

XVII - cabine para pintura com exaustor.

Capítulo IV DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DO CREDENCIADO

Art. 8º. São obrigações do credenciado:

I - seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas nas portarias e Resoluções que dispõem sobre fabricação de placas e/ou tarjetas;

II - manter o padrão de qualidade proposto quando do credenciamento;

III - gravar o código de fabricante nas placas e/ou tarjetas por ele confeccionadas;

IV - somente confeccionar placas e/ou tarjetas mediante prévia autorização do DETRAN-RO;

V - inutilizar as placas e/ou tarjetas substituídas;

VI - exigir, para a confecção de placas especiais de veículos oficiais descaracterizados da Polícia Civil e outros, autorização específica do DETRAN/RO;

VII - sujeitar-se à fiscalização sistemática do DETRAN/RO;

VIII - manter em arquivo, à disposição da fiscalização do DETRAN/RO, relatório mensal das placas e/ou tarjetas diariamente confeccionadas, bem como das inutilizadas, acompanhado de uma via da respectiva autorização; e

XI - acatar as instruções e recomendações do DETRAN/RO.

Art. 9º. É vedado à empresa credenciada:

I - fabricar placas e/ou tarjetas com padrões e especificações diferentes dos estabelecidos pela legislação de trânsito em vigor e normas estabelecidas pelo DENATRAN, CONTRAN e DETRAN/RO;

II - delegar a terceiros, mesmo através de contrato, a fabricação ou comercialização de placas e/ou tarjetas;

III - aceitar o patrocínio de interesses alheios às suas atividades junto ao órgão de trânsito;

IV - angariar serviços, direta ou indiretamente, no recinto e imediações do órgão de trânsito;

V - intitular-se representante do órgão de trânsito;

VI - auferir vantagem indevida do cliente a título de taxas ou emolumentos;

VII - omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos clientes e a terceiros interessados no seu serviço;

VIII - praticar atos que denotem improbidade no exercício da atividade;

IX - transferir o credenciamento a terceiros;

X - fabricar e comercializar placas em local diferente do endereço autorizado pelo DETRAN/RO, quando do credenciamento; e

XI - comercializar placas ou tarjetas fora da cidade sede da empresa do que trata o art. 4º desta Lei.

Capítulo VI DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 10. Constitui infração toda ação ou omissão praticada pelo proprietário da empresa ou

pelos seus representantes, que implique no descumprimento das normas desta Lei e das resoluções e deliberações dos Órgãos Públicos competentes de quaisquer das esferas governamentais, bem como das normas civis ou criminais brasileiras.

§ 1º. Os administradores das empresas credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados pelos seus funcionários ou representantes.

§ 2º. A infração é punida levando-se em conta os antecedentes, a culpabilidade, e as circunstâncias agravantes e atenuantes do infrator.

Seção I CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA

Art. 11. As infrações classificam-se em:

I - leves;

II - graves; e

III - gravíssimas.

§ 1º. São consideradas de natureza leve:

a) deficiência de qualquer ordem, nas instalações, nos equipamentos e documentação da fábrica de placas;

b) incorreto preenchimento de documentos públicos; e

c) não dispensar a devida atenção, apoio e orientação aos usuários dos serviços.

§ 2º. São consideradas infrações de natureza grave:

reincidência em infração de natureza leve, independente do dispositivo violado;

b) não atendimento, no prazo que lhe for indicado, a qualquer pedido de informação formulado pelo DETRAN/RO;

c) recusa ou atraso injustificado no fornecimento dos serviços solicitados pelos usuários;

d) negligência na transmissão das normas de funcionamento, controle e Fiscalização das atividades;

e) faltar com o devido respeito aos usuários e aos servidores públicos em geral;

f) negligência na fiscalização da atuação de seus funcionários;

g) falta de comunicação de alterações nos quadros societários;

h) deixar de acatar as determinações de ordem legal ou regulamentar oriunda do poder público;

i) rasurar, adulterar, modificar ou acrescentar dados em documentos públicos;

j) inexistência, de qualquer ordem, das instalações, dos equipamentos e dos instrumentos, previamente declarados no processo de registro

ou por ocasião do pedido de renovação;

k) realização de suas atividades em desacordo com as regras constantes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN e nas Portarias do DETRAN/RO;

l) cobrança de qualquer importância excedente ao valor estipulado com o usuário, para a realização do serviço;

m) dificultar por qualquer forma, o acesso do DETRAN/RO nas dependências do fabricante e ao arquivo de documentos;

n) continuidade da prestação de serviço sem o atendimento das exigências estabelecidas para o funcionamento, verificadas por ocasião de vistoria anual e/ou extraordinária, após transcurso de prazo assinalado pelo DETRAN/RO; e

o) receber ou incluir nos valores dos serviços que presta qualquer valor referente a taxas próprias do DETRAN/RO.

§ 3º - São consideradas de natureza gravíssima:

a) reincidência em infração de natureza grave, independente do dispositivo violado;

b) implantação e/ou exercício de atividades diversas daquelas estabelecidas no ato autorizador;

c) prática de atos de improbidade contra os costumes, a fé pública, patrimônio, a administração pública, privada ou da justiça;

d) condenação civil ou criminal que impossibilite a continuidade do exercício da atividade;

e) prática de concorrência desleal para como os outros credenciados, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou afirmações falsas ou enganosas;

f) permissão, a qualquer título ou pretexto, para que terceiros realizem as atividades objeto do credenciamento;

g) desacatar o servidor do DETRAN/RO, no exercício de suas funções;

h) comercializar placas ou tarjetas em municípios que não a cidade sede da empresa que trata o Art. 4º desta Lei.

Seção II DAS PENALIDADES

Art. 12. São penalidades:

I – advertência por escrito;

II – suspensão das atividades do credenciado por até 90 (noventa) dias; e

III – cancelamento do credenciamento.

§ 1º. As penalidades aplicadas levarão em consideração a natureza e a gravidade da transgressão e os danos delas resultantes para o DETRAN/RO, para o Estado e para o cidadão, circunstâncias agravantes e atenuantes.

§ 2º. Serão aplicadas às infrações leves as penalidades de advertência por escrito e, em caso de reincidência, suspensão.

§ 3º. Será aplicada às infrações graves a suspensão das atividades, graduando-se o período à gravidade e à repercussão do fato, fundamentadamente.

§ 4º. As infrações de natureza gravíssima acarretarão o cancelamento do credenciamento.

§ 5º. A ocorrência de reincidência em 1 (uma) infração grave poderá determinar o cancelamento do credenciamento.

Capítulo VII DA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Art. 13. Os procedimentos administrativos compreendem a sindicância administrativa disciplinar ou investigativa e o processo administrativo disciplinar, destinados a apurar as responsabilidades sobre infrações cometidas pelos profissionais acima credenciados no exercício de suas atividades.

§ 1º. A sindicância investigativa é um procedimento preliminar instaurado com o fim de investigação de irregularidades funcionais, que pode preceder ao procedimento administrativo disciplinar.

§ 2º. A sindicância disciplinar terá curso para as condutas puníveis com sanção de advertência e suspensão previstas nesta Lei.

§ 3º. O processo administrativo disciplinar será instaurado para as condutas apenadas com a cassação do credenciamento.

Art. 14. A Corregedoria Geral do DETRAN/RO, por determinação do Diretor Geral do DETRAN/RO, é competente para instaurar sindicância administrativa disciplinar ou investigativa, bem como o processo administrativo disciplinar.

Art. 15. As sindicâncias administrativas disciplinares ou investigativas e o processo administrativo disciplinar transcorrem em sigilo necessário tanto para elucidação dos fatos, como para salvaguardar a integridade do representante.

Art. 16. As punições serão anotadas no processo de credenciamento do infrator, permanecendo por um período de 2 (dois) anos, contados da decisão para aquelas penalizadas com advertência, de 5 (cinco) anos para as penalizadas com suspensão e a cassação do credenciamento.

Art. 17. Aquele que tiver seu credenciamento cassado por desobediência às normas aqui estabelecidas, não poderá, sob pretexto algum, ingressar com novo pedido de credenciamento pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 18. É permitido àquele que tenha sofrido cassação do credenciamento, requerer, após 2 (dois) anos do seu cumprimento, pleitear novo credenciamento, obedecendo às exigências contidas no art. 2º desta Lei.

§ 1º. Quando a sanção disciplinar resultar da prática de infração penal, o pedido de reabilitação fica condicionado à reabilitação criminal.

§ 2º. O pedido de reabilitação implicará em novo processo de credenciamento.

Art. 19. Os autos de qualquer procedimento investigativo e disciplinar, previstos nesta Lei, serão arquivados no cartório da Corregedoria-Geral do DETRAN/RO e somente poderão ter vistas dos processos às partes, e/ou, advogados e outros procuradores legalmente habilitados, ressalvados os casos de ordem judicial.

Art. 20. Deverão ser considerados para fins de decisão sobre tempo de suspensão os antecedentes profissionais do credenciado, as atenuantes e agravantes, o grau de culpa por ele revelada, as circunstâncias e as consequências da infração.

Art. 21. Fica impedido de exercer a atividade, o profissional a que foram aplicadas as sanções disciplinares de suspensão ou cassação do credenciamento.

Seção I

Art. 22. Instaurar-se-á sindicância administrativa disciplinar ou investigativa, ou, processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades sobre infrações cometidas pelos credenciados no exercício de sua atividade.

Art. 23. A sindicância ou processo serão conduzidos por uma comissão nomeada pela Direção-Geral do DETRAN/RO.

Art. 24. O ato de instauração de sindicância ou processo deverá conter o nome e a função da autoridade processante, com breve descrição dos fatos a serem apurados, e, tão somente o número do processo objeto de apuração, com as iniciais do(s) acusado(s).

Art. 25. O prazo para a conclusão da apuração na sindicância será de 30 (trinta) dias e para o processo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados na data de sua instauração, ambos prorrogáveis uma única vez por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido fundamentado da comissão processante ao Diretor Geral do DETRAN/RO, devendo todos os trabalhos ser registrados em ata sob forma resumida.

Art. 26. Após a formalização do ato de instauração da sindicância ou processo, a comissão processante intimará o acusado da abertura do procedimento disciplinar, designando o dia em que este será ouvido.

§ 1º. No mandado de notificação deverá conter cópia das peças necessárias para que o processado tome conhecimento da acusação, bem como a informação de que deverá fazer-se presente acompanhado ou não de advogado, trazendo as provas que pretende produzir, inclusive as testemunhas que serão ouvidas de no máximo três no curso da sindicância.

§ 2º. No decorrer do processo disciplinar poderão ser inquiridas até 8 (oito) testemunhas arroladas pela acusação e 8 (oito) pela defesa.

§ 3º. Nesse número não se compreendem as que não prestem compromisso e as referidas.

§ 4º. A parte poderá desistir da inquirição de qualquer das testemunhas arroladas.

§ 5º. O presidente da comissão, quando julgar necessário, poderá ouvir outras testemunhas, além das indicadas pelas partes.

§ 6º. Se ao presidente da comissão parecer conveniente, serão ouvidas as pessoas a que as testemunhas se referirem.

Art. 27. Se o acusado estiver em lugar incerto e não sabido, a comissão deverá realizar citação por edital na imprensa escrita, sendo a escolhida de comprovada circulação no Estado de Rondônia, com prazo de 10 (dez) dias para sua defesa, contados da publicação.

Art. 28. Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º. A revelia será declarada, por termo, nos autos da sindicância ou do processo disciplinar e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º. Para defender o acusado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo de nível superior.

Art. 29. Compete à comissão processante determinar a notificação do (s) interessado (s) para esclarecimentos, ou do representado para a defesa prévia, em qualquer caso no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º. Oferecida à defesa prévia, que deve estar acompanhada de todos os documentos e rol de testemunhas, é proferido o despacho designando-se a audiência para oitiva do interessado, do representado e das testemunhas, devendo o interessado, o representado ou seu defensor incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas, na data e hora marcadas.

§ 2º. A comissão pode determinar a realização de diligências que julgar conveniente.

Art. 30. Tipificada a infração disciplinar, será formulada peça processual para indiciar a empresa credenciada, com a especificação dos fatos imputados e das respectivas provas.

§ 1º. O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição.

§ 2º. Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º. O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º. No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art. 31. Concluída a instrução, a comissão processante irá proferir relatório final conclusivo fundamentado a ser submetido ao Corregedor-Geral, que fará parecer a ser encaminhado ao Diretor Geral para decisão final.

Art. 32. A decisão da sindicância ou processo administrativo será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devendo ser intimado o processado e seu patrono.

Art. 33. O processado terá o prazo de 10 (dez) dias para recorrer da decisão, a partir da data de sua publicação e será dirigida ao Diretor Geral do DETRAN/RO.

Art. 34. O recurso da decisão condenatória não tem efeito suspensivo.

Art. 35. Cabe suspensão preventiva do credenciado, decretada pelo Diretor Geral, mediante pedido fundamentado da comissão processante, em qualquer fase da sindicância disciplinar ou processo disciplinar a que esteja respondendo, pelo prazo de até 15 (quinze) dias.

Seção II

Art. 36. No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da sindicância ou do processo disciplinar, o Diretor Geral proferirá sua decisão.

§ 1º. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá motivadamente agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o credenciado de responsabilidade.

§ 2º. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do procedimento disciplinar.

Art. 37. Quando a infração estiver capitulada como infração penal, deverá ser encaminhadas cópias dos autos ao Ministério Público e Delegacia de Polícia Civil para conhecimento e providências que julgarem pertinentes.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O credenciamento de fábrica de placas e/ou tarjetas, poderá ser concedido em caráter precário e temporário a critério da administração, por período de 2 (dois) anos, renovável por igual período, enquanto convier à Administração Pública.

§ 1º. As empresas já credenciadas pelo DETRAN/RO, conforme as Portarias nº 2659/GAB/DETRAN-RO, de 20 de julho de 2004 e nº 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, tendo os credenciamentos garantidos e assegurados, deverão obedecer aos requisitos constantes nos art. 3º, 4º, 5º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 desta Lei.

§ 2º. Todos os requerimentos ou solicitações, com pedidos de credenciamento de fábricas de placas para veículos automotores e seus complementos, junto ao DETRAN/RO, anterior a publicação desta Lei, sem exceções, deverão atender e se adequar a todos os requisitos, exigências e preceitos desta Lei.

Parágrafo único. A cada 2 (anos) as empresas credenciadas deverão apresentar ao DETRAN/RO, a documentação constante dos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XV e XVI do art. 3º da presente Lei, para que seja sempre observada a idoneidade fiscal e contábil das empresas civil e criminal dos sócios dos perante

aos órgãos públicos, vetado renovação de credenciamento por pendência de documentação exigida.

Art. 39. As empresas já credenciadas por este DETRAN/RO deverão, quando da renovação do credenciamento, apresentar todos os documentos conforme § 1º do art. 3º, acompanhado comprovante do pagamento de taxa de renovação de credenciamento.

Art. 40. Após a publicação desta Lei o DETRAN/RO, deverá elaborar Portaria para credenciamento contendo todos os requisitos contidos nesta Lei, ficando o DETRAN/RO, incumbido e autorizado a verificar a necessidade de promover licitações para o credenciamento de novas fábricas, e desenvolver métodos e sistemáticas.

Art. 41. Deverão ser encaminhadas ao DETRAN/RO, por qualquer pessoa física ou jurídica, denúncias por irregularidades pertinentes ao credenciamento ou atuação destas empresas no Estado.

Art. 42. Na composição societária da empresa pretendente ao credenciamento, fica vedada a participação de servidor público e de pessoas físicas ou jurídicas com qualquer tipo de vinculação direta ou indireta ao DETRAN/RO.

Art. 43. É de inteira responsabilidade da empresa credenciada reparar quaisquer danos ou prejuízos causados a bens públicos e particulares, por acidentes causados na confecção de placas e/ou tarjetas.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2370, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para o Município de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, constituído de um lote urbano denominado Lote 03, Quadra 18, Setor 02, Rua G nº 5686, bairro 5º BEC, com área de 2.449,96 m² (dois mil quatrocentos quarenta e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados), medindo de frente 40,14m (quarenta metros e quatorze centímetros), aos fundos 40,05m (quarenta metros e cinco centímetros), à direita 61,11m (sessenta e um metros e onze centímetros), e a esquerda 61,14m (sessenta e um metros e quatorze centímetros), dista da esquina mais próxima: 77,80m, perímetro 202,44m; com os limites e confrontações seguintes: norte com a Rua G; sul com parte do Lote 07; leste com o Lote 04 e a oeste

com o Lote 02, Matrícula nº 7002, Ficha nº 01, datado de 30 de outubro de 1996.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado para atender finalidade de regularização fundiária.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere a transferência do respectivo imóvel perante os cartórios competentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2371, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para o município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, ao Município de Pimenta Bueno, constituído do Lote Terras nº 03 (três), Remanescente, com área de 20.626,00 m² (vinte mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados), Quadra 007, localizado à Avenida "B" ou Imigrantes, com as seguintes medidas: 130,18 m (cento e trinta metros e dezoito centímetros) de frente; 140,82 m (cento e quarenta metros e oitenta e dois centímetros) aos fundos, por 149,98m (cento e quarenta e nove metros e noventa e oito centímetros) ao lado direito e 154,97m (cento e cinquenta e quatro metros e noventa e sete centímetros) ao lado esquerdo, encerrando um perímetro de 575,95m (quinhentos e setenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Lotes 02 e 03 A Desmembrado; Sul: Lote 04 e Quadra 05, separados pela Avenida "B", Leste: Lote 03ª Desmembrado e 04, Oeste: Quadra 05, separada pela Avenida "B" e Lote 02, registrado sobre o nº 1.395, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Pimenta Bueno.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, será destinado para atender finalidade de interesse social do Município.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere a transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2372, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, a edificação pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra instalada a Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, a edificação pertencente ao Estado de Rondônia, contida no terreno de propriedade do Município de Colorado D'Oeste, onde está localizada a Prefeitura Municipal, em favor daquele município.

Art. 2º. A Edificação de que trata o artigo 1º desta Lei, permanecerá com destinação à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Paulo de Assis 4132, constituído de 1.220,00m² (mil duzentos e vinte metros quadrados) de área coberta e 1.044,00 m² (mil e quarenta e quatro metros quadrados) de área construída no lote urbano localizado no Setor "A", Quadra 01, Lote 44, com área de 4.666,31m² (quatro mil seiscentos e sessenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), medindo na frente 70,50m (setenta metros e cinquenta centímetros), confronta-se com Avenida Paulo de Assis, medindo nos fundos 80,49m (oitenta metros e quarenta e nove centímetros) confronta-se com a passagem pública e com o Lote 44/B, medindo à direita 64,65m (sessenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) confronta-se com a passagem pública de quem vem da Avenida Paulo de Assis Ribeiro, à esquerda medindo 91,50m (noventa e um metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com os Lotes 01 e 02 e 44/A, somando-se o perímetro de 307,14 m/l (trezentos e sete metros e catorze centímetros lineares), distando da intersecção, lote da esquina.

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado exclusivamente para atender à necessidade e o interesse público, ficando revertido ao Patrimônio do Estado, em caso de desvio da finalidade de sua utilização.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere a transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2373, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, para o Município de Espigão do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, constituído do Lote de Terras nº 07 (sete) com área de 412,50 m² (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), e o Lote 8 (oito), também com área de 412,50 m² (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), da Quadra 13; e Lote de Terras nº 27 (vinte e sete), com área de 5.500, m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), todos integrantes da planta geral do Distrito de Boa Vista do Pacarana, que constitui parte do Imóvel nº 47 (quarenta e sete), Gleba 22 (vinte e dois), Setor Rio Grande, Gleba Castro Alves, PF Corumbiara, registrado sobre o nº 1.143 do Cartório de Registro de Imóveis de Espigão D'Oeste.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, será destinado exclusivamente para atender a finalidade específica de interesse social, com a instalação de poços artesianos, bem como todo o complexo de sistema de abastecimento, tratamento e distribuição de água à população do Município, não podendo ser vendido, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado com todas suas benfeitorias independentemente de interposição judicial;

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere a transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2374, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga a Lei nº 1.429, de 30 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.429, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2375, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei nº 912, de 12 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 10 da Lei nº 912, de 12 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os Julgadores e Suplentes das Câmaras de Julgamento serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais escolhidos mediante indicação do Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE e aprovação pelo Secretário de Estado de Finanças.”

Art. 2º. Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei nº 912, de 2000:

“Art. 8º-A. Os Representantes Fiscais atuarão no interesse da Administração Tributária incumbindo-lhes, conforme dispuser o Regimento Interno do TATE e a legislação pertinente:

I – interpor o Recurso de Representação à Câmara de Julgamento de Segunda Instância do TATE;

II – interpor o Recurso Revisional da decisão proferida em grau de recurso voluntário ou de ofício;

III – interpor o Recurso Especial contra decisão exarada em grau de recurso voluntário ou de ofício, contrária à Fazenda Pública Estadual;

IV – manifestar-se por escrito nos processos administrativos tributários;

V – usar da palavra nas sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE; e

VI – requerer diligências e requisitar os documentos necessários à instrução processual.

Art. 10-A. Os Representantes Fiscais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante indicação do Coordenador-Geral da Receita Estadual e aprovação pelo Secretário de Finanças do Estado, podendo ser reconduzidos.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2376, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo enumerados, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. Incumbe à Secretaria de Estado de Finanças e à Coordenadoria da Receita Estadual implementar, mediante inclusão na legislação estadual, as normas fixadas em Convênios e Ajustes, celebrados entre a União, os Estados e o Distrito Federal, relativas ao Sistema Nacional

Integrado de Informações Econômico Fiscais.

§ 1º. O registro das operações de cada estabelecimento será feito através de livros, guias e documentos fiscais, cujos modelos, forma e prazos de escrituração, serão estabelecidos na legislação estadual.

§ 3º. Os elementos necessários à informação e apuração do imposto serão declarados em documentos ou meios eletrônicos de dados aprovados na legislação estadual.

Art. 73. Caracteriza-se também como omissão de receita tributária sujeita ao gravame do imposto, ressalvada ao contribuinte a prova da improcedência da presunção, a ocorrência das seguintes hipóteses:

I - a evidenciação de saldo credor contábil da conta-caixa, independentemente de o saldo advir do simples cotejamento de débitos e créditos do livro Diário e da firma possuir atividades mistas ou realizar operação e prestação isentas ou não;

II - a falta de escrituração de pagamentos efetuados;

III - a manutenção no passivo de obrigações já pagas ou cuja exigibilidade não seja comprovada;

IV - o registro no passivo de empréstimo cuja origem não seja comprovada.

Art. 95. O Processo Administrativo Tributário - PAT para apuração das infrações terá como peça básica o Auto de Infração.

Art. 100. São requisitos de Auto de Infração:

III - a qualificação do sujeito passivo;

V - citação expressa do dispositivo legal que define a infração cometida e lhe comina penalidade;

IX - o nome do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais atuante, sua assinatura e número de matrícula;

§ 1º. Quando mais de um Auditor Fiscal de Tributos Estaduais forem autores de um mesmo auto de infração, em relação ao requisito previsto no inciso IX, deverão ser indicados os nomes e matrículas de todos, mas bastará a assinatura de um dos autores para a sua completude.

Art. 101. Recebida a representação, a autoridade competente diligenciará para verificar sua procedência e, conforme couber, notificará preliminarmente o infrator, instaurará o Processo Administrativo Tributário - PAT mediante lavratura do Auto de Infração ou arquivará a representação.

Art. 103. A lavratura de Auto de Infração e a Notificação Eletrônica competem privativamente

aos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 112.

I – pessoalmente, mediante entrega ao autuado, seu representante legal ou preposto, de uma via ou cópia da peça básica do processo, exigindo-se recibo datado e assinado no respectivo original;

Art. 115. Todos os atos e termos processuais serão elaborados de forma escrita e dispostos no processo em ordem cronológica, admitido o meio eletrônico quando o processo tramitar por esta via.”

Art. 2º. Ficam acrescentados os dispositivos abaixo enumerados à Lei nº 688, de 1996, com as seguintes redações:

“Art. 58-A. O embarque e desembarque de mercadorias transportadas pela via aquaviária somente poderá ser realizado por meio de portos e terminais de carga credenciados pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia na forma estabelecida em Decreto do Poder Executivo.

§ 1º. Presume-se o embarque ou desembarque da mercadoria quando encontrada pelo Fisco às margens de via aquaviária, em portos ou terminais de carga.

§ 2º. A exigência prevista no *caput* não será aplicável no município para o qual não exista porto ou terminal de carga credenciado pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Art. 75.

§ 3º. A prática das condutas definidas como infrações neste Capítulo implicará a lavratura de Auto de Infração e a imposição da penalidade correspondente, sem prejuízo da adoção do mesmo procedimento em relação a outras condutas vedadas pela legislação tributária ou por ela definidas como infrações.

Art. 78.

I -

d) do valor das mercadorias transportadas por via aquaviária, cujo embarque ou desembarque não tenha se dado por meio de porto ou terminal de cargas credenciado pela Secretaria de Estado de Finanças, observado o disposto no artigo 58-A.

Art. 94.

V - com qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização tendente à verificação da regularidade fiscal da operação ou prestação, realizado em Posto Fiscal.

Art. 100.

.....

§ 3º. Em relação aos Autos de Infração lavrados em Posto Fiscal ou em trânsito não se exigirá o requisito previsto no inciso I.

Art. 100-A. São requisitos da representação:

I - a identificação do infrator;

II - o dia, a hora e o local da ocorrência;

III - o relato objetivo do fato;

IV - a assinatura do autor, a indicação de seu cargo ou função e número de matrícula.

Art. 100-B. A representação será formalizada na Delegacia Regional da Receita Estadual de jurisdição da localidade onde estiver lotado o servidor autor, cabendo à mesma delegacia o seu encaminhamento.

.....

Art. 112.

.....

§ 4º. Os documentos que derem origem e instruem a lavratura de Auto de Infração, tais como levantamentos, documentos fiscais, planilhas e outros, permanecerão anexados ao processo original acompanhando-o em seu trâmite.

§ 5º. O sujeito passivo terá acesso a todos os documentos de que trata o § 4º deste artigo, sendo-lhe garantido o direito de deles obter cópias às suas expensas."

Art. 3º. Fica revogado o inciso X do artigo 100, da Lei nº 688, de 1996.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2377, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 1.064, de 16 de abril de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.064, de 16 de abril de 2002, que "Dispõe sobre a redução da base de cálculo nas operações internas com veículos automotores novos", passa a vigorar acrescida do artigo 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. A redução de base de cálculo realizada conforme o artigo 1º, para os segmentos de motocicletas que não celebraram Termo de Acordo, fica convalidada pelo Fisco, quando cumulativamente:

I – for referente à entrada de motocicletas em estabelecimento regularmente inscrito no Estado como concessionária de motocicletas;

II – tiver sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de entrada em vigor deste dispositivo; e

III – tenha obedecido, no que couber, os demais requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Parágrafo único. A manifestação expressa em Termo de Acordo, para as

empresas concessionárias de motocicletas, prevista no inciso I do § 1º do artigo 1º desta Lei, será exigível a partir de 1º de janeiro de 2011."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2378, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Academia Rondônia de Formação de Atletas – ARFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Academia Rondônia de Formação de Atletas – ARFA, localizada no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2379, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.560.000,00 em favor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), em favor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.014.06.182.1243.12 77	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNRESBOM	4490	0226	1.560.000,00
	Reaparelhar o Corpo de Bombeiros			1.560.000,00
TOTAL				1.560.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.014.06.182.1243.26 00	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNRESBOM	3390	0226	1.560.000,00
	Manter as atividades do CBM/RO			1.560.000,00
			TOTAL	1.560.000,00

LEI Nº 2380, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 102.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), em favor da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
20.001.27.811.1216.1108	Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL	3350	0100	102.000,00
	Apoio as modalidades esportivas promovidas por entidades em competições de alto nível			102.000,00
TOTAL				102.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
20.001.04.123.1015.2390	Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL	4490	0100	102.000,00
	Manter a administração da unidade			102.000,00
TOTAL				102.000,00

LEI Nº 2381, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado, nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica fixado, nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal, a partir de 1º janeiro de 2011, o subsídio mensal:

I – do Governador e do Vice-Governador do Estado, no valor de R\$ 20.042,00 (Vinte mil e quarenta e dois reais); e

II – dos Secretários de Estado, no valor de R\$ 16.434,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 2.063, de 14 de abril de 2010, a partir de 1º janeiro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2382, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais, nos termos do § 2º do artigo 27 da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o subsídio mensal dos Deputados Estaduais fixado no valor de R\$ 20.042,00 (vinte mil e quarenta e dois reais), nos termos do § 2º do artigo 27 da Constituição Federal e em consonância com o Decreto Legislativo nº 805, de 2010-CN, a partir de 1º fevereiro de 2011.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembléia Legislativa.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 1.738, de 11 de junho de 2007, a partir de 1º fevereiro de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2383, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 918, de 2000, que instituiu o selo de fiscalização e a gratuidade do registro de nascimento, assentos de óbitos e das primeiras certidões no âmbito estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os §§ 2º e 3º ao artigo 2º da Lei nº. 918, de 20 de setembro de 2000, renumerando seu parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 2º.

§ 1º

§ 2º. O saldo da arrecadação com o Selo de Fiscalização, depois de ressarcidos os atos gratuitos listados anteriormente, será utilizado, somente no que for necessário, para compor a renda mínima das serventias que praticarem atos do Registro Civil das Pessoas Naturais, exceto aquelas que estiverem anexadas a outros serviços, cuja arrecadação global supere o valor para percepção da renda mínima.

§ 3º. Quando o saldo da arrecadação não for suficiente para a complementação integral da renda mínima, os repasses serão efetuados até o limite do montante disponível no mês de referência, proporcionalmente, não fazendo o delegado jus à complementação posterior por qualquer outra fonte de recursos.”

Art. 2º. Ficam acrescentados os §§ 5º e 6º ao artigo 7º da Lei nº. 918, de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 7º.

.....

§ 5º. Terão direito à complementação as serventias que praticarem atos do registro civil das pessoas naturais e forem consideradas deficitárias em virtude de auferir renda insuficiente para sua subsistência, sendo, para efeito de cálculo da complementação, utilizada como base de cálculo a soma da renda bruta mensal dos serviços.

§ 6º. O valor da renda mínima, seus reajustes, os requisitos de habilitação, bem como a forma de repasse, serão normatizados por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça, na dependência de aprovação do Tribunal de Justiça.”

Art. 3º. O *caput* do artigo 6º e o *caput* e o § 1º do artigo 7º da Lei nº 918, de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O Selo de Fiscalização terá valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), a ser cobrado dos usuários, sendo que os notários e registradores deverão adquiri-lo, antecipadamente, pelo mesmo valor, por meio de depósito do custo de fabricação à empresa fornecedora e da diferença ao Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários – FUJU.

Art. 7º. Do valor arrecadado pelo FUJU na aquisição dos Selos de Fiscalização pelas serventias extrajudiciais haverá ressarcimento aos oficiais pelos atos gratuitos especificados nos artigos 1º e 2º desta Lei, destinando-se o saldo remanescente para a composição da renda mínima das serventias de registro civil deficitárias.

§ 1º. Após o ressarcimento e complementação de renda mínima às serventias que praticam atos do registro civil das pessoas naturais, caso haja sobra de recursos, este será destinado ao FUJU para o desenvolvimento de ações de aprimoramento dos serviços notariais e registrais do Estado, por meio de projetos vinculados à Corregedoria-Geral.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de sua regulamentação por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2384, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a vedação de nomeação em cargos públicos de pessoas inelegíveis nos termos da legislação federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedada a nomeação de pessoas que se enquadram nas condições de inelegibilidade, nos termos da legislação federal, nos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, administração direta e indireta, autarquia e fundacional, no Ministério Público, no Tribunal de Contas e na Defensoria Pública no Estado de Rondônia, para os cargos de provimento efetivo ou de livre nomeação.

Parágrafo único. Cada um dos Poderes e órgãos expedirá regulamentação interna para o fiel cumprimento da presente Lei, constituindo crime de responsabilidade a sua inobservância.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a Assembleia Legislativa a doar bens inservíveis para a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Assembleia Legislativa autorizada a doar os bens considerados inservíveis para a administração pública constantes no Anexo Único desta Lei para a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER, entidade sem fins lucrativos, reconhecida como utilidade pública pela Lei nº 1.301, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ANEXO ÚNICO

ITEM	VEÍCULO	COR	ANO	PLACA	Nº TOMB	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Santana	Preto	90/91	BM-1108	3643	sucata em deterioração
02	Premio	Branco	89	BM-1074	3153	sucata em deterioração
03	D – 20	Bege	89/90	BM-1251	3530	sucata em deterioração
04	D – 20	Bege	89/90	BM-1011	3520	sucata em deterioração
05	Voyage	Branco	89	BM-0275	3139	sucata em deterioração
06	Premio	Cinza	89	BM-0443	3470	sucata em deterioração
07	Del Rey	Azul	87	BM-6580	3051	sucata em deterioração
08	Opala	Cinza	89	BM-0521	2271	sucata em deterioração
09	Gol	Bege	93	BM-1525	3929	sucata em deterioração
10	Fiorino	Vermelho	89	BM-0381	3369	sucata em deterioração
11	Gol	Bege	89	BM-0429	3513	sucata em deterioração
12	Parati	Prata	91	BM-1583	3645	sucata em deterioração
13	Kadete	Cinza	91	BM-0985	3694	sucata em deterioração
14	D – 20	Bege	89	NBX 2363	3371	sucata em deterioração
15	Santana	Preto	89	BM 0272	3137	sucata em deterioração
16	D – 20	Bege	89	BM-0382	3370	sucata em deterioração
17	D – 20	Branco	89	BM-5555	3525	sucata em deterioração
18	Parati	Verde	91	BM-1183	3697	sucata em deterioração
19	Gol	Verde	93	BM-1526	3930	sucata em deterioração
20	Saveiro	Branco	91	BM 0756	3700	sucata em deterioração

LEI Nº 2386, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede redução de base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com querosene de aviação (QAV) destinado a empresa de serviço de transporte aéreo de passageiros que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reduzida a base de cálculo, nas operações internas, com querosene de aviação (QAV), destinado a empresa de serviço de transporte aéreo de passageiros, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado de Rondônia, nos percentuais indicados, de forma que a carga tributária efetiva corresponda a:

I – 6% (seis por cento) quando o serviço regular de transporte de passageiros for prestado para 4 (quatro) municípios rondonienses; e

II – 3% (três por cento) quando o serviço regular de transporte de passageiros for prestado para, no mínimo, 5 (cinco) municípios rondonienses.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo:

I – alcançará apenas a sociedade empresária ou o empresário individual que possuir atividade econômica de prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros;

II – deverá ser solicitado pelo interessado à Secretaria de Estado de Finanças, na forma a ser prevista em regulamento; e

III – será concedido por meio de regime especial.

Art. 2º. A empresa beneficiada na forma do artigo 1º deverá contribuir com o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da operação tributada, para o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, cujo valor deverá ser totalmente utilizado no fomento às exportações do estado de Rondônia, na forma a ser estabelecida pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Decreto nº 15501, de 11 de novembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.628.127,32 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 3.628.127,32 (três milhões seiscientos e vinte e oito mil cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. 15501, 11 de novembro de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.001.04.123.1221.2956	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN DESENVOLVER E MANter O SINTEGRA	339039	0100	500.000,00	500.000,00
14.021.15.451.1254.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	339039	0100	50.000,00	50.000,00
15.015.06.181.1251.1114	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	449051	3243	80.000,00	80.000,00
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335043	0100	500.000,00	500.000,00
		444042	0100	11.656,26	
		445042	0100	1.000.000,00	
16.001.12.361.1015.2382	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339037	0100	170.000,00	170.000,00
		449051	0100	73,59	
		449052	0100	97.009,76	
16.001.12.363.1063.2729	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	339014	0100	10.000,00	10.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339039	0100	138.792,93	138.792,93
		449052	0100	95.668,50	
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	0100	852.800,00	852.800,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	449052	0118	58.000,00	58.000,00
23.001.04.122.1015.2294	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449051	0100	58.126,28	58.126,28
TOTAL				3.628.127,32	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. 15501, 11 de novembro de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.001.04.123.1221.2643	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN GERENCIAR A ARRECADAÇÃO	339039	0100	500.000,00	500.000,00
14.021.04.122.1015.2939	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00	50.000,00
15.015.06.181.1251.2144	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	449052	3243	40.000,00	40.000,00
15.015.06.181.1251.2145	MANter UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	339030	3243	40.000,00	40.000,00
16.001.12.361.0000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	319092	0100	170.000,00	170.000,00
16.001.12.361.1015.2382	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	359.201,04	359.201,04
		339039	0100	2.052.800,00	2.052.800,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	0100	300.000,00	300.000,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	339033	0118	8.000,00	8.000,00
		339039	0118	50.000,00	50.000,00
23.001.04.122.0000.0232	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E RESSARCIMENTOS	449092	0100	58.126,28	58.126,28
TOTAL					3.628.127,32

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Decreto nº 15591, de 17 de dezembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.277.400,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal e despesas correntes, até o montante de R\$ 2.277.400,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil quatrocentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. 15591, 17 de dezembro de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.021.04.122.1015.2937	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	12.000,00	12.000,00
14.021.04.122.1015.2939	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	328.000,00	328.000,00
15.020.04.122.0000.0156	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN	339092	3240	22.400,00	22.400,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	3240	515.000,00	515.000,00
17.012.10.303.1245.2908	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ABASTECER E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E PENSO	339030	0100	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL					2.277.400,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
ANEXO II DO DECRETO Nº. 15591, 17 de dezembro de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			340.000,00
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	286.800,00
		319013	0100	41.200,00
		319113	0100	12.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			537.400,00
15.020.04.122.0000.0156	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN	319092	3240	125.000,00
15.020.04.122.0000.0176	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	3240	31.400,00
15.020.28.846.0000.0225	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	332047	3240	35.000,00
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	20.000,00
		319016	3240	159.547,66
		319113	3240	52.202,34
15.020.04.122.1015.2870	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	3240	54.000,00
		339093	3240	60.250,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.400.000,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	339039	0100	1.400.000,00
TOTAL				2.277.400,00

Decreto nº 15623, de 28 de dezembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.928.557,78 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHMERON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 14.928.557,78 (quatorze milhões novecentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			14.928.557,78
17.012.10.301.0000.0118	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	319092	0100	259.252,40
17.012.10.301.0000.0209	REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS	334041	0100	527.145,38
17.012.10.122.1015.2811	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	334047	0100	18.000,00
		339032	0100	43.000,00
		339039	0100	2.844.000,00
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	449051	0116	50.000,00
		449051	3212	1.600.000,00
		449052	3212	488.160,00
17.012.10.303.1245.2908	ABASTECER E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E PENSO	339030	0100	5.506.000,00
		339032	0100	84.000,00
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATORIOS DO HOSPITAL DE BASE	339039	0100	1.000.000,00
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON	339030	0100	330.000,00
		339039	0100	529.000,00
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLINICA OSVALDO CRUZ	339030	0100	41.000,00
		339032	0100	20.000,00
		339039	0100	69.000,00
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	339030	0100	118.000,00
17.012.10.302.1272.2137	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II	339039	0100	881.000,00
17.012.10.302.1272.2793	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HICD	339030	0100	148.000,00
		339039	0100	355.000,00
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES	339039	0100	18.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.301.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			14.694.557,78
	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	339092	0100	150.000,00
		449092	0100	92.000,00
17.012.10.422.1093.2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL	339091	0100	12.314.397,78
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	332093	0116	50.000,00
		442093	3212	2.088.160,00
17.032.10.122.1086.2754	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHMERON			234.000,00
	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	234.000,00
TOTAL				14.928.557,78

Decreto nº 15624, de 29 de dezembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.228.744,03 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.305, de 1º de junho de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 8.228.744,03 (oito milhões duzentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15624, 29 de dezembro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			8.228.744,03
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	339030	0228	1.122.085,29
		449051	0228	6.851.908,74
		449052	0228	254.750,00
	TOTAL			8.228.744,03

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15624, 29 de dezembro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			8.228.744,03
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI	334081	0100	8.228.744,03
	TOTAL			8.228.744,03

Decreto nº 15625, de 29 de dezembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.923.120,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes, despesas de capital e amortização da dívida, até o montante de R\$ 42.923.120,00 (quarenta e dois milhões novecentos e vinte e três mil cento e vinte reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15625, 29 de dezembro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			364.000,00
14.001.04.123.1221.2160	REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA	339039	0100	364.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			3.800.000,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	329021	0100	3.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			38.759.120,00
16.001.12.361.0000.0121	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	319092	0100	183.385,00
		319094	0100	10.000,00
		339092	0100	178.951,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	194.300,00
		335041	0100	420.000,00
		335043	0100	69.300,00
		444042	0100	1.133.382,00
		449052	0100	21.000,00
16.001.12.361.1015.1256	CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE	339018	0100	30.000,00
16.001.12.361.1015.1364	FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES	339014	0100	24.575,00
		339033	0100	15.000,00
		339039	0100	103.874,00
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	65.585,00
		339030	0100	1.740.262,00
		339033	0100	55.169,00
		339036	0100	169.251,00
		339039	0100	4.198.950,00
		449052	0100	1.912,00
16.001.12.361.1015.2913	MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	339014	0100	40.285,00
		339030	0100	18.236,00
		339033	0100	24.800,00
		339039	0100	83.798,00

16.001.12.363.1063.2729	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	449052	0100	20.634,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339014	0100	46.990,00
16.001.12.361.1074.2730	RECENSEAR AS ESCOLAS	339039	0100	222.302,00
		339014	0100	5.880,00
		339030	0100	6.287,00
		339033	0100	3.900,00
		339039	0100	7.500,00
16.001.12.361.1074.2866	MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	339014	0100	80.000,00
		339030	0100	79.952,00
		339033	0100	128.880,00
		339039	0100	340.941,00
16.001.12.361.1201.2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	339093	0100	100.000,00
16.001.12.361.1269.1144	FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES	339014	0118	6.465,00
16.001.12.361.1269.2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339039	0118	566.570,00
		339014	0118	166.393,00
		339033	0118	222.147,00
		339039	0118	256.105,00
		339014	0118	53.250,00
16.001.12.362.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	339033	0118	25.210,00
		339039	0118	16.199,00
		339014	0118	50.410,00
		339033	0118	337.745,00
		339039	0118	1.020.501,00
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	449052	0118	1.481.618,00
		339014	0118	2.350,00
		339030	0118	13.196,00
		339033	0118	16.752,00
		339039	0118	76.049,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	0100	16.980,00
		339014	0118	41.880,00
		339030	0118	10.941,00
		339031	0118	22.351,00
		339039	0118	10.459,00
16.001.12.361.1269.2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0118	1.000.000,00
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	339014	0100	3.560,00
		339030	0100	264.873,00
		339031	0100	107.000,00
		339032	0100	40.000,00
		339033	0100	390.600,00
		339039	0100	1.319.034,00
		449052	0118	4.575,00
16.001.12.361.1269.2739	ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFI	335043	0118	6.903,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	339014	0118	6.790,00
		339033	0118	28.010,00
		339039	0118	46.955,00
		449052	0118	537.700,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	339014	0118	37.610,00
		339030	0118	627.884,00
		339033	0118	144.944,00
		339039	0118	1.915.627,00
		449052	0118	484.500,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	339014	0118	50.000,00
		339033	0118	100.000,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	339039	0118	122.419,00
		319009	0118	2.000,00
		319011	0118	100.000,00
		319013	0118	70.000,00
		319113	0118	200.000,00
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339014	0118	11.920,00
		339030	0118	40.000,00
		339033	0118	51.876,00
		339039	0118	563.413,00
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	449051	0118	16.242.075,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL 42.923.120,00

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15625, 29 de dezembro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			4.164.000,00
14.002.28.846.0000.0126	REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RS/SEFIN	339092	0100	364.000,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	469071	0100	3.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			38.759.120,00
16.001.12.361.0000.0121	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	339092	0100	3.783.075,00
		449061	0100	1.200.000,00
		449092	0100	986.575,00
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339037	0100	340.941,00
16.001.12.361.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.746.737,00
		319016	0100	50.000,00
		319113	0100	1.060.000,00
16.001.12.361.1201.2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	339049	0100	800.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	319004	0118	5.758.002,00
		319011	0118	17.992.458,00
		319013	0118	750.000,00
		319016	0118	250.000,00
		319113	0118	2.041.332,00
	TOTAL			42.923.120,00

Decreto nº 15626, de 29 de dezembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 13.618.702,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 13.618.702,00 (treze milhões seiscentos e dezoito mil setecentos e dois reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente da arrecadação de recursos próprios e de transferências do FUNDEB, apurados no demonstrativo do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15626, 29 de dezembro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			13.618.702,00
16.001.12.361.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.144.022,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	319011	0118	3.474.680,00
	TOTAL			13.618.702,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15626, 29 de dezembro de 2010.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		13.618.702,00
1.1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		10.144.022,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	S		10.144.022,00
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	S		10.144.022,00
1.1.1.3.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	A	0100	10.144.022,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		3.474.680,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		3.474.680,00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	S		3.474.680,00
1.7.2.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	A	0118	3.474.680,00
	TOTAL			13.618.702,00

DECRETO Nº 15627, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Decreta ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 31 (sexta-feira) de dezembro de 2010, em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, em razão dos festejos de Ano Novo.

Art. 2º Executam-se do disposto no *caput* do artigo anterior:

I – os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade; e

II – os setores responsáveis pelo fechamento do exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Afeta área de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia no município de Porto Velho, para utilização da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Afetado, para fins de atendimento à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, objetivando a nova localização da sede do órgão no Município de Porto Velho, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, constituído de imóvel urbano comercial, denominado Ex- Citron, localizado na TD Milagres, situado na Avenida Farquar, nº 3450, Setor 08, Quadra 34, Lote 355, esquina com Rua Padre Moretti, Bairro Pedrinhas, sendo o mesmo de propriedade Estado, conforme Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo área total do terreno de 14.417,32 m², sendo que a área a ser afetada é de 7.454,46 m², limitando-se ao Norte com a divisa do Loteamento Jardim das Palmeiras, ao Sul com a Rua Padre Moretti, a Leste com os Lotes nºs 0297, 0030, 0045, 0178 e a Oeste com Avenida Farquar.

Art. 2º Fica a Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI, responsável pelas anotações cadastrais de praxe com relação à afetação do imóvel que ora se faz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15629, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 2371, de 28 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 2371, de 28 de dezembro de 2010,

D E C R E T A :

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, nos termos da Lei nº 2371, de 28 de dezembro de 2010, mediante doação, a edificação pertencente

ao Estado de Rondônia mediante doação, o imóvel do Estado de Rondônia, ao Município de Pimenta Bueno, constituído do lote terras nº. 03 (três), Remanescente, com área de 20.626,00 m² (vinte mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados), Quadra 007, localizado à Avenida "B" ou Imigrantes, com as seguintes medidas: 130,18 (cento e trinta metros e dezoito centímetros) de frente; 140,82 m (cento e quarenta metros e oitenta e dois centímetros) aos fundos, por 149,98m (cento e quarenta e nove metros e noventa e oito centímetros) ao lado direito e 154,97m (cento e cinquenta e quatro metros e noventa e sete centímetros) ao lado esquerdo, encerrando um perímetro de 575,95 (quinhentos e setenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros), com os limites e confrontações seguintes: NORTE Lotes 02 e 03 A Desmembrado; SUL Lote 04 e Quadra 05, separados pela Avenida "B", LESTE Lote 03ª Desmembrado e 04, OESTE Quadra 05, separada pela Avenida "B" e Lote 02, registrado sobre o nº. 1.395, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Pimenta Bueno.

Art. 2º Fica a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2010, **IZAAC PINTO CASTIEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Jurídico, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 16 de abril de 2010, **JOÃO DANILO DE ARAÚJO BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... **JOÃO DANILO DE ARAÚJO BRAGA**...

LEIA-SE:

... **JOÃO DANILO DE ARAÚJO BRAGA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2010, **MARLENE LIBDY MANSOUR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2010, **MARLENE LIBDY MANSOUR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de novembro de 2010, **EDNELSON MONTEIRO DA SILVA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2010, **EDNELSON MONTEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2010, **RADAMEDE RAMOS DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2010, **NADJA DE SÁ LEITÃO CRUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Assistência e Educação Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2010, **JULIANA MENDES MANTOVANI**, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2010, **SELMA KÁTIA FIGUEIREDO DE LIMA CRUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Políticas Assistenciais, Transferência de Renda e Cidadania, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2010, **GUTEMBERG GERMANO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Representação Regional, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2010, **LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretária I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2010, **ELEANDRA CLEMENTINO PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Representação Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2010, **FRANCISCA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2010, **JAZIANE PESSOA OLIVEIRA ARAUJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2010, **FRANCISCO ALVES SALES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2010, **ROBERVAL FIRMINA SUBRINHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Geral de Gerência, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 2ª Delegacia Especializada em Investigação sobre Entorpecentes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **MARIO JORGE PINTO SOBRINHO**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2010, **FRANKIE LOPES SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia de Polícia do Município de Ministro Mário Andreazza, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **CAMILO MAROCA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegada Titular, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Ariquemes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2010, **HÉLIO GONÇALVES LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 16 de dezembro de 2010, **ANA KARLA OLIVEIRA MONTEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 12 de dezembro de 2010, **LORINEIDE DA HORA MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente do CEMETRON, da Gerência de Almoço e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2010, **GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEILA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

 **DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 141/GAB/CGE
Porto Velho, 23 de dezembro de 2010.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000; e,

Considerando a necessidade da força de trabalho de servidores desta CGE, tendo em vista a demanda por serviços da Gerência de Controle da Administração Direta, no que se refere à análise de processos, inspeções ordinárias e outras ações, com a finalidade de realizar auditorias, diligências e inspeções, além da necessidade de se elaborar Relatórios Complementares Anual de Inspeção, que deverá ocorrer após o fechamento do SIAFEM, no mês de janeiro/2011,

RESOLVE:

Registrar, no âmbito desta CGE, nos assentos funcionais dos servidores abaixo relacionados, a suspensão das férias e o novo período aquisitivo do gozo destas:

SERVIDOR	EX.	PROG.	SITUAÇÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
Claudio Laureano de Carvalho	2011	Janeiro	Não gozadas	Julho/2011
Cristóvão Cegosa de Moura	2011	Janeiro	Não gozadas	Data oportuna
Elite Feitoza Brasil do Carmo	2011	Janeiro	Não gozadas	Julho/2011
Flávio Ferreira de Souza	2011	Janeiro	Não gozadas	Março/2011
João Soares Filho	2011	Janeiro	Não gozadas	Data oportuna
Jucinei Queiroz de Miranda	2011	Janeiro	Não gozadas	Data oportuna
Margaret Souza Santos	2011	Janeiro	Não gozadas	Data oportuna
Maria Aparecida Daves de M. Bregense	2011	Janeiro	Não gozadas	Data oportuna
Maria Lúcia dos Santos Pereira	2011	Janeiro	Não gozadas	Julho/2011
Maria do Socorro Rodrigues	2011	Janeiro	Não gozadas	Data oportuna
Nívia Duran Serra	2011	Janeiro	Não gozadas	Data oportuna
Ricardina Ferreira do Nascimento	2011	Janeiro	Não gozadas	Julho/2011
Rosilene Souza Guimarães	2011	Janeiro	Não gozadas	Data oportuna
William Kruger Maia de Sá	2010	Janeiro/10	Não gozadas	Goará 10 dias de 22 a 31/12/10 e goará 20 dias de 3 a 22/1/11
	2011	Janeiro/11	Não gozadas	Goará 10 dias de 24/1/11 a 2/2/11 e 20 dias restantes, data oportuna.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 028/10/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. 1401.00595-00/2010/SEFIN/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** a empresa **SELL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – **NET-000010699** – CREA/RO, **inválida**, emitida em **12/04/10**, tendo como última alteração do contrato em **29/03/2005**, e última atualização em **17/02/2010**, na referida certidão consta: **...perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição, e desde que não representem a situação ou atualização do registro**. A referida certidão perdeu a validade em face da OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, registrada Junta Comercial do Estado de Rondônia em **28/04/10**, contrariando assim o disposto nos itens 6.6, e 7.3, alínea "a" do Edital, **ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA**, por não ter apresentado Balanço Patrimonial Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, **referente ao último exercício social**, a licitante apresentou balanço – **referente ao exercício de 2010**, emitido em **30/11/2010** e autenticado em **17/12/2010**. De conformidade com o disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, reza que: I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou **balanços provisórios (grifo nosso)**. Observamos que na 7ª Alteração Contratual, apresentada pela licitante, consta na CLAUSULA OITAVA: **"Ao término de cada exercício social, EM 31 DE DEZEMBRO, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico..." (grifo nosso)**, contrariando assim o disposto no item 6.6 e 7.4.2 do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA BETA LTDA**, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.
Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2010
PROCESSO Nº. 01.1712.01164-00/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2010/SUPEL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos hospitalares) para atender as unidades de saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO

DETENTORAS:

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Ademir Emanuel Moreira e o Senhor Secretário de Estado da Saúde Milton Luiz Moreira e as empresas constantes nesta ata resolvem **REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos hospitalares) para atender as unidades de**

saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO, conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. Responsabilizar-se pela montagem,

instalação do equipamento, bem como, realizar o devido treinamento (capacitação técnica), conforme consta no edital do Pregão Eletrônico nº 464/2010/SUPEL.

4.5. Traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar a SESAU, por ocasião de alguma resposta ou comprovação devida, por tradutor público juramentado.

4.4.O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1.No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3.Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4.O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **45 (quarenta e cinco) dias** contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. **Local de entrega:** Os materiais/bens, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Almoxarifado da SESAU, localizado na Avenida Rio Madeira entre Av. Rio de Janeiro e BR 364, Bairro Lagoa, no município de Porto Velho/RO.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2.O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3.A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4.A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5.O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de

empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2.A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3.A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6.As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2.Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10 - REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO PARTICIPANTE

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESAU/RO

EMPRESAS DETENTORAS:

CNPJ:51.207.041/0001-94
Rua: Alto do Bonfim, 162, Vila Santa Catarina
São Paulo - SP
FONE: (11)5563-9955/5565-7622

AMAUURI CÁSSIO ZANFORLIN
Representante legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2010.
OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PROCESSO Nº 01-1712.01102-00/2010 - (SESAU).
PREGÃO ELETRÔNICO: 464/2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP.01 EQUIPAMED	EMP.02 MULTI MED	PREÇO REGISTRADO	1º
1	- Ventilador pulmonar microprocessado, ciclado a tempo, volume, pressão e fluxo, com monitor gráfico de ventilação LCD colorido sensível ao toque de no mínimo 10 polegadas, que possa ventilar pacientes infantis, pediátricos e adultos, ajustado pelo operador operado por rede de gases de alta pressão, conforme especificações detalhadas contidas no Edital de Pregão Eletrônico 464/2010, bem como na proposta da detentora.	UNID.	80	NEWPORT MEDICAL INSTRUMENTS modelo E500	75.656,67	0,21	59.800,00		59.800,00	1
2	Ventilador microprocessado com gerador de fluxo, dispensando utilização de fonte externa de ar comprimido, que atende uma gama de pacientes pediátricos até adultos, conforme especificações detalhadas contidas no Edital de Pregão Eletrônico 464/2010, bem como na proposta da detentora.	UNID.	60	NEWPORT MEDICAL INSTRUMENTS modelo HT50	48.516,67	0,19	39.500,00		39.500,00	1
3	APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO: Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório totalmente autoclaváveis a vapor e livres de látex, móvel em polímero resistente ao impacto, com bandeja de trabalho, gaveteiro, com bandeja superior, conforme especificações detalhadas contidas no Edital de Pregão Eletrônico 464/2010, bem como na proposta da detentora.	UNID.	20	MINDRAY - modelo WATO EX-65	89.600,00	0,03		87.200,00	87.200,00	2
4	Aparelho de anestesia completoAparelho de anestesia completo: Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório totalmente autoclaváveis a vapor e livres de látex, móvel em polímero resistente ao impacto, com bandeja de trabalho, conforme especificações detalhadas contidas no Edital de Pregão Eletrônico 464/2010, bem como na proposta da detentora.	UNID.	40	MINDRAY - modelo WATO EX-30	66.237,50	0,02		65.000,00	65.000,00	2
5	Monitor multiparamétricoMonitor Multiparamétrico, Composição/Componentes: monitor multiparamétrico com módulos - ECG, RESP (Respiração), SpO2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), 2 (dois) canais de Pressão Invasiva (PI), ETCO2 (Capnografia) e Temperatura, conforme especificações detalhadas contidas no Edital de Pregão Eletrônico 464/2010, bem como na proposta da detentora.	UNID.	60	MINDRAY - modelo BENEVIEW T8	51.816,67	0,45		28.500,00	28.500,00	2
6	Monitor multiparamétricoMonitor Multiparamétrico, Composição/Componentes: monitor multiparamétrico com módulos - ECG, RESP (Respiração), SpO2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), 2 (dois) canais de Pressão Invasiva (PI), Débito Cardíaco e Temperatura, conforme especificações detalhadas contidas no Edital de Pregão Eletrônico 464/2010, bem como na proposta da detentora.	UNID.	60	MINDRAY - modelo BENEVIEW T8	41.600,00	0,31		28.500,00	28.500,00	2
7	DEFIBRILADOR / MONITOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, OXIMETRIA (SPO2) E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI): conforme especificações detalhadas contidas no Edital de Pregão Eletrônico 464/2010, bem como na proposta da detentora.	UNID.	50	MINDRAY - modelo BENEHEART D6	32.395,00	0,09		29.500,00	29.500,00	2
8	OxímetroOxímetro de Pulso Portátil com Alarme e Bateria Recarregável: Para monitorização de Saturação de Oxigênio (SpO2) e Frequência de Pulso / Cardíaca; conforme especificações detalhadas contidas no Edital de Pregão Eletrônico 464/2010, bem como na proposta da detentora.	UNID.	150	MINDRAY - modelo PM-60	3.665,00	0,51		1.790,00	1.790,00	2

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESAU

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 51.207.041/0001-94 Rua: Alto do Bonfim, 162, Vila Santa Catarina São Paulo - SP FONE: (11)5563-9955/5565-7622 AMAUURI CÁSSIO ZANFORLIN Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	MULTI-MED EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA CNPJ: 00.555.753/0001-63 Rua C236, nº 37, Quadra 540, Lote 24, Jardim América Goiânia - GO FONE: (61)9976-2388 (62)3093-2007 EDUARDO RECHE DE SOUZA Representante legal

Sec. do Estado da Administração

PORTARIAN. 12334 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6128/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 822/2010/DAF/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NELIO GARCIA DE QUEIROZ	300002347	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12335 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6128/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 822/2010/DAF/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NELIO GARCIA DE QUEIROZ	300002347	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12336 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6128/GGRH/SESAU/2010, e Mem. n. 826/2010/DAF/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCIONE PARIZ	300099401	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12599 /SEAD 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6140/GGRH/SESAU/2010, e Ofício n. 2365/GAB/POC/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 KATIA MARA DE ARAUJO	300008339	40
2 MARIA FRANCISCA DE LIMA	300001655	40
3 NUBIA MARIA DA SILVA	300093738	40
4 PATRICIO PAULINO DE MEDEIROS	300093661	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12600 /SEAD 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6140/GGRH/SESAU/2010, e Ofício n. 740/GAB/LACEN/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	300053470	40
2 HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12337 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6128/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 719/GAB/HICD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENTO TORQUATO F. DA SILVA	300033456	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12338 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6128/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 719/GAB/HICD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	300004007	40
2 HELMO AUGUSTO BEZERRA	30001284	40

3 JOSE MARIA NUNES BASILIO	300043556	36
4 MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	300068863	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12339 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6129/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 716/GAB/HICD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GLEYSSON FRANCISCO SHEREDER DA SILVA	300062632	40
2 RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES	300016821	40
3 DOMINGOS PASTORE	300092945	16
4 MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	300001352	36
5 ANTONIA DOS SANTOS LOPES	300001715	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12340 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6129/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 716/GAB/HICD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 TITO TEMAS	300049235	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12341 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6129/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 718/GAB/HICD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALRISANGELA SILVA PRADO	300053708	06
2 ANA CLIVES NOE SOBRERA	300023076	24
3 DULCE BATISTA DOS SANTOS	300054138	12
4 EVANIRA GUEDES	300013739	24
5 FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO	300093003	36
6 GENY GERONIMO DA SILVA	300055765	30
7 GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	300092756	06
8 IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	300023038	36
9 ISIS DAIANE ARAUJO DE AMORIM	300092758	06

10	JOSELI RODRIGUES	300040943	12
11	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	300092992	30
12	LIVIA JULIENE DA SILVA LIMA	300056005	18
13	LUZENI MARIA DE SOUSA	300094307	12
14	MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	300011828	40
15	MARIA AUXILIADORA PIEDADE DE OLIVEIRA	300014980	36
16	MARIA DAS DORES TICO	300021458	12
17	MARIA MADALENA RAMON	300034876	18
18	MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA BRAGA	300092777	24
19	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	300034831	12
20	MARGARETE FATIMA PERINI	300022541	36
21	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	300053369	36
22	MISCINELY SOBRINHO DA SILVA	300022535	36
23	NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	300028412	36
24	PATRICIA LIRA PANTA	300053701	12
25	SILVANIA DOS SANTOS	300093038	24
26	ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	300044596	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12342 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6129/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 715/GAB/HICD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AGEU SANTANA SILVA	300076247	36
2 ALDENIR ARAUJO TORRES	300014993	36
3 ANALUCIA DA SILVA LIMA	300018518	36
4 COSMO VITAL PACHECO	300011072	36
5 CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	300074054	36
6 FERNANDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	300001299	36
7 JADSON FREITAS LOPES	300068862	12
8 LAURA SOARES DE OLIVEIRA	300044181	36
9 MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	300014955	36
10 MOISES SOARES DE FRANÇA	300022365	36
11 SIDNEY NUNES DE SOUZA	300016368	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12598 /SEAD 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 6140/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 717/GAB/HICD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMUJACY PEREZ FARIAS	300031370	36
2 ANA MARIA DE SOUZA	300015113	12
3 IZALITO MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	300003026	24
4 LARISSA DAVID REIS	300022350	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12787 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6262 /GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 3848/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	300073962	24
2 ADELIA TORRES DA SILVA	300043206	36
3 ADENILDA SANTOS ARAGAO	300046430	24
4 ADILACRISTINA SILVA ROCHA	300075430	36
5 ADNA DA SILVA CHAVES	300053325	42
6 ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO	300068935	36
7 ADRIANATICO DA SILVA	300093267	42
8 ADRIANE DA SILVA LIMA	300098716	36
9 ALCIPINHEIRO DA SILVA	300001444	36
10 AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	300062906	24
11 ALAN ANDRADE DE SOUZA	300093589	36
12 ALBERTO DA SILVA FREITAS	300002509	36
13 ALCINEI FERREIRA	300011879	36
14 ALCIONE MELO DACOSTA	300062603	36
15 ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	42
16 ALDA SOMBRA COELHO	300002020	36
17 ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	300034909	36
18 ALDEIDE RODRIGUES DE SOUZA M. OLIVEIRA	300028363	42
19 ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
20 ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	36
21 ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	300053450	36
22 ALESSANDRA SOUZA AIRES	300040520	42
23 ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO	300098932	12
24 ALEXALBUQUERQUE DEATHAYDE	300040920	36
25 ALCINEIA FREITAS DE ARAUJO	300093480	24
26 ALINE CRISTINA LOPES	300094290	12
27 ALTAZARO QUE DACOSTA	300022344	42
28 ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	300040925	24
29 ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	300001433	36
30 ANA CELIA DA SILVA	300054033	42
31 ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	300056003	36
32 ANA MARIA DE LUCENA CORRÊA	300073966	24
33 ANANERY RAMOS DE SOUZA	300053721	36
34 ANA PAULA MARTINS BELEZA	300093009	36
35 ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO	300073513	12
36 ANATRIFIATES DA SILVA	300002009	36
37 ANANETH DA SILVA ALVES	300062662	24
38 ANDERSON FRANÇA MOREIRA	300073515	42
39 ANDREIA ROSA DE SOUZA	300093017	36
40 ANEZIA IZEL CUSTODIO	300093357	36
41 ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341	36
42 ANGELINA DE SOUZA COELHO	300046427	24
43 ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	300053437	36
44 ANNES MARY BATISTADANIN	300099720	24
45 ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	300053245	36
46 ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	300062805	42
47 AURECIBELO GUIMARÃES	300094153	36
48 BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA	300094234	36
49 CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	300011569	36
50 CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	300011078	36
51 CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	300001978	42
52 CELIA MARIA DE OLIVEIRA	300022444	24
53 CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	300034803	24
54 CINTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300026849	36
55 CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544	24
56 CLARICE CLORINDA FRANK	300034787	24
57 CLAUDEMIR DE ALMEIDA	300062660	36
58 CLAUDETE ROSAS DA SILVA	300053678	36
59 CLAUDETTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	300099479	24
60 CLAUDIA BRAZ BARROSO	300093002	12
61 CLAUDIA GOMES BERNARDO	300098960	24
62 CLAUDIA JARINA AIRES PEREIRA	300094228	42
63 CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	300062801	24
64 CLENIR INES MATTIELLO DE AVILA	300073956	36
65 CLEONICE ALMEIDA DE LIMA	300001428	36
66 CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	300058432	36

67 CLERIMAR ALVES PEREIRA	300077079	24
68 CREUNICE DA SILVA VIEIRA	300001422	36
69 CRISTIANE SILVA DE SENA	300040926	24
70 CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	300098935	24
71 CRISTIANO DA COSTA SILVA	300054213	24
72 DAIANE GONÇALVES	300078199	12
73 DALVA JOSE DOS SANTOS	300011759	36
74 DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	300093068	12
75 DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	300068953	12
76 DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	300053235	12
77 DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	36
78 DAYANE DE LIMA BASTOS	300073247	36
79 DEBORAD APARECIDA TEIXEIRA PAZ	300053238	24
80 DELIA PEREIRA ROCHA	300100144	42
81 DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36
82 DIL MOREIRA DA ROCHA	300092976	36
83 DILMA MARIA TOSE	300098942	36
84 DIOGEMMENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	300094227	36
85 DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	36
86 DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	300062656	42
87 DULCIMAR SOUSA	300094156	42
88 EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	300028238	42
89 EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	300022532	36
90 EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	300028387	36
91 EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	300043659	36
92 EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	300097190	42
93 EDNELZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	300062808	42
94 EDMILSON GOMES DA SILVA	300044230	24
95 EDMILSON MOURA GOMES	300093184	24
96 EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	300044120	36
97 EDNA ARAUJO DE SOUZA	300099798	42
98 EDNA TEIXEIRA FERRAZ	300001982	24
99 EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418	36
100 ELAINE PAIXAO PORTELA	300043225	42
101 ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	300062527	36
102 ELDER ARAUJO BUSINARI	300094157	12
103 ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36
104 ELENIA MARTINS DE MOURA CRUZ	300062830	36
105 ELENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	300063709	36
106 ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420	24
107 ELIEUZA DA SILVA VLAXIO	300001484	24
108 ELISANGELA ALVES SOARES	300046178	36
109 ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922	24
110 ELISANGELA NUNES DA SILVA	300068958	24
111 ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	300053355	42
112 ELTON MARTINS VIEIRA	300092921	42
113 ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	300094087	24
114 ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	300038940	36
115 ELIZABETH VIEIRA DE AZEVEDO	300053351	42
116 ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA	300098956	36
117 ELIZETE APARECIDA ONOFRE	300068729	36
118 ELIZETH GOMES PINTO	300062427	42
119 ELLEN BASTOS OLIVEIRA	300093166	36
120 EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557	12
121 ENEDINA GAMA GUIMARÃES	300001169	36
122 ENIO SOARES DE MOURA	300011861	24
123 ERICA MOREIRA MENDES	300053465	36
124 ERIKA APARECIDA DE MOURA E SOUZA	300093163	36
125 ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	300098611	36
126 ESTELITA CAPELLARO	300046410	36
127 EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415	36
128 EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004	36
129 EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	36
130 EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	300034930	24
131 FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	300099723	24
132 FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	300094385	42
133 FRANCLANIDOS SANTOS COUTINHO	300093185	36
134 FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	300044084	36
135 FRANCISCA ARAUJO MELO	300094163	42
136 FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	300001981	42
137 FRANCISCA DELFINADA SILVA GOULART	300062958	36
138 FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	300022493	36
139 FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	300001826	36
140 GEANINA CAMILO FERREIRA	300068964	42
141 GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	300062658	36
142 GERCINA SILVA DAROCHA	300022574	42
143 GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	300093919	12
144 GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	300053487	36
145 GINALVA CARLA DO AMARAL	300053367	36
146 GIOVANA GOMES DA SILVA	300099727	24
147 GISELA SANTOS FABRICIO DA SILVA	300100698	24
148 GRACILIANO MAIA NETO	300038859	36
149 HALISON CERQUEIRA CAUPER	300053408	36
150 HEDIA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	300001968	36
151 HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300098939	24
152 HELENE NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	36

153	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391	36	239	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	300068955	36	325	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	300001193	36
154	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	36	240	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	300053454	24	326	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	300052769	36
155	HILDA SANTOS DE SOUZA	300022546	36	241	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	36	327	RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	300001426	36
156	HILDEGARDAS GAUDENCIO DE LIMA	300001603	12	242	MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	300093361	36	328	RAIMUNDA PEREIRA GOES	300001311	36
157	HILTANIA MARCIADA SILVA CUELLAR	300073449	36	243	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	300068950	12	329	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	300038940	30
158	HUDSON SOMBRA TORRES	300022468	36	244	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505	24	330	RAIMUNDO NONATO BARBOSA	300043008	36
159	IDLEUDARIBEIRO PIMENTA	300001427	24	245	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	300069348	36	331	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344	36
160	IEDA QUEIROZ DE SOUZA	300043920	36	246	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300044301	36	332	REGINALDO SILVA FRANCO	300001425	36
161	ILVER SINABUENO RODRIGUES ALVES	300014911	42	247	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300001927	42	333	RENILSON PEREIRA DIAS	300002721	24
162	RACEMA REIS LIMA	300002059	36	248	MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	300053390	42	334	RITA MARIA DE JESUS	300053412	36
163	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080	24	249	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	300022995	36	335	ROBERTO CARDOZO DA SILVA	300084312	12
164	ISABEL KAMINSKI JASSET	300068685	36	250	MARIA DE JESUS MARTINS ALVES	300022575	42	336	ROBERTO DILAMITE SOUSA	300046428	24
165	ISAIAS PEREIRA HASSAN	300034951	36	251	MARIA DE JESUS PAULO DE OLIVEIRA	300001470	36	337	ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	300043504	36
166	ISAIAS VIANNA RIBEIRO	300054026	24	252	MARIA DE MATOS MELO	300004074	36	338	RONARA SILVANO DE AQUINO	300102236	36
167	IVANILDE PEREIRA DA SILVEIRA	300001468	36	253	MARIA DE NAZARE DE BRITO PAMA	300033622	42	339	ROSA IARA DE SÁ OLIVEIRA	300001350	36
168	IVONE BARROS FACA	300028633	36	254	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	36	340	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	300053411	36
169	IZABEL DOS SANTOS GARCIA	300002637	42	255	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	300001143	36	341	ROSANA RAMALHO FEITOSA	300069453	24
170	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	300001949	36	256	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	36	342	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	300096128	36
171	JACKSON ALVES DE LIMA	300093535	36	257	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	3000011702	36	343	ROSANGELA ALENCAR SILVA	300073403	36
172	JAILDADA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300038851	36	258	MARIA DO CÉO OLIVEIRA MAIA	300001437	36	344	ROSANGELA BRASIL DIAS	300100778	24
173	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36	259	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	300001237	36	345	ROSAURA PINTO PEDROSA	300001195	36
174	JANDRA CIBELE RODRIGUES DE A. PEREIRA LEITE	300034762	42	260	MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	300022494	36	346	ROSE SOUZA LIMA	300073246	36
175	JANY MUNHOES CHAVES	300094161	24	261	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	300040934	24	347	ROSELI RODRIGUES ALVES	300022509	36
176	JESUÍDA DA SILVA	300028223	36	262	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	300001194	12	348	ROSENI PEREIRA	300099800	24
177	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	300053396	12	263	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	300023027	36	349	ROSANE CASSARO	300099463	42
178	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	300043502	36	264	MARIA ILETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	300092752	24	350	ROSILENE MENDES DE SOUZA	300099820	36
179	JORGETE ALVES RODRIGUES	300001971	42	265	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	300053368	42	351	ROSINEIDE MOREIRA MARQUES DA SILVA	300001485	36
180	JOSE FELIX	300038971	24	266	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	300001244	36	352	ROZENI TOSTES PAIVA	300093145	24
181	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	300093169	12	267	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300022963	36	353	RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	300093583	42
182	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	300073462	36	268	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	42	354	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA ABATI	300062474	12
183	JOSELMA DUTRA DE FREITAS PORFÍRIO	300044436	24	269	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	300069575	24	355	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	300093151	36
184	JOSENI PEREIRA DA SILVA	300022502	42	270	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	300022457	24	356	SANDRA DE ARAUJO	300099488	24
185	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	300024820	24	271	MARIA MUNIRA CONCEIÇÃO CARDOSO	300067155	36	357	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	300098931	24
186	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	300093478	42	272	MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA	300001271	36	358	SARAH ELAIDE DE SÁ COSTA PASSOS DA SILVA	300033979	24
187	JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	300093199	42	273	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	36	359	SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	300001467	36
188	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	300001681	36	274	MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES	300001254	36	360	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	300004328	36
189	KATIANE BRAGADO DO CARMO	300073963	42	275	MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	300001142	42	361	SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	300001208	24
190	KATIANE GUEDES BRANDAO	300063064	36	276	MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA	300002054	24	362	SELMA ALVES DE SOUSA	300022567	36
191	KEILA CORREIA SANTOS	300098944	36	277	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	300046421	42	363	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	300001170	36
192	KELLY APARECIDA PEIXOTO	300073207	42	278	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	300022366	36	364	SERGIO PEREIRA	300034800	24
193	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	300100702	36	279	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300022499	36	365	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	300056000	36
194	KELLY RAQUEL PRZYBSZ	300054063	12	280	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	300001508	36	366	SILVANA FONTENELE XAVIER	300039742	36
195	KEYTANNY MELO LOPES	300054067	12	281	MARIA VILANI OLIVEIRA	300099808	36	367	SILVANAMARQUES DE SOUZA	300100192	12
196	LAURA PAULA DE SOUZA LEO HASSAN	300062452	36	282	MARIANGELA GOMES BELARMINO	300057506	42	368	SIMONE DA SILVA MARQUES	300093132	42
197	LAURINES FERREIRA DA SILVA	300001434	42	283	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241	42	369	SIRLENE MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	300068736	36
198	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	42	284	MARILETE E BURATI NOGUEIRA	300046432	36	370	SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	300022358	42
199	LEILA CRISTINA ALVES DE SA	300055989	24	285	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	300046433	36	371	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051	42
200	LEONICE BENEDITA DA SILVA	300001423	24	286	MARINEZ BERNARDINI SZARY	300062803	36	372	SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	300017069	36
201	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	300093175	24	287	MARISA DE MIRANDA RODRIGUES	300094149	42	373	SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	300094099	24
202	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	36	288	MARIZETE LIRA MORAES	300022952	36	374	SUELY LIMA ARAUJO	300053724	36
203	LETICIA ALINE RICCI	300043006	36	289	MARLENE BATISTA FONSECA	300022007	24	375	SUSANA CECAGNO	300093520	36
204	LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	300052760	42	290	MARLINASCIMENTO D'ALAVIA	300069362	36	376	SUZETE MARTINS RODRIGUES	300044474	36
205	LETICIA GOMES COSTA	300099804	36	291	MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA	300001498	36	377	SYLVIA KYRA HILARIO ARAUJO	300041558	36
206	LIDUNA MENDES VIEIRA	300034943	24	292	MARTA DA SILVA DE SOUZA	300053402	36	378	TALINE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	300100188	12
207	LIELIA FERNANDES CRUZ	300038847	24	293	MARTAPINTO MENDONÇA	300094165	42	379	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	300034834	36
208	LISETE ROCHA DA COSTA SILVA	300022364	36	294	MARTHA EUGENIA GUIMARAES	300022524	24	380	TERESINHA ANTUNES CORREA	300053521	36
209	LUCIA MIRANDA SILVA	300092860	36	295	MARTISALEM VALIM ALVES	300018196	42	381	TEREZINHA DE OLIVEIRA LOPES	300044600	42
210	LUCIANO DOS SANTOS	300068895	24	296	MEIRE AMORIM RODRIGUES	300094162	36	382	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	300001504	36
211	LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	36	297	MODESTO ASSIS NUNES	300001471	24	383	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554	36
212	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	24	298	NAFRIA CHIANCA DA SILVA	300038933	42	384	TEREZINHA MARIA DA SILVA	300093156	36
213	LUCINERES BRAZ	300001983	30	299	NAILSA DA SILVA NERES DOS SANTOS	300099467	36	385	THAYZA VILAR DA COSTA GONCALVES	300040919	24
214	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	36	300	NEIDSON CAIO ALVES DE SENA	300069366	42	386	TITO PEREIRA DANTAS	300028417	36
215	LUIZ FRANCISCO DE JESUS	300001635	36	301	NELICE PONTES DA COSTA MONTES	300023006	36	387	ULISES FERREIRA HOSQUEMPIRES	300094107	12
216	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	300043060	36	302	NELITAMENDES DE AQUINO PEREIRA	300006790	36	388	VAGNER VIEIRA DA SILVA	300093526	36
217	LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	300022504	36	303	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36	389	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
218	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	300001520	36	304	NERMALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	300093126	42	390	VALQUIRIANUNES DOS SANTOS	300044219	36
219	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	300028372	42	305	NEUDISNEY CAMPOS LIMA	300053416	36	391	VERICLEY VENTURA LINS	300093049	36
220	MACIEL RODRIGUES CHAVES	300077778	36	306	NILCE LIMA DE MATOS	300001181	36	392	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	300073464	36
221	MAGDALIA VILACA DA SILVA	300016814	36	307	NILTARAQUEL DA SILVA	300053563	42	393	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	24
222	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	300054389	36	308	NILZA AMORIM DA SILVA	300002066	42	394	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	300100196	24
223	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	12	309	NINON POLIANA SILVA GURGEL	300093367	36	395	VIVIANE ALVES REMBOSKI	300096107	12
224	MAMY KATO	300073964	36	310	NOELDINASOARES DA SILVA MARQUES	300022525	36	396	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	36
225	MARABENEDICTADE REZENDE MONTE CORREIA	300036213	24	311	NOELI LUCIA FELIPPE	300053420	24	397	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075	36
226	MARARODRIGUES DA SILVA	300099469	36	312	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	300002056	36	398	WILLIAN CARVALHO	300062836	36
227	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666	36	313	OZELENE CAMPOS DE LIMA	300099816	36	399	WILSON FERREIRA DE SOUZA	300001305	36
228	MARCOS JOSÉ FEITOZA DA SILVA	300098968	24	314	OZIEL SILVA SOUZA	300099815	42	400	WUESLEY TORRES MARCELINO	300053422	24
229	MARCUS CESAR PEREIRA	300099814	36	315	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	300069358	36	401	ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA	300034853	36
230	MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA	300053267	24	316	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	300062651	24	402	ZELY PATENE MARCONDES	300099483	24
231	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	24	317	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	300093352	36	403	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430	24
232	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	42	318	PEDRO DIAS CARNEIRO	300044528	24	404	ZILDADA SILVA CAMARGO	300019469	36
233	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	300022572	36	319	PEDRO VALCENIR SANTOS BARCELLOS	300094110	42				
234	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	300042343	42	320	PEREGRINA GOMES DO NASCIMENTO PESTANA	300001479	36				
235	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	300062814	24	321	PERLA SILVA DA ROCHA	300099464	24				
236	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	24	322	QUEILA DE CASTRO SALES	300094040	42				
237	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	300022336	36	323	RAIMUNDA ALVILA LOPES	300022771	30				
238	MARIA CLEILDA FEITOSA DA SILVA	300002011	36	324	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	300022340	36				

PORTARIA Nº 12527 /SEAD 25 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.07535.00.2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15.10.2009, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor VALDEMIR XAVIER DO NASCIMENTO, Motorista, matrícula n. 300001672, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12528 /SEAD 25 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.02648.00.2009, Considerando Parecer n. 1655/PCDS/PGE/2010, as fls. 30 a 31.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19.1.2009, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor AMADOR PEREIRA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300008785, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12786 /SEAD 1 DE DEZEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.28879.00.2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA, Matrícula n. 300043564, para responder pelo Núcleo de Arquivo Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA, em virtude das férias da titular SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO, Matrícula n. 300047916, no período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2007.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12531 /SEAD 25 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.22417.00.2010,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor CELSO CRUZ DE CARVALHO, Engenheiro Industrial, Matrícula nº 300008121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, no município de Porto Velho, no período de 3.7.2010 até 18.10.2010, 15º (décimo quinto) dia seguinte da eleição, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12532 /SEAD 25 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.17883.00.2010,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE FRANCISCO PINHEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300023558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes, no período de 3.7.2010 até 18.10.2010, 15º (décimo quinto) dia seguinte da eleição, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12550 /SEAD 25 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.20905.00.2010,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor LEUSANTO VALERIO, Professor Nível III, Matrícula nº 300025259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Buritis, no período de 3.7.2010 até 18.10.2010, 15º (décimo quinto) dia seguinte da eleição, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12533 /SEAD 25 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 570/GAB/CGPI/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, no período de 21.10.2010 a 20.11.2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	28
2 FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	300043290	28

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12534 /SEAD 25 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 570/GAB/CGPI/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 21.10.2010 a 20.11.2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PAULO JORGE F. DO NASCIMENTO	300006861	28

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12642 /SEAD 30 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 386/GAF/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	38
2 FERNANDO MENDES DE SOUZA	300031058	38
3 ITELVINA R. LOPES	300030554	38
4 Mª DA GLORIA DE SOUZA	300030545	38
5 MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	38
6 RAIMUNDO RODRIGUES BRITO	300039817	38
7 EDER DANTAS SANTOS	300062949	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12644 /SEAD 30 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 47/Protocolo/Sead/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ASTROGILDO AMORIM	300009385	38
2 DORALICE DA SILVA MAIA	300002875	38
3 Mª AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	38
4 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	38
5 ANGELITA GOMES T. STERING	300001999	38
6 YARA WANDERLANE P. DA SILVA	300044688	38
7 ELZA BELEZA SOARES SILVA	300014795	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12646 /SEAD 30 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 158/SAS/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 NADIA MOREIRA LOURENÇO	300007911	38
2 SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	300033511	38
3 FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	38
4 ELIEIDE DA SILVA O MARINHO	300014902	38
5 ELIUIZIA VIEIRA DE O FEITOSA	300014846	38
6 Mª ELIZANI CUNHA	300014839	38
7 ROSILENE GASTAO DA S. ALVES	300034373	38
8 SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12648 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 875/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	38
2. ANTONIO MANOEL R. CHAGAS	300001588	38
3. CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA P. DUARTE	300034398	38
4. JANE MARY INACIO	300016151	38
5. LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	38
6. MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	38
7. SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	38
8. TEREZA G. DE OLIVEIRA	300001815	38
9. Mª DE FATIMA LIMA ANDRADE	300006981	38
10. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	300008440	38
11. Mª CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421	38
12. MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300044123	38
13. BEZANETH DA SILVA S. VOLKWEIS	300043723	38
14. NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	38
15. LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12649 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 875/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA	300036124	38
2 Mª ODACI BELARMINO	30000691	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12650 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 257/EPI/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	38
2 CHRISTIAN ROBERT M. RAMOS	300033986	38
3 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	38
4 ERECI DA PEREIRA DA SILVA	300009498	38
5 IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	38
6 Mª JOSE P. DO NASCIMENTO	300003049	38
7 Mª LUIZA MELO	300008084	38
8 MAURY LEITE CABRAL	300014947	38
9 SONIA DE MIRANDA CAVALCANTE	300034401	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12652 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 83/NDVS/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	38
2 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	38
3 FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300002469	38
4 FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	300001571	38
5 Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	38
6 Mª DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA	300002326	38
7 MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA	300015040	38
8 ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	38
9 ROSIMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300044162	38
10 VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO	300021893	38
11 Mª ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12653 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 147/NAPF/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	38
2 LUCIMAR D. F. FRANÇA	300034333	38

3 Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	38
4 Mª DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300043500	38
5 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300002297	38
6 RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	300009190	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12655 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 835/NCSR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	38
2 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	38
3 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	38
4 TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	38
5 MARA LUCIA C. NASCIMENTO	300044111	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12656 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 835/NCSR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	38
2 AREADINA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	38
3 IVALDO DIAS PEREIRA	300000378	20
4 ROSEMILDA SILVA RIBEIRO	300049524	38
5 ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12789 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 544/GDRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	14

2 LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	38
3 SOCORRO Mª DOS SANTOS SILVA	300015101	38
4 DEBORA MARLUCIA DA C. CAVALCANTE	300007050	38
5 FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	300063273	22

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12790 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 544/GDRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLEIDE M. AMORIM	300031276	38
2 ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	38
3 JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	38
4 GEISA PEIXOTO DE MOURA BATISTA	300052204	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12791 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Memorando nº 571/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	38
2 ANA FRANCISCA XIMENES DIAS	300014912	38
3 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	38
4 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	38
5 EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300002706	38
6 HEGIO COELHO DE MELO	300034317	38
7 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	38
8 IRENILSON NERIZ MELO	300014935	38
9 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	38
10 JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES	300001791	38
11 JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	38
12 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033358	38
13 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	38
14 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	38
15 MARLENE MACHADO MELO	300002654	38
16 NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	300020102	38
17 OSCAR MITUAKI ITO	300015066	38
18 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	38
19 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	38
20 ROBERTO CARLOS DA C. PEREIRA	300001834	38
21 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	38
22 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12792 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 571/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA MARIA VASQUES LOPES	300014908	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12793 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 571/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NELY LOPES FERREIRA	300014887	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12794 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 571/GAPF/FOPAG/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	38
2 PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	3000000472	38
3 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	38
4 Mª ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	38
5 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12795 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 571/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCIA VARGAS LARA	300014957	38
2 LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12796 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 193/2010/CPADS/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	300087566	38
2 JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	38
3 ANTONIO EDUARDO R. DOS SANTOS	300029525	38
4 RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	38
5 ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	38
6 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	300001112	38
7 RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	300057776	38
8 EDVALDO DOS SANTOS LEMOS	300089553	38
9 JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA	300000404	38
10 EDISON CORREIA DE MIRANDA	300077027	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12797 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 52/GEOP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	38
2 MARIA HULDA REIS	300044870	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12798 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 52/GEOP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12799 /SEAD 2 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 843/CPF/NSCR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12800 /SEAD 2 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 843/CPF/NSCR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUDMILA DE O LIMA MOURA	300045263	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12801 /SEAD 2 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 214/ECP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	38
2 ALDENIR VARGAS VIANA	300015693	38
3 ALICE Mª PINTO DE SÁ	300015087	38
4 CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	38
5 DARCY DE OLIVEIRA SALES	300044092	38
6 ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	38
7 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	38
8 FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	38
9 FILOMENA PATRICIA F. BUSSONS	300034257	38
10 FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	300005482	38
11 GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	38
12 INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	38
13 INEZ BATISTA TEIXEIRA	300014871	38
14 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	38
15 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	38
16 LILIAN MEIRE SOARES SILVA	300015003	38
17 LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	300030368	38
18 Mª DA CONCEIÇÃO DE S. JEZINI	300014934	38
19 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	38

20 Mª HELENA P. DE OLIVEIRA	300044311	38
21 Mª ROSINETE ROCHA PICAÇO	300015027	38
22 Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	38
23 Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	38
24 MARTA ANDRADE DA C. CANDIDO	300015112	38
25 OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	38
26 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	12
27 SAVIO FABIAN R. COSTA	300011052	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12802 /SEAD 2 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 214/ECP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	38
2 NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	38
3 OTO NELSON DA S. CAVALCANTE	300000439	38
4 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12899 /SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 90/EF/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	38
2 LEONICE ALVES DA SILVA	300043763	38
3 Mª AUXILIADORA MENEZES	300046940	38
4 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	38
5 Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	38
6 NEUSA BATISTA CAMPOS	300014989	38
7 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	38
8 ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300044170	38
9 TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	38
10 VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12900 /SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 90/EF/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	38
2 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	38
3 VIVALDO GARCIA	300068428	38
4 EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	38
5 PALMIRA NUNES DE M. NETA	300000434	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12901 /SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 91/EF/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	40
2 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12902 /SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 771/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	38
2 LUCIA BARROS ROCHA	300044313	38
3 HORIZONTINA DO N. CARVALHO	300043513	38
4 RAIMUNDA MENDONÇA Q. DOS SANTOS	300001374	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12903 /SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 771/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 BENEDITA MAILDES DE BRITO 300018292 38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12904 /SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 778/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no
Arquivo Geral/Coordenadoria Geral de Apoio
Administrativo, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	38
2 JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	38
3 ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300043469	38
4 Mª AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA	300001722	38
5 MARIA FERREIRA	300001345	38
6 MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12905 /SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 770/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do
Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal
em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,
lotados na Coordenadoria Geral de Apoio
Administrativo, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FIORELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	38
2 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12906 /SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 770/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do
Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal
em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,
lotados na Secretaria de Estado da Administração,
referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOAO ALVES DA SILVA	300000545	38
2 AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	38
3 FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	300000145	38
4 Mª DA CONCEIÇÃO VIEIRA	300031251	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12907 /SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 291/NUPEM/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria de Estado da
Administração, pertencentes ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente
ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIAS RODRIGUES	300016233	38
2 NEILA MARIA R. DE QUEIROZ	300001402	38
3 ELANE SOCORRO SOARES	300015142	38
4 Mª AUXILIADORA C. PASSOS	300030561	38
5 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	16
6 SUELY BICHO BELO	300014917	38
7 SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12908 /SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 291/NUPEM/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do
Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal
em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,
lotados na Secretaria de Estado da Administração,
referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WILSON CORDOVA DE SOUZA	300000171	38
2 SUELY DE PAULA CARVALHO	300035004	38
3 EUDE PACHECO DA SILVA	300001098	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12657 /SEAD 30 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Ofício n. 287/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria de Estado da
Educação, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	300020580	18
2 MARLY GUARTIERI DE OLIVEIRA	300003571	20
3 QUEILA MUNIZ DE SOUZA	300088897	10
4 VANDERLEI CARROCIA	300024100	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12658 /SEAD 30 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Ofício n. 287/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria de Estado da
Educação, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	300020580	16
2 ERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	300063122	18
3 LIBIA SOUSA ANDRADE	300087379	30
4 MARIA BETHANIA BORGES COSTA	300046269	24
5 MARINALVA GIORDANI PADILHA	300063602	44
6 QUEILA MUNIZ DE SOUZA	300088897	20
7 QUELI ROBERTA ROCHA E SILVA	300063680	24
8 RIVANETE DA SILVA LIMA	300023680	22
9 VANDERLEI CARROCIA	300024100	15
10 VANUSA MEDEIROS DA SILVA	300087513	18

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12659 /SEAD 30 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Ofício n. 287/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria de Estado da
Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	300020580	8
2 JANE SUZI DE AZEVEDO ROSSMANN	300023898	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12660 /SEAD 30 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Ofício n. 287/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria de Estado da
Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	300098170	12
2 JANE SUZI DE AZEVEDO ROSSMANN	300023898	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12661 /SEAD 30 DE NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Ofício n. 287/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 APARECIDA CLEMENTINA DE JESUS	300012254	40
2 DIVINO LUIZ PEREIRA	300014119	8
3 ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	300098170	40
4 JANE SUZI DE AZEVEDO ROSSMANN	300023898	27
5 MARIA DAS DORES PRAZERES DA SILVA	300018729	14
6 MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	300023244	14

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12662/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 287/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 APARECIDA CLEMENTINA DE JESUS	300012254	24
2 DANIELLE JACINTO GOUVEIA	300095382	20
3 DIVINO LUIZ PEREIRA	300014119	34
4 ELIEUZA DIAS DE FRANCA SILVA	300095729	22
5 ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	300095378	18
6 ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	300098170	14
7 EVILASIO PLASTER	300090026	34
8 JANE SUZI DE AZEVEDO ROSSMANN	300023898	27
9 JOELMA DE MATOS SEQUEIRA	300100607	16
10 JOELTON REZENDE GOMES	300096480	9
11 JOSE CARLOS AMORIM	300096969	8
12 KATIUSCIA DA COSTA DE ASSIS	300096656	24
13 LUCIA APARECIDA PEREIRA	300036542	40
14 MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	300051358	44
15 ROSILEIDE QUIRINO VIEIRA	300080186	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12663 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 287/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA CARLOS FERREIRA	300063568	8
2 ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	300020699	44
3 ALVARO DE MATOS AMARAL	300027152	34
4 ANA DALVA LYRA LIMA FELIX	300098303	24
5 APARECIDA CLEMENTINA DE JESUS	300012254	44
6 APARECIDA PEDRO PETERSEN	300063145	44
7 BRUNO ERICK ALVES ARRIEL	300097980	38
8 CLAYTON AMARAL BATISTA	300026850	28
9 DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	300097969	39
10 DANIELLE JACINTO GOUVEIA	300095382	16
11 DHAYANY BARBOSA ROSA DA SILVA	300097933	34
12 DIVINO LUIZ PEREIRA	300014119	44
13 ELIEUZA DIAS DE FRANCA SILVA	300095729	30
14 ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	300028527	12
15 ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	300011535	40
16 ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	300098170	44

17 ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	300027153	44
18 FATIMA DAS DORES NUNES	300006111	10
19 IVONE MARQUES LARSON NETAMARTELLE	300026720	36
20 IVONETE ALBERT	300095868	38
21 JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	300098308	39
22 JONAS MARQUIOLE	300086109	18
23 LUCIA APARECIDA PEREIRA	300036542	43
24 MARIA DA PAZ MARTINS SILVA	300026068	20
25 MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	300051358	42
26 MILENE DE SOUZA DINIZ	300013675	12
27 ROSILEIDE QUIRINO VIEIRA	300080186	44
28 VALDEMAR DA COSTA SILVA	300027087	11

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12664/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 287/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA CARLOS FERREIRA	300063568	8
2 ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	300020699	42
3 ALVARO DE MATOS AMARAL	300027152	42
4 AMANDA LOPES SA	300054622	42
5 ANA DALVA LYRA LIMA FELIX	300098303	21
6 ANDRE LUIS MONTEIRO FERREIRA	300082193	17
7 ANTONIA ALFIMAR MARQUES MARCIEL	300063216	36
8 ANTONIO CARLOS BARBOSA DE FRANÇA	300098004	16
9 BERNARDETE APARECIDA REZENDE COUTO	300100821	26
10 BRUNO ERICK ALVES ARRIEL	300097980	34
11 CHELY ALVES DA SILVA	300094432	16
12 CIBELE CARLA MARINHO D SILVA	300099556	42
13 CLARA ATTAS DE OLIVEIRA	300028644	10
14 CLAUDIO NATAL DA SILVA	300027054	42
15 CLAYTON AMARAL BATISTA	300026850	4
16 CLECI CLADIR RECKERS	300058224	16
17 CRISTIANE SOARES DA SILVA	300098054	41
18 DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	300097969	39
19 DHAYANY BARBOSA ROSA DA SILVA	300097933	12
20 DIVINO LUIZ PEREIRA	300014119	42
21 ELIANE SANTANA DA SILVA	300055650	31
22 ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	300028527	42
23 ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	300011535	42
24 ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	300098170	42
25 ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	300027153	42
26 EVILASIO PLASTER	300090026	42
27 FATIMA DAS DORES NUNES	300006111	4
28 FLAVIO LUIZ MACHADO MINUSSO DA SILVA	300046456	20
29 GENY ALICE DE ALMEIDA DA SILVA	300013908	16
30 GIZELLE CRISTINA DA SILVA	300046298	42
31 IRAMAIA GRESPLAN FERREIRA	300096671	18
32 IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	300026720	34
33 IVONETE ALBERT	300095868	40
34 JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	300098308	36
35 JONAS MARQUIOLE	300086109	15
36 JOSELITO FERREIRA DE NOVAIS	300010169	40
37 JUCELIA ROSEIRA ROCHA	300013508	42
38 JULIANA BORGES DOS SANTOS	300092252	42
39 JULIANA PAULA GONCALVES	300099151	32
40 LAUDENICE FILIPINI	300022282	40
41 LUCIA APARECIDA PEREIRA	300036542	42
42 LUCIANO ANTONIO PERES	300097034	16
43 LUIZ CARLOS DE ANDRADE	300014036	15
44 LUIZ PAULO DA SILVA	300019022	42
45 MARIA APARECIDA CARDOSO MARCELINO	300015418	32
46 MARIA DE FATIMA SANTOS	300030447	25
47 MARIA EUGENIA AIDAR	300015923	36
48 MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	300097935	42
49 MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	300051358	42
50 MARLI DE FATIMA TESSER	300038297	6
51 MARLY BRITO ANDRADE	300012733	42
52 MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	300062133	42
53 MONICA DIANA DE MORAES SILVA	300095793	42

54 ODENILDO GOMES VELOSO	300028499	30
55 PAMELA MALDANER LOPES	300097011	20
56 PAULO FRANCISCO DA SILVA	300004413	31
57 PEDRO JAIRÉS COSTA BORGES	300063600	42
58 RAIMUNDA NONATA DOS REIS	300095824	10
59 RICARDO RODRIGUES SANTIAGO DE AQUINO	300096765	14
60 ROJANIA QUEIROZ CORCI	300086003	32
61 ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE	300055118	32
62 RUTHE FERREIRA ALVES	300012420	42
63 SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	300084273	42
64 SOLANGE ROMUALDA DE SOUZA	300085785	20
65 SUELI SOUZA MENDES	300014346	36
66 SUELLEN CRISTIAN CASTRO	300098285	28
67 TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	300013925	16
68 VALDICLEIA MIRANDA SARAT	300046451	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12665/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 287/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA CARLOS FERREIRA	300063568	4
2 AGNALDO FELISBERTO BATISTA	300096526	40
3 ALEX VANDER VIVAN	300097044	34
4 ALVARO DE MATOS AMARAL	300027152	38
5 AMANDA LOPES SA	300054622	40
6 ANA CARLA CAVALCANTE DE MEDEIROS	300099597	18
7 ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA	300092502	40
8 ANDRE LUIS MONTEIRO FERREIRA	300082193	40
9 ANDRE LUIZ TORRES DE SANTANA	300084404	30
10 ANDREIA LUCIANA SOUZA DE CARVALHO	300096953	13
11 ANGELICA MARIA GONCALVES	300023480	32
12 ANGELITA BATISTA GOMES	300019284	30
13 ANGELITA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	300010055	34
14 ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	300098161	40
15 ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	300025599	12
16 ANTONIO CARLOS BARBOSA DE FRANÇA	300098004	40
17 ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	300027220	40
18 ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	300096691	30
19 AURIA CATANEO KISCHENER	300010239	40
20 BEATRIZ APARECIDA DALLA COSTA	300096092	36
21 BERNARDETE APARECIDA REZENDE COUTO	300100821	28
22 CARLA GRAB SANTOS DO NASCIMENTO MARTINE	300095506	10
23 CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	300020656	40
24 CHELY ALVES DA SILVA	300094432	18
25 CIBELE CARLA MARINHO D SILVA	300099556	40
26 CILMARA AKIKO RUIZ	300079311	20
27 CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	300063330	34
28 CLECI CLADIR RECKERS	300058224	34
29 CLOVIS JOSE DE SOUZA	300026672	30
30 CONCEICAO NEVES DE MOURA	300023610	40
31 CRISTIANE SOARES DA SILVA	300098054	40
32 DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	300097969	36
33 DANIER FERREIRA CAMPOS	300023145	26
34 DARIA DE SOUZA CARVALHO	300100333	16
35 DEBORA CRISTINA KAYSER	300023314	9
36 DIVINO LUIZ PEREIRA	300014119	36
37 EDNALVA DOS SANTOS ROCHA	300014264	38
38 ELADIO SOUZA ARAUJO	300010187	36
39 ELENICE APARECIDA DE JESUS SOUZA	300019640	34
40 ELENICE PRESTES FERREIRA	300027267	38
41 ELIANDRA DE OLIVEIRA BELFORTE	300079222	25
42 ELIANE SANTANA DA SILVA	300055650	39
43 ELIETE MAULAZ DA SILVA	300096457	32
44 ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	300028527	40
45 ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	300096975	32
46 ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	300011535	40
47 ELIZETE DE OLIVEIRA FONSECA	300012888	34
48 ELVIO FELINI	300013763	40
49 EMERSON SILVA DE ASSIS	300096623	10
50 ERICA CRISTINA PUPP	300096925	35
51 ERINEUDA CAMILO CUSTODIO	300014331	28

52	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	300023194	24
53	ERNALDO ANTONIO RAMOS DA SILVA	300091830	40
54	EROTILDE APARECIDA SEGURA	300050772	40
55	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	300027153	40
56	EUSILENE PINTO DE SOUZA	300096507	38
57	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	300023948	40
58	EVILASIO PLASTER	300090026	38
59	FATIMA CRISTINA PRINCEPE DE LIMA	300025590	28
60	FLORIVALDO ALECRIM NAJE	300039402	32
61	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	300093784	40
62	FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA	300013665	32
63	FRANCISCO MARCIO G DOS SANTOS	300014851	36
64	FRANCISCO SALES PEREIRA	300036586	40
65	GEASI CHAGAS DE SOUZA	300098936	40
66	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	300027860	8
67	GILMARIO DE SOUZA FRANCA	300081582	40
68	GILSON BALBINO DA ROCHA	300010095	26
69	GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	300051121	32
70	GIZELLE CRISTINA DA SILVA	300046298	36
71	GLAUCYA PAES SALLES	300089020	38
72	HEITOR DE OLIVEIRA NETO	300088832	8
73	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA	300079368	40
74	HOSANA DE JESUS MACIEL	300028049	28
75	ISRAEL LEITE DA SILVA	300027670	36
76	IVA DE ARAUJO FERREIRA	300024995	22
77	IVANILDE SOARES DE MEDEIROS	300023917	40
78	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	300026720	34
79	IVONETE ALBERT	300095868	36
80	JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	300098308	36
81	JENILSON ALFREDO DO PRADO	300097322	13
82	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	300095733	40
83	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	300026775	28
84	JOAO VALDEQUES FERNANDES BARROS	300063194	14
85	JORGIANE RAMOS DE MELLO	300027303	32
86	JOSE CARLOS GANDA	300051415	40
87	JOSE GERALDO DE LIMA E SILVA	300085617	18
88	JOSE MARIA DE MIRANDA	300050985	32
89	JOSE NUNES DA SILVA FILHO	300094951	30
90	JOSE RAMOS DE MELLO	300096654	40
91	JOSE VILOBALDO SANTOS	300024276	33
92	JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR	300097250	24
93	JOSIDORES VALE DO NASCIMENTO MELO	300024542	36
94	JOSILENE BATISTA DA SILVA	300093716	30
95	JOYCE MOTA SEREJO	300002517	40
96	JUCELIA ROSEIRA ROCHA	300013508	40
97	JULIANA BORGES DOS SANTOS	300092252	30
98	JULIANA PAULA GONCALVES	300099151	30
99	KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	300098295	36
100	KARLLA MARIANA GONCALVES AIDAR	300087950	36
101	KATIUSCIA DA COSTA DE ASSIS	300096656	40
102	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	300095440	5
103	KELLY PATRICIA DA COSTA	300087395	16
104	KHALIL KASSEM	300096596	10
105	LANNY MICHELE MARTINS ZAHN	300046294	40
106	LAUDENICE FILIPINI	300022282	38
107	LILIAN CATIUSCIA EIFLER FIRME DA SILVA	300085729	36
108	LILIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	300080408	3
109	LORENIPIANA SERPA	300023561	40
110	LUCIA DOS SANTOS	300023447	38
111	LUCIANO ANTONIO PERES	300097034	24
112	LUCIENE SILVA CRUZ	300015875	40
113	LUIZ ALBERTO PAULEK	300013277	12
114	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	300014036	24
115	LUIZ EDUARDO DA FROTA MARQUES	300088818	24
116	MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO	300019265	40
117	MARA BATISTA DE LIMA	300025271	40
118	MARCIA ABIORANA DO NASCIMENTO	300080528	15
119	MARCIA ANDREA SILVA CORSINI	300023733	13
120	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	300028150	40
121	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	300024595	30
122	MARIA APARECIDA CARDOSO MARCELINO	300015418	32
123	MARIA APARECIDA LABENDZ LOPES	300099028	36
124	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	300019228	32
125	MARIA CRISTINA LEAL OLIVEIRA	300015237	38
126	MARIA DA PAZ MARTINS SILVA	300026068	36
127	MARIA DAS DORES PRAZERES DA SILVA	300018729	38
128	MARIA DE FATIMA BARBOSA DIAS	300006080	20
129	MARIA DE LOURDES LOPES LAPADULA	300024506	36
130	MARIADO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA SILVA	300091543	14
131	MARIA EDNA MACIEL	300026985	16
132	MARIA EMÍLIA MILHOMEN MELO	300015152	38
133	MARIA ESTER MIRANDA RODRIGUES	300027078	38
134	MARIA IVONE LOPES LAMARAO	300096462	19
135	MARIA JANETE DE LIMA BARROS	300024285	40
136	MARIA JOSE LEMOS DA CONCEICAO	300100608	34

137	MARIA JOSE RODRIGUES PONDELLOT GOMES	300096793	28
138	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	300012881	32
139	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	300023244	29
140	MARIA RODRIGUES DE LIMA	300025624	8
141	MARIA ROSILDA NOI LEITAO	300001440	38
142	MARIA SHIRLEY DINIZ	300020562	38
143	MARIA SUELI MARANGONI D ANDREA	300013807	32
144	MARINALVA JOAQUIM FERNANDES	300005090	26
145	MARINEZ ALVES MARTINS	300028058	34
146	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	300051358	40
147	MARLI DE FATIMA TESSER	300038297	38
148	MARILENE MARIA DA SILVA AMORIM	300019081	40
149	MILENE DE SOUZA DINIZ	300013675	14
150	MINELLY AZEVEDO DA SILVA	300091551	40
151	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	300062133	34
152	MONICA DIANA DE MORAES SILVA	300095793	38
153	NAFTALI SENA LIMA	300098142	32
154	NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE	300025286	40
155	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	300027818	40
156	NILZA NASCIMENTO ARAUJO	300016037	38
157	NISES MARILDA TRAVAINI BERNADELI	300096493	16
158	NOEMI CRISTINA DA SILVA	300025554	40
159	NUBIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	300051187	6
160	ODAIR JOSE DE GODOI	300027106	32
161	ODENILDO GOMES VELOSO	300028499	28
162	PATRICIA CAMILO BENICIO	300092439	32
163	PAULO CHAVES E SILVA	300095386	20
164	PAULO FRANCISCO DA SILVA	300004413	32
165	PAULO SILVA COSTA	300094999	38
166	PEDRO JAIR DOS SANTOS BORGES	300063600	36
167	POLIANNA PINHEIRO RIBEIRO	300097937	38
168	PRISCILA COFANI COSTA	300039174	34
169	RAILANE INACIO DOS SANTOS	300091552	38
170	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	300098153	20
171	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	300048673	7
172	REGINA FEITOSA BEZERRA	300008428	19
173	ROJANIA QUEIROZ CORCI	300086003	28
174	RONIE ADRIANO SARTORI	300095400	40
175	ROSELI PINHEIRO DE MATOS	300051388	20
176	ROSILIANE RIBAS DE SOUZA	300028118	38
177	ROSIMERE MARQUES DOS SANTOS	300025994	40
178	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	300094739	36
179	RUTHE FERREIRA ALVES	300012420	40
180	SANDRA MARIA DA GRACA	300028075	40
181	SERGIO SILVA DOS SANTOS	300036550	40
182	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300095017	30
183	SOLANGE ROMUALDO DE SOUZA	300085785	16
184	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	300086368	40
185	SUELI SOUZA MENDES	300014346	21
186	SUELLEN CRISTIAN CASTRO	300098285	27
187	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	300013925	10
188	TEREZINHA ANDRADE DA COSTA	300094836	3
189	TEREZINHA RUELLA CARVALHO	300027660	40
190	VALDEMAR DA COSTA SILVA	300027087	35
191	VALDICLEIA MIRANDA SARAT	300046451	20
192	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	300063261	28
193	VALMIQUE SILVA DE SOUZA	300035343	40
194	VALLTEIZA DA COSTA SOUZA	300027048	38
195	WYLLANS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	300095447	18
196	ZULEIDE RAMOS DA SILVA	300019197	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12666/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 288/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12667/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 288/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	16

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12668/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 288/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	20

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12669/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 288/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CIRENE PAULINA SILVA	300021028	22
2 FRANCISCO JOSE BEZERRA NETO	300068267	40
3 LEANDRO BRANDAO DE MOURA	300052681	40
4 LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	40
5 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS I	300020966	40
6 MARLI GONCALVES DA SILVA	300012417	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12670/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 288/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DARIEMUNDO PENNO	300053489	40
2 FRANCISCO JOSE BEZERRA NETO	300068267	40
3 JOSIVALDO PONTES	300017645	40
4 LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	40
5 PEDRO DAS NEVES FERREIRA	300004633	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12671/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 288/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 BELONIZA GONCALVES THOMES	300008944	40
2 CELIANE RAMALHO DE SOUZA	300026021	40
3 CIRENE PAULINA SILVA	300021028	32
4 ERIBERTO RODRIGUES DA SILVA	300010352	34
5 FRANCISCO JOSE BEZERRA NETO	300068267	44
6 GENY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300009189	40
7 GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHINSKI	300053104	40
8 JOCILENE DOS SANTOS	300052705	24
9 JOSIVALDO PONTES	300017645	44
10 LESANI NORBERTO	300026041	40
11 LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	34
12 MARIA APARECIDA DE JESUS	300072457	20
13 MARIA APARECIDA DO PRADO FEITOSA	300022009	40
14 MARIA DA PENHA BORTONE	300010954	40
15 MARLENE ALVES COUTINHO	300025669	40
16 MILKA FAUSTINO DE OLIVEIRA	300057362	40
17 NICEIA DA COSTA BROZEGUINI	300052770	40
18 ODAILZA ELISMAR SOARES FERREIRA	300022078	40
19 SAMARA LIVIA SANGALLI	300071806	40
20 SEIR GONCALVES SOARES	300025305	40
21 SIRLENE MAIA DEGANUTI	300054820	40
22 TEREZINHA SANTOS BORGES	300026097	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12672/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 288/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA PAULA ALVES DA SILVA	300071845	12
2 ARLETE FERRARI DO ROSARIO	300024898	44

3 CLEONEIDE MARIA DA SILVA	300016856	44
4 CLOTILDE CLARA SALESSE CUSTODIO	300015752	44
5 EUNICE ANUNCIADA FERREIRA	300061207	18
6 FRANCISCO JOSE BEZERRA NETO	300068267	44
7 GERALDA RODRIGUES CLEMENTE	300073461	18
8 HILDA ALVES ROCHA	300009830	18
9 JOSE CARDOSO DOS SANTOS	300012539	10
10 JOSIVALDO PONTES	300017645	44
11 LAUDEMIR MOREIRA GOMES	300012418	44
12 LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300071860	18
13 LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	44
14 MARIA APARECIDA DE JESUS	300072457	32
15 MARIA APARECIDA DIAS	300072550	44
16 MARIA DA GLORIA PASTORI VARGAS	300073198	18
17 RAIMUNDA MORAES DA CRUZ CARVALHO	300009828	18
18 ROSELI DE FATIMA WEBBER	300019465	44
19 ROSELI TEIXEIRA CUNHA	300021074	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12673/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 288/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AELENILDE NUNES DA COSTA	300021057	42
2 ALESSANDRO VIEIRA BORGES	300052628	40
3 ANDREIA INACIA ALEIXO	300071923	40
4 ARLETE FERRARI DO ROSARIO	300024898	42
5 AURENY COSTA DE ASSUNCAO	300008978	42
6 AURIA MOREIRA RODRIGUES	300057695	42
7 BERNADETE MARIA G MEIRELES	300015451	42
8 CARLA IZABEL DE SOUZA	300024788	38
9 CLADIS CRISTINA MORS GUSMAO	300072036	42
10 CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	300071848	6
11 CLEONEIDE MARIA DA SILVA	300016856	42
12 CLEUZA PEREIRA LIDORIO	300026022	42
13 CLOTILDE CLARA SALESSE CUSTODIO	300015752	42
14 CONCEICAO MONTEIRO SALDANHA	300021023	42
15 EDITE SIMOES DOS SANTOS	300007869	38
16 EDIVANIA MARQUES DA SILVA	300052548	20
17 ELCI GOULARTE RIBEIRO	300008597	42
18 ELENA MARIA COELHO SOARES	300019587	42
19 ELIANE ZAIRES WRUCK MICHELON	300072049	26
20 ERCI MARIA GERTRUDES	300021056	42
21 ERIBERTO RODRIGUES DA SILVA	300010352	42
22 EVA SARAT DA SILVA	300003225	28
23 FRANCISCA ERINETE TEIXEIRA MACHADO	300021876	42
24 FRANCISCO JOSE BEZERRA NETO	300068267	42
25 GERULINO CAMPOS DOURADO	300019575	42
26 HAROLD RODRIGUES FIGUEIREDO	300052818	40
27 HILDA MARIA MENDES	300044662	42
28 HOZANA PONTES DE OLIVEIRA	300025596	42
29 IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	300025102	42
30 ILDA FERREIRA CAMINHA	300018528	42
31 IVANILDA DE SOUZA SABINO	300073249	42
32 JOILSON NASCIMENTO COSTA	300018077	40
33 JOSE MARIA EREMITA GOMES	300005556	42
34 LENI DANTAS DA SILVA	300015436	42
35 LEONITE SANTOS DA SILVA	300025662	40
36 LUCIA RODRIGUES FREIRES	300059669	42
37 LUCILENA RAMOS PEREIRA	300025833	42
38 LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300071860	16
39 LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	42
40 MADALENA PAULINO SANTANA	300019580	42
41 MARCILENE PERIEL DA COSTA	300017968	42
42 MARIA APARECIDA DIAS	300072550	42
43 MARIA ARISTELA DA SILVA TEIXEIRA	300011940	42
44 MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	300025122	40
45 MARIA DA PAIXAO DE ABREU	300025034	26
46 MARIA DAS GRACAS PAIZ DA SILVA	300017705	42
47 MARIA DE JESUS RUIZ ALVES	300018364	28
48 MARIA DE LURDES GUIDORIZE	300025026	42

49 MARIA DO CARMO MENEZES MOREIRA	300024356	42
50 MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	300022054	42
51 MARIA EUNICE SANTOS SILVA	300016361	42
52 MARIA GELCI GERTRUDE	300021050	16
53 MARIA JOSE SANTOS SILVA	300020958	42
54 MARIA LAURIZETI MOREIRA	300016347	26
55 MARIA LUCIA COSTA	300004603	42
56 MARIA MADALENA VIANA	300021011	42
57 MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA	300073993	42
58 MARIA ROSALINA FIRMINO	300017508	16
59 MARILI VITOR RIBEIRO	300024941	24
60 MARIUZA DE SOUZA VALADAO	300055675	42
61 MARLENE DE JESUS FIGUEIREDO	300018054	42
62 NAZARENO ALVES GRANJEIRO	300024291	42
63 NILDA MARCONDES GOMES SILVA	300026051	42
64 NIVALDO ANTONIO ALVES FERREIRA	300052555	38
65 RAIMUNDA MORAES DA CRUZ CARVALHO	300009828	16
66 ROMILDA MAGALHAES DAS NEVES	300072552	40
67 ROSA COSTA MIRANDA	300013318	16
68 ROSA DA SILVA UMBELINO	300021002	42
69 ROSELI DE FATIMA WEBBER	300019465	42
70 SANDRA REGINA SILVA	300018307	42
71 SELDA DOS SANTOS MEDINAS	300024557	22
72 SELMA FISCHER	300019550	42
73 SILDENI EBERT BOLSANELLO	300057499	42
74 SILVANY PEREIRA DE OLIVEIRA	300019553	16
75 TEREZA FELIX DA SILVA	300015934	42
76 VALDEMAR DE SOUZA LOPES	300001905	38
77 VALTER DE SOUZA	300025307	42
78 VILMA VANILDE GATTICINTRA	300021046	42
79 ZILMA FERREIRA DE SOUZA	300010619	18

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12674/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 288/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ABIGAIL BRAGANCA DA SILVA	300024900	40
2 ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300052666	38
3 ADAO VIEIRA CARDOSO	300005888	40
4 ADELINA BATISTA DE CARVALHO SANTOS	300001436	40
5 ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI	300008006	40
6 ADEMAR ZANCHIN DA SILVA	300008329	28
7 ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	300052568	40
8 ADENILSON GERALDO PAULINO	300026249	40
9 ADERALDO MOTA DOS SANTOS	300018916	38
10 ADIL CARDOSO	300026391	38
11 ADILSON GONCALVES MIRANDA	300006651	40
12 ADIONE CRUZ GONCALVES	300073434	40
13 ADRIANA CAMILETTI	300057750	38
14 ADRIANA DE LIMA SILVA	300052731	24
15 AELENILDE NUNES DA COSTA	300021057	40
16 AGEU DE SOUZA MEIRA	300025750	40
17 ALTON LOURENCO TIMM	300021080	38
18 ALBERTA MONFARDINI DA SILVA	300010248	40
19 ALCEMIR RIBEIRO DE ARRUDA	300008090	40
20 ALCIDES INACIO ROCHA	300006918	40
21 ALCINA NUNES MORAIS	300001918	40
22 ALDALIN RAMOS DA SILVA	300018923	40
23 ALDECIR DO NASCIMENTO	300073390	40
24 ALENCAR ELIAS TEIXEIRA	300026388	40
25 ALESSANDRO VIEIRA BORGES	300052628	40
26 ALFREDO MARTINS DE O NETO	300017344	40
27 ALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	300025646	40
28 ALOIZIO BEZERRA DE SOUZA	300014680	40
29 ALTINACAVALCANTE REIS	300006127	40
30 ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	300073570	38
31 ALZIRA MIGUEL DA SILVA PEREIRA	300011092	36
32 AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	300009218	40
33 ANA ANGELICA VASCONCELOS ALVES	300017935	40
34 ANA FATIMA BRITO LEITE	300006644	40
35 ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	300026105	40

36	ANA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA SANTOS	300026328	40	121	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	300053124	40	207	ESTER LOURDES DA SILVA	300009312	40
37	ANA MARIA PEREIRA LOPES	300008203	40	122	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	300053755	14	208	ETELVINAMETZKER VENTURA	300018204	40
38	ANA MARIA SCHINWELSHI	300017243	40	123	CLEIDE EVANGELISTA	300010614	40	209	EUDES COUTINHO ELIAS	300052497	38
39	ANANOBRES DE ARRUDA	300013475	40	124	CLEIDE NOGUEIRA DE ARAUJO	300018450	40	210	EUGENIA COELHO DE CARVALHO	300018296	38
40	ANAPAU LA PACHECO DIAS	300071842	40	125	CLEIDE SCAPONEZ ESTEVES	300015657	40	211	EUNICE ANUNCIADA FERREIRA	300061207	16
41	ANAPAU LA ROCHA MONTEIRO	300073799	26	126	CLELIA CAMILLO PAIVA	300015463	40	212	EUSTAQUIO CARVALHO MAIA	300044484	40
42	ANAPAU LA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	300052643	40	127	CLEONEIDE MARIA DA SILVA	300016856	40	213	EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	300017923	40
43	ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS	300024480	38	128	CLEONICE NUNES WERLICH	300019329	40	214	EVA SARAT DA SILVA	300003225	38
44	ANA RIBEIRO DE SOUZA	300010861	40	129	CLEONICE TEREZINHA HUBERT SOUZA	300018465	36	215	EVANDO BORGES DUTRA	300003939	40
45	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	300026389	40	130	CLEUDA VIEIRA FRANCA	300017286	38	216	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	300073257	40
46	ANAIR MARIA DE SOUZA	300018926	40	131	CLEUSLI APARECIDA DO N G HIZELLINI	300025769	40	217	EVONILDA DA ROSA	300012748	40
47	ANDREA ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS	300073789	40	132	CLEUZA GONCALVES RAFAEL	300013010	22	218	EZEQUIAS SILVA SANTOS	300029551	40
48	ANDREA GUTH	300052553	40	133	CLEUZA GULARTE DE LIMA	300009034	38	219	FABRICIA FERNANDES DA SILVA	300071769	40
49	ANDREA INACIA ALEIXO	300071923	40	134	CLEUZA PEREIRA LIDORIO	300026022	38	220	FATIMA CAROLINA DE HOLANDA	300018538	40
50	ANDRE LINA PEREIRA DE SOUZA	300011359	40	135	CLEUZA TEREZINHA RIBAS	300010469	40	221	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	300024388	38
51	ANEDIA SANTOS DA SILVA	300022188	38	136	CLOTILDE CLARA SALESSES CUSTODIO	300015752	40	222	FLAVIANA DE OLIVEIRA	300072051	40
52	ANESIA RODRIGUES PASSOS	300016513	38	137	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	300016358	36	223	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	300021979	40
53	ANGELA MARIA FERREIRA FEITOSA	300018398	40	138	CONCEICAO MONTEIRO SALDANHA	300021023	40	224	FRANCISCADAS CHAGAS ALVES DA SILVA	300006124	40
54	ANGELA MARIA FIRMANO DA COSTA	300025693	36	139	CREUSAMARIA OSMIDIO	300018139	40	225	FRANCISCADA CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	40
55	ANGELITAMEDEIROS DA CRUZ	300026174	40	140	CREUZELI MARTINS GOMES	300021078	40	226	FRANCISCA ERINETE TEIXEIRA MACHADO	300021876	38
56	ANTONIA DAMACENA FERREIRA	300010278	40	141	CRISANTINO SANTANA	300022034	40	227	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	300015397	40
57	ANTONIA DE SOUZA CAPISTRANO CANDIDO	300052899	40	142	DALIRIA TEREZINHA VIEIRA	300010440	40	228	FRANCISCA INACIO DE LIMA	300029781	38
58	ANTONIA MARQUES DE OLIVEIRA	300017984	38	143	DALVA TOZI LEITE	300009369	40	229	FRANCISCANELI DA SILVA	300024492	40
59	ANTONIA ROSA BALMONTE DIAS	300029562	38	144	DAMARES DA SILVA SANTOS FERNANDES	300025778	40	230	FRANCISCA SALES MARQUES	300017596	40
60	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	300007451	36	145	DANIEL CRISTE	300007887	28	231	FRANCISCA SOUZA QUADROS	300024225	38
61	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	300024392	40	146	DANIEL PONCIANO GOMES	300008056	40	232	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	300019767	40
62	ANTONIO DE JESUS AGUIAR	300018433	38	147	DARIEDMUNDO PENNO	300053489	38	233	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300015045	40
63	ANTONIO DE LOUDES ALEXANDRE	300026102	40	148	DECNALFO GACA	300022110	40	234	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	300052507	38
64	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	300021075	38	149	DE JANIRADA SILVA CAVALHEIRO	300022223	38	235	FRANCISCO JOSE BEZERRA NETO	300068267	40
65	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	300013265	40	150	DE JANIRA DE LIMA SILVA	300005367	36	236	FRANCISCO WATERKEMPER LEANDRO	300020865	40
66	ANTONIO FIRMINO	300028658	40	151	DELICE SEBASTIANA DE FREITAS	300004765	40	237	GENEZIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	300021029	40
67	ANTONIO JOSE BALDISSERA	300004853	38	152	DELMIRO DE PINHO SILVA	300004570	40	238	GENI BATISTA SCHARF	300017969	38
68	ANTONIO PEREIRA FRANCO	300024778	40	153	DELZA GIMA NEVES	300021830	36	239	GENY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300009189	40
69	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	300024483	38	154	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	300021874	38	240	GEORGETE ALVES DA SILVA	300002909	40
70	APARECIDA DOS SANTOS LINHARES	300018945	38	155	DENISE QUIOVETTI DO NASCIMENTO	300072052	40	241	GERALDARODRIGUES CLEMENTE	300073461	16
71	APARECIDADOS SANTOS TEIXEIRA	300026019	40	156	DERENI PEREIRA	300071838	40	242	GERTRUDES VIEIRA MARTINS	300074233	40
72	APARECIDA MARIA RODRIGUES	300060425	40	157	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	300022191	40	243	GERULINO CAMPOS DOURADO	300019575	40
73	APARECIDA MIRANDA	300061397	38	158	DILMA CONCEICAO DAS VIRGENS	300010273	40	244	GESSI DOS SANTOS FLAIDDOCH	300072482	36
74	APARECIDA ORTEGA DIAS	300018921	40	159	DIOGABATISTA MENDES	300008430	40	245	GETRUEDES MARIA KUHN DE SOUZA	300018783	40
75	APARECIDO FERREIRA CABRAL	300021202	40	160	DIRCE MARIA DA PENHA VENANCIO	300017661	40	246	GLBERTO JUSTINIANO	300015433	40
76	APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	300063698	40	161	DIRCEU GONCALVES MENDES	300004011	40	247	GILMAR ALVES DA SILVA	300053150	40
77	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	300052698	40	162	DORACI BATISTA JAQUIS	300005653	40	248	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	300022117	40
78	ARACI RIBEIRO	300018462	40	163	DULCINEIA PEREIRA DA SILVA	300057279	40	249	GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHINSKI	300053104	40
79	ARGEMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	300025170	40	164	DULCINEIA SILVA DO NASCIMENTO	300017384	40	250	GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA	300025700	38
80	ARLENE BRONZONI JACOB	300018385	30	165	EDIROHR DE AGUIAR	300044490	40	251	GLAUCIMAR FAUSTINO	300053101	40
81	ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	38	166	EDICEU DE SOUSA E SILVA	300073269	40	252	GLIZINETE NOVAS NARDE	300053272	40
82	ARLETE FERRARI DO ROSARIO	300024898	40	167	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	300017821	40	253	GRACIANA PEREIRA DE SOUZA	300053254	40
83	AUGUSTINHO LINO DA SILVA	300017610	40	168	EDILEUZA FERRERA DE ANDRADE	300026026	40	254	GRNELDA SILVA DOS SANTOS	300021879	40
84	AURELINA GOMES DA SILVA	300024906	38	169	EDINALDO GOMES MERCES	300025212	40	255	HAMILTON FREZON	300004416	40
85	AURIA MOREIRA RODRIGUES	300057695	38	170	EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	300021228	36	256	HAMILTON HEDI FURTADO	300053154	38
86	AUTAAUGUSTA MACHADO ALVES	300027519	40	171	EDINEIA FERREIRA BARBOSA	300052671	40	257	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO	300052818	40
87	BEATRIZ PIVOTO PERUFFO NARCIZO	300061425	40	172	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	300052548	40	258	HELEN CRISTINA DELFINO	300061172	40
88	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	300025921	38	173	EDNA FRANCISCADO VALAZEVEDO	300053766	36	259	HELENA DE OLIVEIRA	300016769	40
89	BENEDITA NERI DA SILVA	300014204	36	174	EDNA MARGARIDA DE CARVALHO	300054915	38	260	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	40
90	BENEDITA PURCINA DE BRITO	300017153	40	175	EDNA TEREZINHA PIO	300072478	38	261	HELENA SERRA DA SILVA	300006683	40
91	BENILDE GOMES BEZERRA	300017285	38	176	EDNALDO IRIA FERREIRA	300018147	40	262	HERACLU DOUARTE VIANA	300001310	40
92	BERNADETE MARIA G MERELES	300015451	38	177	EGECIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	300071971	40	263	HERMINIA TEREZINHA FRASSETO GAVA	300009538	40
93	BETHANIA ANDRADE DA SILVA	300054698	40	178	ELCI GOULARTE RIBEIRO	300008597	40	264	HILDA ALVES ROCHA	300009830	16
94	CARLITA MARIANO DE MEDEIROS	300018949	40	179	ELENA MARIA COELHO SOARES	300019587	40	265	HILDA MARIA DE JESUS	300062126	40
95	CARLOS PAULA JACO	300024369	40	180	ELENA VAZ ARAUJO	300017928	40	266	HILZENI PEREIRA ARAUJO	300017592	38
96	CARMELINA RIBEIRO DA ROSA	300012469	38	181	ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO OLIVEIRA	300025787	40	267	HONORIA DE OLIVEIRA COELHO	300010363	38
97	CARMEN LUCIA ESTEVES	300022218	40	182	ELENIRACANDIDO DA SILVA	300024377	40	268	HOZANA PONTES DE OLIVEIRA	300025596	38
98	CARMERINDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	300006072	40	183	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	300024488	36	269	HOZANI BRAGA FERREIRA	300025657	18
99	CARMITA MARTINS DIAS	300017966	40	184	ELIANE BENITEZ	300026273	40	270	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	300025102	40
100	CATARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300010133	40	185	ELIANE DE JESUS BALDEZ QUADROS	300024654	40	271	IDEMAR PINHEIRO	300054903	36
101	CECILIA PAGANI	300057474	36	186	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	300024379	40	272	ILDA FERREIRA CAMINHA	300018528	38
102	CELIAD E FATIMA PEREIRA	300024973	40	187	ELIANE ZAIRES WRUCK MICHELON	300072049	38	273	ILDA PAULINO PIO LOPES	300016191	40
103	CELJANE RAMALHO DE SOUZA	300026021	40	188	ELIDIA JONCK DA LUZ	300016783	40	274	ILSABRANDA DE FREITAS	300025939	40
104	CELINA FERREIRA DOS SANTOS VICENTINI	300024646	40	189	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	300026268	38	275	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	300021936	38
105	CELINA PINHEIRO LEMOS	300018907	38	190	ELISA HOLANDA ALVES GOMES	300048584	38	276	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	300014188	38
106	CELINEIA SCHNEIDER	300053125	40	191	ELIZABETE MARIA DALLABRIDA	300026028	40	277	IRACEMA PIRES	300024268	28
107	CELIO SOBREIRA REGO	300011957	38	192	ELIZANGELA RIBEIRO BRUM	300053175	40	278	IRACEMA TEREZA DE MAZOLO	300022041	40
108	CELSO QUINTINO DA SILVA	300018085	40	193	ELIZETE TOLEDO DE SOUZA	300071835	38	279	IRACIDE DE FATIMA FARIAS	300057723	40
109	CESARIA DE SOUZA ALVES	300022066	38	194	ELPIDIO DE LACERDA WERNECK NETO	300006684	38	280	IRACINO NOGUEIRA LIMA	300018333	38
110	CICERALEAL BATISTA SOUZA	300060427	40	195	ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	300008868	40	281	IRACILDA DOS REIS	300018614	38
111	CICERO PRESTES DACHAGA	300027739	38	196	EMAPAU LINA BRANDEIRO LIMA	300004378	28	282	IRANI APARECIDA DE MORAES	300025724	40
112	CILENE MORAES BENEDITO	300007959	40	197	EMILIA SHREDER DANTAS	300017673	40	283	IRANI GREGORIO DE JESUS	300044485	40
113	CILSON LUCAS DE OLIVEIRA	300027238	38	198	ENEDINA PEREIRA DAS NEVES	300017954	38	284	IRENE GONCALVES VALERIO	300010195	40
114	CIRLENE PEREIRA DE MENDONCA DE OLIVEIRA	300057356	38	199	ENEIDE ALVES SILVA	300013752	38	285	IRENE GRACIOLU CARLETO	300057688	38
115	CIRO MENEZES	300017588	40	200	ENVALDADOS SANTOS PINHEIRO	300014190	38	286	ISABEL DE SOUZA COELHO NUNES	300014407	40
116	CLADIS CRISTINA MORS GUSMAO	300072036	40	201	ENOS DOS SANTOS BARROS	300052502	40	287	ISABEL GOMES PANTOJA	300016523	38
117	CLARINDO BARBOSA BELLO	300022219	38	202	EQUILANDIA PEREIRA DA SILVA	300053162	40	288	ISABEL MARIA DOS SANTOS ARAGAO	300015665	40
118	CLAUDECI LAURINDO MAXIMO	300025206	40	203	ERCIMARIA GERTRUDES	300021056	40	289	ISABEL REGINA FERREIRA LISBOA	300025943	40
119	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	300071848	40	204	ERCILIA MARIA COSTA	300003515	40	290	ISIRLEY BERNADETE MIRANDA	300015908	40
120	CLAUDIA GOMES	300027521	40	205	ERIBERTO RODRIGUES DA SILVA	300010352	38	291	ISMAEL ALVES FERREIRA	300010725	40
				206	ESMERALDA MARIA DE MIRANDAS DA SILVA	300015071	40	292	ISMAEL MARTINS MENDONCA	300026865	40

293 ISRAEL ALEXANDRE DA SILVA	300071742	38	378 JULIA MAIA MITTMANN	300011470	38	464 MARIA ARISTELA DA SILVA TEIXEIRA	300011940	38
294 MANE LIMA CORREIA CRUZ	300021880	40	379 JULIANA DA SILVA	300053270	26	465 MARIA AUXILIADORA DE LIMA I	300006388	38
295 MANE DE TELES MADEIRA	300024998	40	380 KATIUCY LIMA DA SILVA KROFKE	300053106	40	466 MARIA BRAGA DA SILVA	300017749	38
296 MANETE BATISTA DE OLIVEIRA	300003512	40	381 LADENIR JESUS DE SOUSA	300024349	38	467 MARIA CAROLINA ARRUDA	300026082	40
297 MANILDA DE SOUZA SABINO	300073249	40	382 LAFAIETE GONCALVES DE MACEDO	300026289	40	468 MARIA CICERA DE LIMA	300011098	36
298 MANILDA FLORES	300073574	40	383 LAURINDA RODRIGUES PEREIRA	300003887	38	469 MARIA CORDEIRO PESTANA	300017391	38
299 MANILDE MARCELINO DAROCHA	300001716	22	384 LAURITA IRACEMADA FONSECA SILVA	300008855	40	470 MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	300026901	38
300 MANILSE ALVES DE ARAUJO	300025000	40	385 LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	300010660	40	471 MARIA DA GLORIA PASTORI VARGAS	300073198	16
301 MANIRERMAKOWITCH	300019052	40	386 LEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO	300054774	38	472 MARIA DA GLORIA PISSINATI RODRIGUES	300026879	40
302 IVETE DARSIA MAZZI	300021014	40	387 LEILA APARECIDA GOTARDO ELIAS	300025824	40	473 MARIA DA LUZ FRANCA DE ALBUQUERQUE	300006504	34
303 IVETE DOS SANTOS	300021083	40	388 LENILDA BRAUM NEVES	300022172	38	474 MARIA DA NATIVIDADE ADE O DA COSTA	300015625	38
304 IVO ANTONIO MARINHO	300072023	40	389 LEOMARK RAMER	300019496	38	475 MARIA DA PAIXAO SALMENTO DA SILVA	300013020	38
305 IVONE DA SILVA VELOZO	300021881	40	390 LEONICE SATELLI DE OLIVEIRA	300019536	40	476 MARIA DA PENHA BORTONE	300010954	40
306 IVONE GARCIA FONTES	300018912	40	391 LEONITE SANTOS DA SILVA	300025662	40	477 MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	300010762	40
307 IVONE HENRIQUE FALCIONI	300015986	40	392 LESANIO NORBERTO	300026041	40	478 MARIA DA PENHA PEREIRA	300043769	40
308 IVONE PROCOPIO DA SILVA	300020993	38	393 LINDALVA MIRANDA DESMAREST	300002555	40	479 MARIA DA PENHA RISSOLI CARLOS	300004469	40
309 IVONETE BECALLI	300053784	40	394 LINDAURA DOS SANTOS	300009195	40	480 MARIA DA PURIFICACAO JANUARIO	300021822	38
310 IZABEL DAMASCENO PEREIRA	300015395	40	395 LINDOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA	300017123	40	481 MARIADA SILVA	300010812	40
311 IZABEL FARIAS DA SILVA	300005192	40	396 LINEZO MIGUEL DE SOUZA	300022167	38	482 MARIA DAS DORES DE SOUZA	300022098	40
312 IZABEL NUNES PENIDO	300026079	40	397 LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	300052441	40	483 MARIA DAS DORES VIEIRA	300022074	36
313 IZAIAS JOSE DE MIRANDA	300020944	38	398 LOURDES APARECIDA BRITO	300017606	40	484 MARIA DAS GRACAS DE CASTRO	300020878	40
314 IZOLINA STRELOW DA SILVA	300022038	40	399 LOURDES PEREIRA RODRIGUES	300022249	40	485 MARIA DAS GRACAS MARTINS DE LIMA	300010183	40
315 JACIVIANA DOS ANJOS	300019589	38	400 LUCIA MARIA DE SOUSA PINHEIRO	300025337	38	486 MARIA DAS GRACAS PAIZ DA SILVA	300017705	40
316 JACIR GONCALVES DA SILVA	300052995	38	401 LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300073468	40	487 MARIA DAS GRACAS SOARES	300005589	40
317 JACIRA COELHO	300026287	38	402 LUCIANA RASKI	300072057	40	488 MARIA DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO	300018535	40
318 JACIRA FERREIRA DE MORAES	300017653	40	403 LUCIANE DA SILVA INFANTINO	300057375	40	489 MARIA DE FATIMA DA COSTA ABREU	300011740	40
319 JAIR JOSE FERREIRA	300010979	40	404 LUCIANO CARNEIRO DIAS	300072041	40	490 MARIA DE FATIMA DA SILVA	300043603	40
320 JAIRADA SILVA VASQUES	300018010	40	405 LUCIENE RODRIGUES DE MELO	300054907	40	491 MARIA DE FATIMA DA SILVA I	300006391	22
321 JAIRO KESTER	300018910	40	406 LUCILEIA CELES DE ARAUJO	300072058	40	492 MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	300021978	38
322 JANE MARIA BRAGA SILVA	300024537	38	407 LUCILENA RAMOS PEREIRA	300025833	38	493 MARIA DE FATIMA DA SILVA SORRILLO	300071973	40
323 JANE PEREIRA DE LIMA	300071738	40	408 LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	300054586	38	494 MARIA DE FATIMA DE SOUSA FERRAPO	300027343	14
324 JANETE APARECIDA DA SILVA	300052988	38	409 LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300071860	40	495 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	300027813	14
325 JANETE BORTOLOZO SCABELO	300025945	40	410 LUCILENE FERREIRA PEREIRA	300002579	40	496 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	300018409	40
326 JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA	300024682	40	411 LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	300024401	38	497 MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	300018924	40
327 JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	300071858	38	412 LUCIMAR SANTOS OLIVEIRA	300021091	38	498 MARIA DE FATIMA GONCALVES	300017379	40
328 JERONIMO LOPES OLIVEIRA	300004766	40	413 LUCINDA CORREAS	300022257	40	499 MARIA DE FATIMA LEAL MOREIRA	300018134	38
329 JESILDA MARIA DA MOTA SILVA	300024337	26	414 LUCINEIA ARAUJO DOS SANTOS	300007847	38	500 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	300025448	26
330 JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	300021815	40	415 LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	40	501 MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	300024831	40
331 JOANA MOREIRA DA SILVA	300026031	40	416 LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	300004057	40	502 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	300019305	40
332 JOAO BATISTA RAMOS JUNIOR	300052454	40	417 LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	300004578	40	503 MARIA DE JESUS DOS SANTOS CRUZ	300010735	38
333 JOAO BORGES	300026285	40	418 LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO	300025956	40	504 MARIA DE JESUS RUIZ ALVES	300018364	38
334 JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	300053541	40	419 LUIZ EDNEI SANTANA	300025419	40	505 MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA	300016362	38
335 JOAO CESAR SAWCZUK	300073187	40	420 LUSIA FRANCISCA DA COSTA	300020875	40	506 MARIA DE LOURDES DA SILVA	300027798	40
336 JOAO GALVANI PORTES	300018847	40	421 LUZIA ALVES DO CARMO	300026876	40	507 MARIA DE LOURDES MARCELINO DA SILVA	300015687	38
337 JOAO GALVANI LOURENCO	300005929	40	422 LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	300020864	40	508 MARIA DE LOURDES PEREIRA DA S BARROS	300053300	40
338 JOAO RODRIGUES FILHO	300005734	40	423 LUZIA CESTARO GAMBARINI	300052639	40	509 MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	300026083	38
339 JOELMA CAVALCANTE RIBEIRO PEREIRA	300054409	38	424 LUZIA DE MORAES CAMARGO	300071905	38	510 MARIA DE LURDES GUIDORIZE	300025026	40
340 JOELMARIADA SILVA SOUZA	300052983	36	425 LUZIA DIONISIA SIQUEIRA	300015414	40	511 MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	300017701	38
341 JOILSON NASCIMENTO COSTA	300018077	40	426 LUZIA LAZARA NOGUEIRA	300027070	40	512 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE	300025030	38
342 JORDELI ALVES CURTI	300004859	38	427 LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	300024932	38	513 MARIA DE NAZARE ESTEVAM RODRIGUES	300026197	40
343 JORGE AYARDE DOS REIS	300073558	38	428 LUZIA MARIADA SILVA BROGIO	300009911	40	514 MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	300021859	38
344 JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA	300052646	40	429 MADALENA PAULINO SANTANA	300019580	38	515 MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	300018038	40
345 JOSE ALVES MOREIRA	300026281	42	430 MAGNA CELIS GUIMARAES DOS SANTOS	300021883	40	516 MARIA DE OLIVEIRA JORDAO	300010983	40
346 JOSE ARI FAUSTINO	300010480	40	431 MALFISA ALVES CORDEIRO DA SILVA	300071821	40	517 MARIA DE PAULA BATISTA	300012476	40
347 JOSE CARDOSO DOS SANTOS	300012539	40	432 MANOEL JOSE DOS SANTOS	300017119	40	518 MARIA DENSE BARBOSA SILVA	300053010	36
348 JOSE CARLOS BARBOSA DE LIMA	300044540	40	433 MANOEL ROSA DO NASCIMENTO	300020857	40	519 MARIA DEUZA DE LIMA MACHADO	300006256	40
349 JOSE CARLOS GIRALDE AGUIAR	300055667	40	434 MANOEL TEODOORO	300018081	40	520 MARIA DEUZALINA OLIVEIRA	300017532	40
350 JOSE DE SOUZA NETO	300018234	40	435 MARCIA CRISTINA CABRAL REIS BARROS	300052701	40	521 MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA	300022742	40
351 JOSE ELIO GOMES	300057304	40	436 MARCIA DIANNE LIMA OLIVEIRA MALAGUETA	300025033	40	522 MARIA DO CARMO DOS SANTOS CAMELO	300018362	38
352 JOSE FLORENCIO DELGADO	300026351	40	437 MARCIA TEIXEIRA MENDES	300017577	40	523 MARIA DO CARMO DOS SANTOS CAMELO	300021067	40
353 JOSE GOMES DE SOUZA	300027299	40	438 MARCILENE PERIEL DA COSTA	300017968	40	524 MARIA DO CARMO GARCIA ATAIDE	300006287	40
354 JOSE GREGORIO	300004087	32	439 MARCILO RODRIGUES DOS SANTOS	300025265	40	525 MARIA DO CARMO GOMES DE SOUZA	300011349	40
355 JOSE JUSTO DORNELLO	300020933	30	440 MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	300018785	38	526 MARIA DO CARMO MENEZES MOREIRA	300024356	40
356 JOSE MARIA EREMITA GOMES	300006652	40	441 MARCOS SOUZA NUNES	300061198	40	527 MARIA DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	300026305	40
357 JOSE MARIA LUCIANO	300005556	40	442 MARGARIDA BOLANHO	300044413	40	528 MARIA DO ROSARIO GARCIA LEITAO	300009813	40
358 JOSE MARIA LUCIANO	300008165	40	443 MARGARIDA LOPES DE SOUZA	300018581	42	529 MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	300022054	38
359 JOSE MOREIRA DE SOUZA	300009064	40	444 MARGARIDA MARIA SILVA	300025426	40	530 MARIA DORA CALIXTAPINTO	300024501	40
360 JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	300006914	40	445 MARGARIDA SOARES DA COSTA	300019029	40	531 MARIA DORA CALIXTAPINTO	300021823	38
361 JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS	300024812	40	446 MARIA AGINA DE JESUS SILVA	300015745	40	532 MARIA DOS SANTOS DA COSTA	300043690	38
362 JOSE ROSVALDO CUSTODIO	300010838	40	447 MARIA ALICE PEREIRA DO VALE	300018226	40	533 MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO RODRIGUES	300027342	38
363 JOSE SERGIO DA SILVA	300054759	38	448 MARIA ALICE DE JESUS RODRIGUES	300061176	40	534 MARIA ELENA TEOBALDO	300025727	38
364 JOSE SILVA SANTOS	300004526	40	449 MARIA ALICE PEREIRA DO VALE	300001727	40	535 MARIA ELIANE FERRARI	300053232	40
365 JOSE VENANCIO DA SILVA	300016760	40	450 MARIA ANTONIA DA SILVA FREITAS	300018316	40	536 MARIA ELIANE FACANHA DE BARROS	300024434	40
366 JOSE XAVIER DE SOUZA	300001973	10	451 MARIA ANTONIA DE ASSIS	300003440	40	537 MARIA ELIZABETE DIAS	300025041	40
367 JOSIAS ANTUNES COUTINHO	300003925	40	452 MARIA ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	300026147	40	538 MARIA ELIZEUMA BANDEIRA	300012779	40
368 JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	300024394	40	453 MARIA APARECIDA CHAGAS	3000059670	40	539 MARIA EUNICE SANTOS SILVA	300018158	40
369 JOSILAINÉ DA SILVA	300052618	38	454 MARIA APARECIDA DE ARRUDA	300008831	40	540 MARIA EUNICE SANTOS SILVA	300016361	40
370 JOSIVALDO PONTES	300017645	40	455 MARIA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA	300026365	36	541 MARIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	300013349	40
371 JOSUE JOAO DE LIRIO	300016341	40	456 MARIA APARECIDA DIAS	300072550	40	542 MARIA FLAVIA MACEDO	300022201	40
372 JUCILEIA SOUZA DA SILVA	300021939	40	457 MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	300015423	40	543 MARIA GARCIA DOS SANTOS	300026811	40
373 JUCINEIDE GOMES MOREIRA	300024683	40	458 MARIA APARECIDA LARA LOPES	300018396	40	544 MARIA GOMES DA CONCEICAO BARROS	300021050	14
374 JUCIVALDO GOMES DE ARAUJO	300017945	40	459 MARIA APARECIDA LOURENCO JOVINO	300054152	36	545 MARIA GORETE DIAS DA SILVA	300024201	40
375 JUDITE DOS SANTOS VIANA	300026355	38	460 MARIA APARECIDA SILVA SAVEGNAGO	300007620	36	546 MARIA GRACIETE DA SILVA	300026884	40
376 JUDITE MUNIZ DE SOUZA	300014515	40	461 MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	300024827	40	547 MARIA GRACIETE DA SILVA	300053013	40
377 JUDITH CAMARGOS DA SILVA	300025661	38	462 MARIA APARECIDA SOARES PAVIM	300009791	38	548 MARIA HELENA AQUINO DE MELO	300017940	40
	300026080	40	463 MARIA APARECIDA TOMAZ	300015574	36	549 MARIA HELENA DA SILVA COSTA	300017225	40

549 MARIA HELENA DE SOUZA	300024466	40	635 MARLUCE DA CONCEIÇÃO CACERES	300017587	40	721 RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	300017615	40
550 MARIA HILTE PEREIRA DE SOUZA	300017291	28	636 MARLUCIA DA COSTA FERREIRA	300017655	40	722 RAIMUNDA DA COSTA MATOS	300026939	40
551 MARIA IANDER DOS SANTOS	300054950	40	637 MARQUES CANDIDO DE PONTES	300057420	38	723 RAIMUNDADA SILVA LIMA	300014313	38
552 MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	300017987	40	638 MARTA TEIXEIRA GOUVEIA	300057705	38	724 RAIMUNDA DE SOUZA	300018499	40
553 MARIA INACIA FIGUEREDO	300017374	40	639 MARY GIL DA SILVA	300026880	40	725 RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	300018612	38
554 MARIA INES SOUZA DA ROCHA	300025446	38	640 MATEUS DE SOUZA BRITO	300025456	40	726 RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	300025068	40
555 MARIA IRELLA DA SILVA	300025462	40	641 MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	300053310	30	727 RAIMUNDA MAIA ARGOLLO	300016080	40
556 MARIA MONETE FERREIRA DA SILVA	300017738	40	642 MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	300025549	38	728 RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS	300002708	38
557 MARIA IZIS TORRES FRANCO	300018298	40	643 MAURICELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	300017674	40	729 RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	300018397	38
558 MARIA JOANA DE OLIVEIRA	300007066	40	644 MAURINDA APARECIDA DE LIMA	300052473	40	730 RAIMUNDA MORAES DA CRUZ CARVALHO	300009828	40
559 MARIA JOSE BILAC JORDAO	300004042	40	645 MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	300057424	40	731 RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO	300006415	38
560 MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	38	646 MAURO JOSE BARBOSA	300052820	38	732 RAIMUNDA SENA SANTOS	300021864	36
561 MARIA JOSE DE SOUZA	300025431	40	647 MEIRE DE SOUZA	300016193	40	733 RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	300026210	38
562 MARIA JOSE SANTOS SILVA	300020958	40	648 MENASSES ROBERTO DE SOUZA	300024432	38	734 RAIMUNDA AGRIPINO RIBEIRO	300020158	40
563 MARIA JUDITE DE ALMEIDA	300018909	40	649 MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	300059479	38	735 RAIMUNDO JOSE BERNARDO	300024847	40
564 MARIA LEAL DA SILVA	300008923	40	650 MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	300052650	38	736 RAQUEL VICENTE NOGUEIRA	300053461	40
565 MARIA LENE ALMEIDA DOS SANTOS	300017965	40	651 MILKA FAUSTINO DE OLIVEIRA	300057362	40	737 REGIANE FARIAS ANDRADE	300024515	26
566 MARIA LIMA	300019388	40	652 MILQUIA ELLER DA SILVA	300072053	40	738 REGINALDO AGUIAR	300053538	40
567 MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA	300008614	40	653 MIRENE DA PENHA FRANCISCA DIAS	300015550	24	739 REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	300071765	40
568 MARIA LUCIA COSTA	300004603	38	654 MIRIAM ARAUJO DA SILVA	300017180	40	740 RICARDO BARBOSA SENA	300025490	38
569 MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	300017694	42	655 MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	300010814	38	741 RISOLETA GOMES DE SOUZA	300008431	38
570 MARIA LUIZA DA SILVA	300018404	40	656 MOACIR CARLOS DOS SANTOS	300022050	40	742 RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	300017301	40
571 MARIA LUIZA SOARES NAQUIA	300018976	38	657 MOACIR PEREIRA DA COSTA	300012783	40	743 RITA MAGALHÃES DA SILVA	300017715	38
572 MARIA LUZIA TAVARES ABADIA	300021902	40	658 MONICA RAMOS MAIA	300026149	38	744 RITA MARIA DA SILVA	300024849	40
573 MARIA MADALENA DA SILVA DO NASCIMENTO	300017921	40	659 MOZENILDA HOLANDA DA SILVA	300014884	38	745 RITA PEREIRA DOS SANTOS	300019199	40
574 MARIA MENDES DE AQUINO	300007218	40	660 NADIR DOS SANTOS LOBO	300027927	40	746 ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	300018370	26
575 MARIA MENDES TAVIRA DA CRUZ	300044442	38	661 NADIR RIBEIRO PINTO	300017823	40	747 RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	300073910	38
576 MARIA MERCES DA SILVA ROCHA	300017644	38	662 NADIR SALETE ALVES	300025873	38	748 ROMILDA MAGALHÃES DAS NEVES	300072552	40
577 MARIA MIRANDA LOPES	300017971	38	663 NAIR HAEFLIEGER BUSS	300026085	40	749 RONE LIMO EIRO MARTINS	300011522	40
578 MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	300071926	40	664 NAIR PINTO DA SILVA	300022014	38	750 ROSA COSTA MIRANDA	300013318	14
579 MARIA NEURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA	300016985	40	665 NATALIA MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA	300022141	38	751 ROSA DA SILVA UMBELINO	300021002	38
580 MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA	300073993	38	666 NATALINO DE MOURA	300057289	40	752 ROSA LOPES PINHEIRO DOS SANTOS	300018344	38
581 MARIA NUNES SILVA E SILVA	300020914	30	667 NATALINO SABINO DE ALMEIDA	300025126	38	753 ROSA MARIA BOTONI MARTINS	300071731	40
582 MARIA PEREIRA LISBOA	300018422	40	668 NATALIO PEREIRA BARROS	300052561	40	754 ROSALINA DE FREITAS DIAS	300026168	40
583 MARIA RAIMUNDA BARROS	300006106	30	669 NAZARENO ALVES GRANEIRO	300024291	40	755 ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	300022211	40
584 MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GARCIA	300054934	40	670 NAZOSI ANGELO DOS SANTOS	300001637	38	756 ROSALINA PEREIRA	300021059	38
585 MARIA RITA TAVARES PEREIRA	300015774	38	671 NEIDE MARIA DA COSTA MOTTA	300025055	38	757 ROSALINDA RAMOS PESSOA	300073265	38
586 MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300018283	40	672 NEIDNA GONDERIN RAMOS	300018884	40	758 ROSANGELA AMORA DOS SANTOS	300015682	40
587 MARIA ROSALINA FIRMINO	300017508	14	673 NEIRE MENDES BARROS	300017350	38	759 ROSANGELA DE CASTRO RAUL	300025713	38
588 MARIA ROSINETE DA SILVA COSTA	300009859	40	674 NELINEIDE SILVA DE SOUZA	300025054	38	760 ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	300017325	38
589 MARIA ROZILENE RODRIGUES PEREIRA	300024287	38	675 NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	300019330	40	761 ROSANGELA MARIA DE SOUZA BARBOSA	300025353	40
590 MARIA SANTINA PEREIRA	300010404	40	676 NELSI TEREZINHA TACK	300031429	40	762 ROSANGELA ROSA DA SILVEIRA	300015634	40
591 MARIA SARLETE DE ARAUJO	300013733	40	677 NERUBI BARGILIN DE SOUZA	300021033	40	763 ROSANGELA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	300002916	40
592 MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	300017687	40	678 NEUSA JOSE DA SILVA	300024950	40	764 ROSANGELA SOUZA DA SILVA	300018534	40
593 MARIA SOLANGE DE SOUZA MAIA	300025439	40	679 NEUZA FERREIRA DA COSTA	300017398	40	765 ROSELENE DOS SANTOS FERREIRA	300025254	40
594 MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300024550	40	680 NEUZA MARIA DA SILVA	300004763	38	766 ROSELENE PEREIRA DA SILVA MORAES	300022210	40
595 MARIA SOUZA TOSE	300010446	38	681 NEUZA SILVA ARZA	300072689	40	767 ROSELI ALVES DA SILVA SANTOS	300018369	38
596 MARIA SUELY DE ARAUJO SILVA	300009707	40	682 NICEIA DA COSTA BROZEGUINI	300052770	40	768 ROSELI DE FATIMA WEBBER	300019465	40
597 MARIA SUZETE MARTINS VARGAS	300021921	38	683 NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	300010544	38	769 ROSELI ROMUALDO FERNANDES	300054748	22
598 MARIA TEREZA DA SILVA COELHO	300053071	40	684 NOLIA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO	300075888	40	770 ROSELI TEIXEIRA CUNHA	300021074	40
599 MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA	300061201	40	685 NILSON CELESTINO SANTOS	300025284	40	771 ROSELI VAZ PEREIRA	300054597	40
600 MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	300017672	40	686 NILSON MANOEL DA SILVA	300004955	20	772 ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	300072066	40
601 MARIA VIRGINIA SOARES ESTEVES	300016329	38	687 NILVADOS SANTOS ARRUDA	300029646	40	773 ROSENCE ALVES GOMES ALCANTARA	300054750	36
602 MARICREUZA DAMACENO	300018556	40	688 NILZA ALVES DIAS	300022208	40	774 ROSENILDA XAVIER DA SILVA	300054756	40
603 MARIDETE MARIM SCHERER	300018974	38	689 NILZADA CONCEIÇÃO	300014649	40	775 ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA	300017740	38
604 MARILECE KECHNER SANTOS	300015639	36	690 NILZA SOUZA PINTO	300052950	40	776 ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA	300025469	40
605 MARILEI DOS SANTOS BIANCHINI	300016055	38	691 NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300008793	38	777 ROSINEIDE ALIPIO DA SILVA MENDES	300025471	40
606 MARILEIDE GOMES SANTOS	300017696	40	692 NOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	300018919	40	778 ROSINEL ARANDA ALONSO	300024954	40
607 MARILENE DA SILVA ANTUNES	300022008	40	693 NOELIA NOVAES DE ALMEIDA	300026048	40	779 ROSMAR DOS SANTOS	300053303	40
608 MARILENE VALECO	300018133	40	694 NOEMI TEREZINHA STEIN	300006704	38	780 ROZENILDA SILVA PIRES	300004038	38
609 MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO	300072055	38	695 NORBERTO RODRIGUES	300005420	40	781 ROZENIR BEZERRA DE ALENCAR	300015060	34
610 MARILEUZA BASILIO	300026045	40	696 NORMA FERNANDES ROCHA	300052608	40	782 ROZICLEIDE COSTA DA SILVA	300054764	40
611 MARLI VITOR RIBEIRO	300024941	40	697 NIDALZA ELISMAR SOARES FERREIRA	300022078	40	783 ROZINERIE MARCOLINO MANETI	300071912	40
612 MARINA ARAUJO SILVA	300010768	40	698 ODETE BENEVIDES MATOS	300026053	40	784 ROZINEUZA SILVA SOUZA	300054584	40
613 MARINA FERNANDES PASSARELLO	300010734	40	699 OLIMPIA NUNES UCHOA	300014318	38	785 RUTE AMARO VIEIRA MEIRA	300027379	40
614 MARINA GOMES DE FIGUEREDO	300018110	34	700 OLIVIA FERREIRA DA SILVA	300019306	32	786 SALETE KAEPP SANTOS	300027346	40
615 MARINA PINHEIRO DA SILVA	300009939	40	701 OLIVIO MATTE	300007633	40	787 SALETE TURMINA	300054583	40
616 MARINA TEIXEIRA ELIAS	300026141	40	702 ONIZIA MARIA FERREIRA MELO	300010709	38	788 SAMARA LIMA SANGALLI	300071806	40
617 MARINALVA SIMAO DE CARVALHO	300017780	40	703 ORLANDO DANTAS MARANHÃO	300017300	40	789 SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	300071802	38
618 MARINEZ BANDEIRA ADRIÃO	300025433	40	704 OSCAR RODRIGUES DE MATOS	300052696	38	790 SANDRA DA SILVA BATISTA	300072061	40
619 MARIO DE SOUZA FRANCO	300017660	40	705 OSMAR SOLIS DA SILVA	300017702	40	791 SANDRA REGINA ACORDI	300072422	40
620 MARIUZA DE SOUZA VALADAO	300055675	38	706 OSMARINA ALVES DA SILVA	300016333	40	792 SEBASTIANA CIDADE ALVES DE JESUS	300017794	38
621 MARIZA ROCHA SOUSA	300061399	36	707 OSVALDILDA DOS SANTOS FERREIRA	300017257	40	793 SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA	300005884	40
622 MARIZETE MARQUES DE FARIAS	300012942	40	708 OTONIELELER DA SILVA	300059566	40	794 SEBASTIAO VERISSIMO DA ROCHA	300008803	40
623 MARLENE ALVES BARBOSA	300016850	40	709 OZANA DE LELA TAVARES JARDINE	300026310	40	795 SEIR GONÇALVES SOARES	300025305	40
624 MARLENE BRITO DOS SANTOS SCHMIDT	300061412	38	710 OZANA FERREIRA DE SOUZA	300003547	24	796 SELDA DOS SANTOS MEDINAS	300024557	40
625 MARLENE DA MOTA DE SOUZA	300017683	40	711 OZIMAR ROSAS DOS SANTOS	300021980	40	797 SELI DE OLIVEIRA DA SILVA	300012467	40
626 MARLENE DE JESUS FIGUEIREDO	300018054	40	712 PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA	300021844	40	798 SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	38
627 MARLENE FREITAS DA SILVA	300006029	40	713 PAULO DA CONCEIÇÃO FRAGA	300018233	40	799 SELMA REGINA SANGALLI	300025730	40
628 MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	300027601	38	714 PAULO GOMES DA SILVA	300004709	40	800 SELMA SOARES DA SILVA	300019077	40
629 MARLENE ROSA DOS SANTOS	300052695	40	715 PAULO ROBERTO DE BRITO	300043751	40	801 SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	300052998	40
630 MARLENE SELLE KUNZ	300006686	40	716 PAULO RUBENS FARIAS	300015427	38	802 SILDENI EBERT BOLSANELLO	300057499	36
631 MARLENE SILVESTRI DA SILVA	300004989	40	717 PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	300027376	38	803 SILVANDIRA SANTANA SILVA DE SA	300016137	40
632 MARLETE CUSTODIO DE SOUZA ALVES	300026145	38	718 PEDRO BARBOSA SOBRINHO	300017048	40	804 SILVANY PEREIRA DE OLIVEIRA	300019553	14
633 MARLI BARBOSA BENLHI	300018918	40	719 PEDRO ORLANDO DA SILVA	300025466	40	805 SILVIA ALVES VALERIO	300052968	40
634 MARLI SANTOS KECHNER	300015602	40	720 PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	300003983	40	806 SILVIA APARECIDA AZEVEDO BATISTA	300005355	36

807 SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	300074068	40
808 SILVINA MARIA DE ALENCAR	300071847	40
809 SIRLENE MAIA DEGANUTI	300054820	40
810 SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300057419	40
811 SONIA JOANA LORENZON RIGO	300026316	38
812 SONIA MARIA CORREIA	300052710	40
813 SONIA MARIA DA CRUZ	300022021	40
814 SONIA MARIA DE MAIA	300018209	40
815 SONIA MARIA DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS	300025899	36
816 SONIA MARIA GOMES DA SILVA	300017205	40
817 SONIA MARIA SANTOS	300011211	40
818 SONIA MARIA VIEIRA PINHO BARBOSA	300007592	40
819 SUELI BORGES MARIA	300015624	40
820 SUELI DA SILVA I	300056041	38
821 SUELI FERREIRA GUIMARAES	300008794	40
822 SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	300025494	40
823 SUELY FELIX PORTELA	300027089	40
824 SUZIMOREIRA DA SILVA	300018268	28
826 TANIA APARECIDA BUENO DA SILVEIRA	300043877	36
827 TELMAR PEREIRA XAVIER	300001720	40
828 TEREZA FELIX DA SILVA	300015934	40
829 TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	300017953	40
830 TEREZAINACIO DA SILVA	300004305	38
831 TEREZINHA BEZERRA BORGES	300017922	40
832 TEREZINHA SANTOS BORGES	300026097	40
833 THAIS DANTAS MENDES	300074407	40
834 VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	300003249	20
835 VALDICE AVILA DE OLIVEIRA	300026321	38
836 VALDIRENE DA SILVA SANTOS	300026383	40
837 VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	300017302	40
838 VALERIA CAMPOS BRENNER	300052741	38
839 VALMIR PEREIRA PIRES	300017681	40
840 VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	300017752	40
841 VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	40
842 VANDARODRIGUES DE O SOUZA	300015813	40
843 VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	300026099	40
844 VANDESLEI BEZERRA MELO	300027394	40
845 VANDRAMARQUES DE ARAUJO	300016139	40
846 VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	300017700	38
847 VANIA LUCIA RAMOS BRAGA	300024244	38
848 VANIASCHNEIDER DA SILVA	300024855	40
849 VANILDA DE OLIVEIRA PIERASSO	300019034	40
850 VANILDA LADISLAU DOS SANTOS	300044352	40
851 VANILDA SANTOS	300018071	40
852 VANIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	300015267	40
853 VANIS CELESTINO DOS SANTOS	300071772	40
854 VARDELINA DE JESUS ZENI	300005946	38
855 VERA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	300016014	38
856 VERA LUCIA CRUZ	300052704	38
857 VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	300022086	38
858 VERA LUCIA MARTINELLI ROBERTO	300054806	40
859 VERA LUCIA MEDEIROS DE LIMA DINIZ	300019004	40
860 VERADIANA BEZERRA DOS SANTOS	300021894	40
861 VERONICA MARIA VAZZOLER	300026055	40
862 VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	300074417	40
863 VICTORIA REGIA CAVALCANTE SILVA	300002827	40
864 VILMA AGUIAR DA COSTA	300008936	40
865 VILMA IVANILDE GATTI CINTRA	300021046	40
866 VILMA PONSE REZENDE	300024857	38
867 VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	300015611	40
868 WALTER MARTINS AMAECING	300026323	40
869 WILSON FERREIRA MACHADO	300061409	40
870 WILSON MACHADO	300011055	40
871 ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS	300013751	40
872 ZENAIDE PEREIRA SANTOS	300017241	40
873 ZENILDA MARIA DE CARVALHO	300005447	38
874 ZENILDA MOTA DINIZ	300021061	38
875 ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATRO	300057599	40
876 ZILARMARIA DE OLIVEIRA XAVIER	300073373	40
877 ZILMA FERREIRA DE SOUZA	300010619	40
878 ZILMA MONTEIRO DA SILVA	300025913	38
879 ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	300054672	40
880 ZULEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	300013312	40
881 ZULMA CUNHA DE ARRUDA	300072484	38
882 ZULMIRADOS SANTOS FREITAS	300004610	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12675/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 289/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ILSE BURG	696818	44
2 JANETE FERREIRA	702527	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12676/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 289/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLAUDINEIA TRAPPEL	701447	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12677/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 289/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADAILTON LINHARES GUIMARÃES	699461	38
2 AVANIR RODRIGUES ARAUJO	701240	40
3 CELSO PEREIRA DE MELO	699405	40
4 CLAUDINA MOURA	701212	30
5 CLAUDIONOR FERREIRA XAVIER	695539	38
6 DARCILA PRAXEDES DA SILVA	695666	22
7 FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS	694246	40
8 ISMAEL FERRAZ DE OLIVEIRA	694537	38
9 ISELITA ALVES CABRAL	699099	38
10 IVANDRO FRANCISCO RODRIGUES	700176	40
11 IVORANE ALESSIO DE BARROS	697117	40
12 JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	700241	40
13 JOSINA PEREIRA DA CONCEICAO	693713	38
14 LAURINDO RAASCH	699863	40
15 LINDAURA PEREIRA	698119	40
16 MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE ABREU	695626	34
17 MARIA SIBETH HOFFMANN	697903	40
18 NELCI MAXIMIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	697773	40
19 PEDRO EGON JUNGES	703512	38
20 ROMILDO SALVI	699318	40
21 VERA FRANCA TAURINO	698489	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12678/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1146/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	300002879	38
2 JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	300017289	38
3 SEBASTIAO LIMA MOREIRA	300052966	38
4 CAROLINA SOARES DE MELO	300027235	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12679 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 1338/NRH/GAB/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DULCINEIA ALVES DE ARAUJO	300013823	32
2 IVANILDA SOARES DE A SILVA	300006994	32
3 LAURA JANE CORREIA MARTINS	300046292	24
4 LELIA REGINA DE OLIVEIRA	300002167	32
5 Mª ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	300024719	32
6 Mª TEREZA GORGULHO	300015531	32
7 RAIMUNDA LUCAS CABRAL	300008187	15

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12680/SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 1339/NRH/GAB/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	300023216	32
2 Mª CELIA DA SILVA	300036560	32
3 Mª LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	300023332	32
4 NEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	300002638	32
5 RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA	300002115	32
6 REJANE MARIA S. PORTO	300051293	32
7 ROSELI APARECIDA SCHABO	300037234	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12681 /SEAD 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 1339/NRH/GAB/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARICELI BRASIL EIRADO	300046756	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12803 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 2075/10/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEIDE MARIA LIMA DE ARAUJO	300002674	38
2 HELENA DE MOURA SANTANA	300001383	38
3 BENEDITA RITA DA C. COSTA	300024173	38
4 CLEIDEMAR DIAS MOLINO	300024176	38
5 LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	300013596	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12804 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 2075/10/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES	300063212	38
2 ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	300025326	38
3 JONES ALVES DE SOUZA	300027480	38
4 JOSILEIDE BARRETO MOREIRA	300024538	38
5 LUCINAURA SOARES N. SAMPAIO	300025955	38
6 Mª DE PAIVA MARTINS	300015096	38
7 Mª DONALZETI DA SILVA	300014720	38
8 Mª RAIMUNDA LEAL ALVES	300021861	38
9 RAYDIVANIA DE SOUZA D. SILVA	300063534	38
10 Mª JOSE MUNIZ DA SILVA	300014904	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12805 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 834/10/CEE/RO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANILDA VIEIRA DE C. OLIVEIRA	300002645	30
2 ANTONIA RODRIGUES B. DA SILVA	300015020	30
3 DOMICIA GALDINO RAMOS	300014916	30
4 ELIETE VIDAL BELEM	300021831	30
5 EMILIA YOSHIMI IGUCHI	300019765	30
6 FRANCISCA JUSSINEIDE DE CARVALHO	300039409	30
7 Mª TANIA GREGORIO	300013797	30
8 Mª APARECIDA TELVINO D.A.S. LORENZ	300024105	30
9 WALMINALDO DE FREITAS NEVES	300025080	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12806 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1464/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DAS GRAÇAS JERONIMO DE MACEDO	300065954	38
2 MARIANO FERREIRA DA SILVA	300050597	38
3 RUBENS DE SOUZA BARBOSA	300092528	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12807 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1468/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	300010933	38
2 Mª DE FATIMA LOPES DA SILVA	300017183	38
3 MARIA JOSE BRAGA DE LIMA MORAES	300015153	38
4 EDMILSON CARDOSO DA SILVA	300021853	38
5 NEILSON BENTO PINHEIRO	300024361	38
6 ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	38
7 CELIA Mª ROMUALDO OLIVEIRA	300017929	38
8 ELIETE FEITOSA	300017185	38

9 JANECEI ESTEVES BELLO	300024705	38
10 MANOEL ASSUNÇÃO DA SILVA	300024705	38
11 ULISSES JUNIOR ALVES JANSEN	300057360	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12808 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1469/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	300067139	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12809 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 164/GCPC/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA	300013767	34
2 MARISA APARECIDA DA SILVA DE L. FREIRE	300027496	34
3 IRISMAR BARBOSA ALVES	300018786	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12810 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 677/GE/GAB/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	300024182	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12811 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1465/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONIAS LEMOS DA SILVA	300018484	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12812 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 36/10/C.de Lotação/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DALVACRISTINA M. DE SOUZA	300050842	36
2 ELVIRA CARNEIRO PEREIRA	300058042	36
3 LEONICE SOARES DANTAS	300058346	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12813 /SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 291/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA LUCIA ARGEMIRO DA S. GUBERT	300013157	38
2 GRACIELA FERNANDES	300050612	38
3 GUARACY TORRES DOS SANTOS	300008679	38
4 Mª DE FATIMA DUARTE	300003565	38
5 SAMANTHA DE MORAES MOREIRA	300073709	38
6 KAREN NOGUEIRA DA SILVA	300072107	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12910 /SEAD 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 77/GPE/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 GILSA SOUSA DA SILVA CLAUDINO	300010562	20
2 Mª DA CONCEIÇÃO A NOBREGA	300020728	32
3 SAMIADIAS DA SILVA	300024440	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 11782 /SEAD 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 1263/NRH/GAB/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LORECI PAIVA SILVEIRA	300002528	20

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12152 /SEAD 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 108/CEC/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LINDOMAR TIMOTEO MARTINS	300012344	20
2 LENINE J. NEIA PINHEIRO SILVA	300008493	18
3 LAIZA LUIZ DA SILVA	300010773	22
4 DENILSON MELO GONÇALVES	300089069	20
5 JOSINALDO DA SILVA LEITE	300036553	20
6 ALESSANDRO MOTA GRANGEIRO	300020586	20
7 ANTONIO CARLOS NARCISO ALKIMIM	300007963	20
8 DEBORA CRISTINA KAISER	300023314	20
9 EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	300036536	18
10 HELIDARITA DE FREITAS ALVES	300020002	18
11 JAIME FERREIRA DE MELO	300013147	24
12 MARLENE DIAS CARDOSO TELES	300037833	20
13 ANTONIO SERGIO STIEVANO MESSIAS	300024966	18
14 EDUARDO BARROS SILVA	300035392	18

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12153 /SEAD 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 20/2010/GEPRO/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DE FATIMA DOS SANTOS COELHO	300027336	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12535 /SEAD DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 24/PROFIPES/COAP/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da

Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALIPIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	300039613	38
2 ANA ROSA FRAZAO PAIVA	300058464	38
3 AURIMAR LIMA DO N. SOUZA	300021335	38
4 GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA	300039666	38
5 Mª AUXILIADORA A LINHARES	300063393	30
6 PEDRO COSTA DA SILVA	300001550	38
7 RENATA FERREIRA DE SENA	300028071	20
8 ARIADNE JOSEANE F. QUINTELA	300021297	38
9 Mª PERPETUA RIBEIRO LACERDA LIMA	300020242	38
10 RITA LINDOMAR S. AGUIAR SOUZA	300023336	38
11 SILVANIA GREGORIO CARLOS	300037817	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 281/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionado aos Municípios de Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Parecis, Santa Luzia, Alto Alegre, Seringueiras, São Felipe d' Oeste, Primavera de Rondônia, São Miguel do Guaporé, Novo Horizonte, Costa Marques, Nova Brasília, Alta Floresta, Ji-Paraná, Urupá, Teixerópolis, Ouro Preto d' Oeste/RO, com objetivo de realizarem de serviços e levantamento dos bens patrimoniais e de baixa de materiais inservíveis da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS e do Fundo de Assistência Social-FEAS e realização de tombamento de Convênios no interior do Estado, no período de 22/11 à 20/12/2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	693762	PORTO VELHO/RO
DAIANA SILVA SOARES	300097694	PORTO VELHO/RO
PAULO FACUNDES DA SILVA	300081970	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 294/2010/GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 22 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 09 de novembro de 2010, publicado no Doe nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **ROZINEI FERNANDES DE SOUZA**, Assessora Técnica Regional, Matrícula nº 300094619, para responder pela Gerência da Representação Regional da SEAS do município de Rolim de Moura/RO, no período de 01.12.2010 a 30.12.2010, em substituição a titular **ANA REGINA JACQUES LIMPER**, matrícula 300092401, que se encontra em gozo de férias regulamentares/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 a 30 de dezembro de 2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário da Secretaria de Estado de Assistência Social

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
GAB/SESDEC **Lauda n.º 150/2010**
28/12/2010

Portaria n.º 114/10-GAB/SESDEC
Porto Velho, 28 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Suspender do gozo de férias do servidor **Renato Eduardo de Souza, Delegado de Polícia matrícula 300029752**, o qual exerce a função de Assessor de Gabinete desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de 2009, tendo em vista necessidade da Administração Pública.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 113/10-GAB/SESDEC
Porto Velho, 27 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias de **Antônio Carlos dos Reis, Delegado de Polícia matrícula 300021501**, o qual exerce a função de Secretário Adjunto desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 17 a 26 de janeiro de 2011, em virtude da **SUSPENSÃO** do gozo de férias, conforme Portaria n.º 08/GAB/SESDEC/RO.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 111/10-GAB/SESDEC
Porto Velho, 27 de Dezembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições, com base no § único do Art. 26, da Lei Complementar n.º 76, de 27.04.1993, e Art. 132, 1º, inc. III, do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09.03.1982;

RESOLVE:

Elogiar, o servidor abaixo nominado, lotado na sede desta Secretaria, pelo zelo, dedicação e competência sobremodo aplicados nas mais diversas atividades aqui desenvolvidas. As conquistas e o sucesso desta Secretaria, tendo como resultado final a melhor prestação na segurança pública ao nosso Estado, são consequência do esforço e da postura diligente de servidores como estes:

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Nome	Cargo	Matrícula/RE
Michel Clementino de Souza	PM	10006447-2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

GAB/SESDEC **Lauda n.º 150/2010**
27/12/2010

Portaria n.º 112/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 27 de Dezembro de 2010.

Outorga da Comenda "**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**"

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 10.493 de 13 de maio de 2003 e, de acordo com suas atribuições legais confere a Comenda "**Governador JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**" a personalidade abaixo relacionada, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Comenda "**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**" por ter prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia, a seguinte personalidade:

1. Eduardo Antônio Leal Fernandes– CAP PM RE 06167-6

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº00015/2010 – MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial -FUNRESPOL – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVO PREGÃO ELETRONICO Nº00015/2010- MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉRIO BASE AÉRIA DE PORTO VELHO/RO, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, visando suprir as necessidades da Polícia Civil/RO, referente ao processo Administrativo nº1511.00009-00/2010, 10 (dez) Condicionador de ar constante no item 05 grupo 2 fls 81 e 82, no valor unitário de R\$4.298,90(Quatro Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos) no valor total de R\$42.289,90(Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos) em favor da empresa **POLEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, Aquisição de **21(Vinte e Um) condicionador de ar**, no preço unitário de R\$1.400,00(Hum Mil e Quatrocentos Reais) no total de R\$ 29.400,00(Vinte

e Nove Mil e Quatrocentos Reais), **20(Vinte) condicionador de ar**, preço unitário de R\$ 1930,00(Hum mil Novecentos e Trinta Reais) no valor total de R\$ 38.600,00(Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Reais) e **10(Dez) condicionador de ar** no preço unitário de 2.340,00(Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais) totalizando um valor de R\$ 23.400,00(Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais), junto a empresa : **VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA EPP**, conforme previsto no Decreto Federal nº3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº4.342 de 230 de agosto de 2002.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Conselho Del. Do FUNRESPOL

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
22.12.2010

Portaria n.º 265/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 06 de julho de 2010.
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o término do Curso de Formação de Policiais Cíveis ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao Concurso Público objeto do Edital n. 001/2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de unificar a data para a posse dos novos servidores, não culminando com prejuízo para os mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as datas abaixo para a posse dos novos servidores:

- 1 – DELEGADO DE POLÍCIA – 26/07/2010
- 2 – PERITO CRIMINAL – 26/07/2010
- 3 – MÉDICO LEGISTA – 26/07/2010
- 4 – ODONTÓLOGO LEGAL – 26/07/2010
- 5 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – 27/07/2010
- 6 – AGENTE DE POLÍCIA – 28/07/2010
- 7 – DATILOSCOPISTA POLICIAL – 29/07/2010
- 8 – TÉCNICO EM NECRÓPSIA – 29/07/2010
- 9 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 29/07/2010
- 10 – AGENTE DE CRIMINALÍSTICA – 29/07/2010

Art. 2º - A posse será realizada na sede da Direção Geral da Polícia Civil, na Av. Farquar esquina com a Av. Carlos Gomes, Centro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor Geral da Polícia Civil

Polícia Militar
PORTARIA Nº 31/CORREGEPOM/2010

Julga Processo Administrativo no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº. 12.722, de 13.03.2007, e, após compulsar os autos do Processo Administrativo Disciplinar RGF nº. 06.03.1.268, onde figura como acusado o **CB PM RE 03846-1 MAGNO BOSCO FERRARI**,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Sentença Administrativa de fls. (391/397), julgar procedente as acusações e impor ao acusado **CB PM RE 03846-1 MAGNO BOSCO FERRARI**, com fulcro no art. 41, III, do R-9-PM, c/c art. 13, II, do Decreto Lei nº 34, de 07.12.1982, a pena disciplinar de **10 (DEZ) DIAS DE PRISÃO**, por entender ser esta a medida adequada à gravidade da conduta praticada, bem como, pela análise da pessoa do transgressor, seus antecedentes disciplinares, os relevantes serviços prestados à Corporação e à comunidade onde serve, além dos documentos apresentados pelo comandante e ex-comandante do 4º BPM e pelo parecer do Presidente do Conselho de Disciplina, juntados ao processo, que atestam sua conduta pessoal e profissional.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM e a Ajudância Geral a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 27 de dezembro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Órgão Expedidor:
Corregedoria Geral da PMRO
Aymar **Achilles** Rodrigues Guimarães- Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

FUNESBOM
Lauda nº 027/2010**27.12.10**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa de reforço de empenho no valor de R\$ 20.167,52 (vinte mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) com embasamento legal expresso no Contrato n.º 037/2008-PGE, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00003-01/2010, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho, RO, 27 de dezembro de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Funesbom

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Contrato n.º 037/2008-PGE, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00003-01/2010 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente prestação de serviços bancários, em favor do: **BANCO DO BRASIL S/A**, no valor estimado de R\$ 20.167,52 (vinte mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Porto Velho, RO, 27 de dezembro de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Funesbom

DETRAN

AVISO PENALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2010
(Processo n.º 4.210/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por decisão do Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito, conforme Despacho às fl. 191, que a empresa: **JAN CHARLES RUECKERT-ME**, CNPJ nº. 05.011.908/0001-14, recebeu a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a contar da publicação deste aviso, conforme o estabelecido na cláusula 22.1, inciso I do Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de cartuchos de toner (impressoras laser HP 5550 e Lexmark T430)**, conforme pedido da Divisão de Almoxarifado/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 4.150/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **UNIVERSO CARTUCHOS LTDA-ME**, CNPJ nº 09.326.917/0001-55, vencedora dos Itens, **02** no valor de **R\$ 15.152,00** (quinze mil, cento e cinquenta e dois reais), Item **04** no valor de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais). Ressalta-se ainda que os Itens **01** (cartucho de toner HP 5550, cor preta) e o **03** (cartucho de toner HP 5550, cor magenta) foi declarado **FRACASSADO** pelo Pregoeiro. Assim, o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 91.152,00** (noventa e um mil, cento e cinquenta e dois reais). Porto Velho-RO, 28 de Dezembro de 2010.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3965/GAB/DETRAN-RO em 28.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo e Telefonista** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3965/GAB/DETRAN-RO – FI. 01

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classe -1º, Referência – A

Município: Itapua D'oeste

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
2º JEAN RODRIGUES DE LIMA	670572

Cargo: Telefonista – Grupo IV- C-19- Classe -1º, Referência -A

Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
23º NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	985795

Portaria 3948/GAB/DETRAN-RO Em:27.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- **DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o teor da C.I. nº. 705/2010/DEAF/DETRAN-RO, de 23.12.2010;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **MÁRCIA CRISTINA QUADROS**, como **GESTORA** dos contratos abaixo discriminados:

CIRETRAN/IMÓVEL

Alto Paraíso
Alto Alegre dos Parecis
Alvorada D'Oeste
Buritit
Cabixi

LOCADOR

Antonio D. Casarin
José Jesus dos Santos
Cristiano Ferreira Lopes
Janete Aparecida de Paula
Nilto Antônio Farias

CONTRATO

014/06
035/05
018/08
032/08
020/07

Cacaulândia	Cleonice Aparecida Valério	019/09
Campo Novo	Ana Maria Colombo	015/08
Candeias	Maria C. Gomes da Costa	017/09
Castanheiras	José Bezerra Soares	003/07
Chupinguaia	Rogério R. dos Santos	010/09
Colina Verde	Jasiel Weckwerth	004/10
Corumbiara	Francisco M. do Amaral	038/08
Cujubim	Marcio G. de Souza	032/05
Extrema	Aurélio Batista Abati	009/07
Gov. Jorge Teixeira	Jonas Dultra dos Santos	031/08
Guanabara	Amarildo Chaves Leite	008/09
Lauro Sodré	Social Imóveis Empreendimentos Ltda	015/05
Ministro Andreazza	Valter C. Mendes	045/06
Mirante da Serra	Adnaldo de Andrade	005/07
Migrantinópolis	Rozilene Ferreira Plaster de Oliveira	012/10
Monte Negro	Ilda Bermond Moreira	004/09
Novo Horizonte	Cilene N. Silva Constâncio	014/08
Nova Califórnia	Noel Ribeiro dos Santos	011/10
Nova Estrela	Alcides Rosa	010/10
Nova Londrina	Silvana Balleiro Santos	008/10
Nova Mamoré	Orlando de S. M. Araújo	007/09
Nova União	Miguel A. de Souza	020/09
Posto Avançado 5º BEC	Maria Davina da Silva	036/09
Posto Avançado Zona Leste	Edna Alves Rocha	021/05
Posto Avançado Zona Sul	Sandra S. Stephanovich	020/05
Posto Avançado Estrela de RO	Anderson Caliman Macedo	051/09
Posto Avançado Jaci-Paraná	Walter Assis Mendeiro	035/09
Posto Avançado Ji-Paraná	JB-Imobiliária	039/08
Posto Avançado N. Dimensão	Benedita Sebolde	047/09
Posto Avançado Rio Crespo	Elisângela F. Ramalho	033/09
Posto Avançado São Domingos	Elcles Adriano Justino	031/09
Posto Avançado Tarilândia	Eliane Carvalho Oliveira	025/08
Parecis	Clóvis A. Oliveira	014/09
Pimenteiras D'Oeste	Francisco M. do Amaral	049/09
Primavera	Elias Telaroli	041/06
Rondonias	Wagner de Souza Bastos	027/07
São Francisco	Doralice A. de Brito	018/09
São Miguel	Valmir Admar	028/06
Santana do Guaporé	Ismael Raimundo Alves	009/10
São Felipe	Ivanilde B. Matt	015/09
Seringueiras	Tânia Regina Lopes	026/07
Santa Luzia	Samuel Vieira Garcia	001/08
Sub-Procuradoria Ji-Paraná	JB-Imobiliária	041/09
Teixeirópolis	José V. Custódio	037/09
Theobroma	Algimiro A. de Siqueira	017/07
Triunfo	Quitéria Gomes Resi	007/10
União Bandeirantes	Pablo Antônio Antonelo Silva	006/10
Urupá	Derci A. de Abreu	032/09
Vale Anari	Nelci Bueno Santana	003/09
Vale Paraíso	Elza de Souza Rodrigues	026/08
Vista Alegre do Abunã	Lidia Caetano dos Santos	013/10

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS**, para atuar como **GESTOR** dos contratos supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PROCESSO N.º 130/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e considerando a justificativa apresentada pela Diretora Executiva Administrativa e Financeira, constantes às fls. 95/96, referente ao processo n.º 130/2010, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.232,20 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), proveniente de despesa sem cobertura contratual, a favor da empresa contratada A.L. DE ANDRADE & CIA LTDA ME.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho, 23 de dezembro de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 3859/GAB/DETRAN/RO.

PORTO VELHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL de TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3366/DIPES/GRH/DETRAN-RO/2010, de 15.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo gozo de férias ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **JANEIRO/2011**, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria suspensão de	Novo gozo	Período	Lotação
300053341	Elenilton Eler	Estatutário/SESAU	2006/2007	Port. nº 995, de 02/04/2007	03/01 a 01/02/2011		Porto Velho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 3860/GAB/DETRAN/RO.

PORTO VELHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL de TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3366/DIPES/GRH/DETRAN-RO/2010, de 15.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo gozo de férias ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **FEVEREIRO/2011**, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria suspensão de	Novo gozo	Período	Lotação
300053341	Elenilton Eler	Estatutário/SESAU	2008/2009	Port. nº 2284, de 18/08/2009	02/02 a 21/02/2011		Porto Velho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 3861/GAB/DETRAN/RO.

PORTO VELHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL de TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3366/DIPES/GRH/DETRAN-RO/2010, de 15.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo gozo de férias ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **MARÇO/2011**, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria suspensão de	Novo gozo	Período	Lotação
300053341	Elenilton Eler	Estatutário/SESAU	2009/2010	Port. nº 2793, de 02/09/2010	22/02 a 23/03/2011		Porto Velho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

RELACÃO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO DETRAN

RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO DETRAN			POSIÇÃO EM 31.12.2010				
Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	OBS.			
1	Abel Leite de Barros	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit		85	Angelita Rech	Ag. Administrativo
2	Acacia Kathullir Canuto Lustoza	Aux. Administrativo	P. Velho		86	Angelita Rodrigues da Silva	Aux. Administrativo
3	Adaltese de Melo Neves	Tec. Contabilidade	P. Velho		87	Anginea Miguel de Lima	Ag. Administrativo
4	Adegildo Eli Carneiro	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura		88	Angleice Kelly Vasconcelos de Cristo	Aux. Administrativo
5	Adeleizandre Dias dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho		89	Antonia Consuelo Oliveira de Lima	Ag. Administrativo
6	Ademir R. do Nascimento	Motorista	P. Velho		90	Antonio Carlos Cortes	Engenheiro Civil
7	Adil Miranda de Oliveira	Motorista	Porto Velho		91	Antonio de Padua Ricardo de Barros	Aux. Fisc. Trânsito
8	Adilson Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	Santa Luzia		92	Antonio Elicelmo Pereira Pessoa	Aux. Fisc. Trânsito
9	Adonias Rodrigues de Deus	Aux. Administrativo	P. Velho		93	Antonio Feitosa de Araujo	Motorista
10	Adriadne Correa do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	P. Velho		94	Antônio José C. Campos	Ag. Administrativo
11	Adrian Breno C. do Nascimento	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho		95	Antonio Pereira da Silva Filho	Aux. Administrativo
12	Adriana Azevedo de Souza da Costa	Aux. Administrativo	P. Velho	Lic. s/ venc.	96	Antonio Rogerio de Almeida Crispim	Aux. Administrativo
13	Adriana da Silva Soares	Digitadora	P. Velho		97	Aparecida Silva Pontes	Recepcionista
14	Adriana Reinheimer	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho		98	Aparicio Malinowski	Aux. Fisc. Trânsito
15	Adriana Silva de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho		99	Ariadne Dias Cablas	Programador Computador
16	Adriana Souza Amaral	Ag. Administrativo	Colorado		100	Ariane Dias de Almeida	Analista de Sistema
17	Adriano Cortez de Vasconcelos	Aux. Administrativo	P. Velho		101	Arlison José da Silva	Aux. Fisc. Trânsito
18	Adriano Escobar Cordeiro	Auxiliar Fisc. Trânsito	Cacoal		102	Arly Dias Cabral	Aux. Fisc. Trânsito
19	Adriano Henrique dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho		103	Arnaldo de Souza Junior	Aux. Fisc. Trânsito
20	Adriano Lima de Souza	Aux. Administrativo	P. Velho		104	Arnaldo Santos Santana	Ag. Trânsito
21	Adriano Rosendo de Oliveira	Operador Computador	P. Velho		105	Aroldo Machado de Lima	Aux. Fisc. Trânsito
22	Adriano Santos Apoluceno Ribeiro	Aux. Administrativo	P. Velho		106	Atila Lotufo Alcaras	Analista de Sup. Tec. Inf.
23	Agnaldo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Castanheiras		107	Atila Nery Infante	Aux. Administrativo
24	Aguinaldo dos Santos Oliveira	Ag. Trânsito	P. Velho		108	Aureo Alves de Souza Neto	Aux. Administrativo
25	Aila Delise Oliveira de Sá	Aux. Administrativo	Nova Mamoré		109	Aurilene Pereira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito
26	Alberto Fernando Queiroz Medeiros	Aux. Fisc. Trânsito	Cerejeiras		110	Ayrton Rodrigues Ferreira	Engenheiro Civil
27	Alberto Nobuo Kuroda	Eng. Civil	P. Velho		111	Benedita Mendes da Silva	Ag. Administrativo
28	Alcy Ramos	Ag. Trânsito	São Francisco		112	Berenice da Silva Naboa	Ag. Administrativo
29	Aldecley Ramos da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho		113	Berenice Iraci Flores	Ag. Trânsito
30	Aleksandro Lelis da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno		114	Bolivar Batista de Melo	Aux. Fisc. Trânsito
31	Alessandra Comeli	Ag. Trânsito	Nova Brasilândia		115	Brenno Victor de Oliveira Dionizio	Ag. Trânsito
32	Alessandro da Silva Ramalho	Motorista	P. Velho		116	Bruna dos Santos Pereira	Aux. Administrativo
33	Alex Arce Martins	Aux. Fisc. Trânsito	Porto Velho		117	Bruno Fortes Franca	Analista de Sup. Tec. Inf.
34	Alex Laborda de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho		118	Bruno Verissimo Ferreira	Aux. Administrativo
35	Alex Lacerda Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho		119	Caio Cesar Chianca Leite	Aux. Fisc. Trânsito
36	Alexandre Lopes Machado	Contador	P. Velho		120	Caio Cesar Esteves Lopes	Aux. Administrativo
37	Alicio Fabio Martins	Ag. Administrativo	Vale do Paraíso		121	Carla Oliveira da Silva Coutinho	Aux. Administrativo
38	Aline de Moraes Pires	Aux. Fisc. Trânsito	Santa Luzia		122	Carlos Alberto Chaves Capoucho	Ag. Administrativo
39	Aline Fernandes da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho		123	Carlos Alessandro da Silva	Aux. Fisc. Trânsito
40	Aline Mendonça de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho		124	Carlos Andre de Souza Benedito	Aux. Fisc. Trânsito
41	Aline Roberta Feba	Ag. Trânsito	Parecis		125	Carlos Antônio T. Borges	Engenheiro
42	Allan Rodrigues Martinelli	Ag. Administrativo	Ji-Paraná		126	Carlos Augusto Basques de Almeida	Analista Sist. Inform.
43	Almir de Oliveira Rodrigues	Ag. Trânsito	P. Velho		127	Carlos Augusto Maltz Junior	Téc. Manutenção Comp.
44	Almir Soares Pedroza	Ag. Trânsito	P. Velho		128	Carlos Gregorio Cunha da Silva	Ag. Trânsito
45	Altamires Teles Monteiro	Ag. Administrativo	P. Velho		129	Carlos Rainério L. Pereira	Ag. Administrativo
46	Alvaro dos Santos Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Cerejeiras		130	Carlos Reuel Queiroz Pontes	Programador Computador
47	Alyne Ribeiro de Souza	Aux. Administrativo	P. Velho		131	Carlos Romeu Fernandes da S. Junior	Ag. Administrativo
48	Amarildo Ribeiro	Emplacador	Candeias		132	Caroline de Souza Saraiva	Aux. Administrativo
49	Ana Beatriz N. de Oliveira	Secretária	P. Velho		133	Catia Marina Belletti	Aux. Administrativo
50	Ana Carolina Ferreira Mota	Aux. Administrativo	P. Velho		134	Cecilia Cavalcanti Perazzo	Ag. Administrativo
51	Ana Ciquini Vianna	Aux. Administrativo	Vilhena		135	Celiane Costa Holanda	Aux. Fisc. Trânsito
52	Ana Claudia de Campos	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná		136	Celio Costa Borges	Aux. Fisc. Trânsito
53	Ana Elisa Matos dos Santos Silva	Ag. Administrativo	Chupinguaia		137	Celismar Buratti	Ag. Administrativo
54	Ana Lúcia N. da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho		138	Celso Luiz Chaves Barbosa	Ag. Administrativo
55	Ana Maria da S. Santos	Aux. Serviços Gerais	Vilhena		139	Cesar Tulo Albuquerque de Almeida	Aux. Administrativo
56	Ana Maria Moraes da Silva Nascimento	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho		140	Charles John Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito
57	Ana Paula Costa Silva	Ag. Administrativo	P. Velho		141	Christianne Gonçalves Garcez	Procurador
58	Ana Paula da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste		142	Cibelle Roberta Lima Ramos	Aux. Administrativo
59	Ana Paula de Araujo	Tec. Contabilidade	P. Velho		143	Cinthia Alves Pereira	Aux. Administrativo
60	Ana Paula Lopes Coelho Bariani	Digitador	P. Velho		144	Cintia Camcian dos Santos	Ag. Administrativo
61	Ana Paula Santiago Gama	Aux. Administrativo	Ji-Paraná		145	Cíntia Viana Pereira	Aux. Administrativo
62	Ana Waléria M. Brasil	Secretária	P. Velho		146	Clara Sabry Azar Marques	Ag. Administrativo
63	Anderson Ricardo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Jaru		147	Claudete Pereira dos Santos Souza	Aux. Fisc. Trânsito
64	Anderson Alves Duraes	Operador de Computador	P. Velho		148	Claudia Alice Silveira Dantas	Aux. Administrativo
65	Anderson Assunção	Administrador	P. Velho		149	Claudia Regina Tavares	Ag. Administrativo
66	Anderson de Oliveira Diesel	Aux. Fisc. Trânsito	Mirante da Serra		150	Claudinete de Jesus Parary da Costa	Aux. Fisc. Trânsito
67	Anderson Luciano de Souza	Operador de Computador	P. Velho		151	Claudino Sérgio de A. Ribeiro	Procurador
68	Anderson Ribeiro Jorge	Emplacador	Ji-Paraná		152	Clayton Ferraz Andrade	Ag. Administrativo
69	Anderson Ricardo de Andrade	Ag. Administrativo	Corumbiara		153	Cleber Araujo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito
70	André Franc Araujo Galeazzi	Ag. Trânsito	Dist. do 5º BEC		154	Cleia Silmara Marinho Silva	Aux. Administrativo
71	André Henrique da Silva Santos	Ag. Administrativo	P. Velho		155	Cleiciane Parente da Costa	Aux. Fisc. Trânsito
72	Andre Luiz Francisco Neves	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena		156	Cleiton Augusto Correa Bezerra	Aux. Administrativo
73	André Sales Paglia	Aux. Fisc. Trânsito	Itapoã do Oeste		157	Cleuzemer Sorene Uhelendorf	Procurador
74	Andréia Alves de Sá	Aux. Fisc. Trânsito	Uruaú		158	Cleyton Candido Pinto	Aux. Administrativo
75	Andréia Juliani Levino Amaral	Aux. Administrativo	P. Velho		159	Clezio Silva Carvalho	Aux. Fisc. Trânsito
76	Andréia Paula Botelho Regis	Aux. Administrativo	P. Velho		160	Clovis Pedro Capelli	Motorista
77	Andréia Procopio Feitosa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho		161	Criscieli Rita de Cassia Fachinni	Aux. Administrativo
78	Andréia Ronsani Gomes	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena		162	Crisley Tavares de Souza	Aux. Fisc. Trânsito
79	Andréia Santos Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste		163	Cristiane de Souza Alves Lacerda	Aux. Administrativo
80	Andréia Silva Damacena	Aux. Administrativo	Castanheiras		164	Cristiano de Oliveira Azevedo	Ag. Administrativo
81	Andréia Tolvai	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura		165	Cristiano Estevão Cabral	Aux. Administrativo
82	Andreza Cavalcante Torres	Aux. Administrativo	Vilhena		166	Cristina Maria das Chagas	Aux. Administrativo
83	Andria Povodeniak	Aux. Administrativo	Seringueiras		167	Dagmar Souza de O. Della Valentina	Ag. Administrativo
84	Ângela Pimentel	Ag. Trânsito	Ministro Andreazza		168	Daiana Araujo Santos	Aux. Administrativo
					169	Daiane Ambrosio Gonçalves	Aux. Administrativo
					170	Daiane Lopes	Aux. Fisc. Trânsito
					171	Daiane Santos Padovan	Psicologo



172	Daiane Silva Souza Carvalho	Ag. Administrativo	Cacoal	258	Elkjeans Moerschbacher	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes
173	Daiva Andrade Wan Burk	Telefonista	P. Velho	259	Eloiza dos Anjos Almeida	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
174	Daiva Manedio	Ag. Trânsito	Tarilandia	260	Elvis Junior da Silva	Aux. Administrativo	Novo Horizonte
175	Daniel Duarte Fernandes	Aux. Administrativo	P. Velho	261	Elzeli Braun Bautz Martins	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno
176	Daniel Franz Campos Souza Varela	Ag. Trânsito	P. Velho	262	Emanuel de Oliveira Sousa	Ag. Trânsito	P. Velho
177	Daniel Gonçalves dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	263	Emanuela Veras Ramos	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste
178	Daniele Amaral Lima	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	264	Emerson Assunção de Matos	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi
179	Daniele Brito Vieira	Aux. Administrativo	P. Velho	265	Emerson da Silva Bezerra	Telefonista	P. Velho
180	Danielle Braga Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	266	Emerson Luis Gonçalves Ferreira	Aux. Administrativo	P. Velho A disposição
181	Danielle Fabiane Rocha Moraes	Ag. Administrativo	Pimenta Bueno	267	Emilda Carvalho Brasil	Secretária	P. Velho
182	Dario Romão da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	268	Erika Nunes de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Candeias Jamari
183	Davi de Souza Santos	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	269	Emelinda Fumero Garcia	Ag. Administrativo	Cacoal
184	Dayane Aline Garcia da Silva	Ag. Administrativo	Jaru	270	Esli Ferreira de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
185	Debora Genuino da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado	271	Estela Dama Bezerra	Ag. Administrativo	P. Velho
186	Debora Machado	Aux. Administrativo	Theobroma	272	Estelita Ferreira Rodrigues	Ag. Administrativo	G. Mirim
187	Debora Miquel Francino da Costa	Ag. Administrativo	Primavera	273	Estevão Moreira Rocha	Aux. Fisc. Trânsito	Cobrado
188	Debora Veras dos Santos Goulart	Ag. Administrativo	Costa Marques	274	Eunice Doenha	Ag. Administrativo	P. Velho
189	Deivith Harly Zanolli Gonçalves	Aux. Administrativo	Cacoal	275	Eunice Felipe Mota	Aux. Administrativo	Pimenta Bueno
190	Deiker Klemes Miranda	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste	276	Eunilde Fialho S. Oliveira	Secretária	P. Velho A disposição
191	Denilson N. do Nascimento	Ag. Administrativo	P. Velho	277	Eva Cristina P. Pedreira	Ag. Administrativo	P. Velho
192	Deniz Fernando Belino	Aux. Administrativo	Machadinho	278	Eva Cristina Soares de Oliveira	Ag. Administrativo	Vista Alegre do Abunã
193	Deodecler Mediam Guerra	Ag. Administrativo	P. Velho	279	Eva Negretti Domingues	Tec. Contabilidade	P. Velho
194	Derio Krause	Aux. Administrativo	P. Velho	280	Evaldo de Oliveira Silva	Ag. Trânsito	São Miguel
195	Deusa Alves do Nascimento	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	281	Evandro Aulice de Peder	Aux. Administrativo	Seringueiras
196	Deuzeni de Freitas Santiago	Procurador	P. Velho	282	Evandro de Sá Almeida	Bombeiro Hidraulico	P. Velho
197	Deuziane de Souza Reis Machado	Aux. Administrativo	P. Velho	283	Evandro Ferreira Cardoso	Bombeiro Hidraulico	P. Velho
198	Dian Prata Venancio	Aux. Fisc. Trânsito	Costa Marques	284	Eveline Toricaquini de Araujo	Ag. Administrativo	Cerejeira A disposição
199	Diane Keli Alves Tiago	Ag. Administrativo	P. Velho A disposição	285	Everaldo Falcão Metzker Andre	Ag. Trânsito	Cacaulandia
200	Dione Pinheiro de Souza	Ag. Administrativo	Gov. Jorge Teixeira	286	Everaldo Santos de Oliveira	Ag. Trânsito	Jaru
201	Diones Cezar Pereira Fuentes	Aux. Administrativo	São Francisco	287	Everson Aparecido Barbosa	Aux. Administrativo	Porto Velho Lic. s/ venc.
202	Dirceia Dornela Cordeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Campo Novo	288	Fabiana do Amaral	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada
203	Divino Gabriel Nunes	Aux. Fisc. Trânsito	Buritis	289	Fabiano Alves da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
204	Djalma Alves Junior	Motorista	P. Velho	290	Fabiano Cabral Alves	Ag. Trânsito	Itapoã
205	Dleiton Jaderson Campos Vieira	Ag. Administrativo	P. Velho	291	Fabiano de Souza Silva	Motorista	P. Velho
206	Douglas da Silva Tavares	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	292	Fabio da Silva Castro	Aux. Fisc. Trânsito	Novo Horizonte
207	Edcleia de Oliveira Juca	Aux. Administrativo	P. Velho	293	Fabio de Jesus Paz Rocha	Aux. Administrativo	Candeias Jamari
208	Edelmo dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	São Felipe	294	Fabio Henrique Figueiredo Silva	Ag. Administrativo	P. Velho
209	Edenyr Albino	Ag. Trânsito	P. Velho	295	Fabio Isaque Siena	Aux. Administrativo	P. Velho
210	Edi Muniz de Souza	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	296	Fabio José de Oliveira Monteiro	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
211	Edicleia Barboza Pereira de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	297	Fabio Rocha Cais	Aux. Administrativo	Buritis
212	Edilaine Cecilia Dalla Martha	Procurador	P. Velho	298	Fabricio da Silva Paiva	Téc. Manutenção	P. Velho
213	Edilane Saraiva de Souza Brandão	Aux. Administrativo	Parecis	299	Felipe Ferreira Braga	Ag. Administrativo	Vilhena
214	Edilson Pereira de Alencar	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	300	Felipe Luterio Weiss de Souza	Ag. Fisc. Trânsito	Alto A. dos Parecis
215	Edinamar Lima da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	301	Fernando dos Santos Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Theobroma A disposição
216	Edinelma da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Teixeirópolis	302	Fernando Francisco Bernaz	Aux. Fisc. Trânsito	Cacaulandia
217	Edivaldo Pereira da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	303	Fernando Godoi da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta
218	Edmo Barroso Freire	Ag. Administrativo	P. Velho	304	Fernando Henrique C. Nepomuceno	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
219	Edna Almeida	Aux. Serviços Gerais	G. Mirim	305	Fernando Nunes Madeira	Procurador	P. Velho
220	Edna Andrade da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	São Miguel	306	Fernando Sarto Melo C. Filho	Ag. Administrativo	P. Velho
221	Edson Luiz Klingenfus	Ag. Trânsito	P. Velho	307	Filipe Augusto de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho
222	Eduardo Kenedy Coelho	Ag. Administrativo	Cacoal	308	Flavia Lemos Felcio	Aux. Administrativo	P. Velho
223	Eduardo Lourenço Dias	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	309	Flavia Tenorio de Matos	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno
224	Edvar José Modesto	Ag. Administrativo	P. Velho	310	Flaviane Lobo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná
225	Egberto Cassimiro de Lira	Ag. Trânsito	P. Velho	311	Flavio Bernardo de Almeida	Aux. Administrativo	P. Velho
226	Elaine Bedim dos Santos	Ag. Trânsito	Vilhena	312	France Carla Furtado Bandeira	Telefonista	P. Velho
227	Elaine Bianchi	Ag. Administrativo	P. Velho	313	Francieli Barbona Torres	Ag. Administrativo	Vilhena
228	Elaine Cristina Santos	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	314	Francilino Pedroso do Nascimento	Operador Computador	P. Velho
229	Elder Nogueira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	315	Francimeire F. dos Santos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
230	Eleandro Kechner Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Corumbiara	316	Francinaldo Paz da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho
231	Elenice Vasconcelos R. de Oliveira	Aux. Administrativo	Alta Floresta	317	Francinilda da Cruz Lima	Ag. Trânsito	P. Velho
232	Elenilda Assunção	Ag. Administrativo	P. Velho	318	Francisca Sablina Almeida Albuquerque	Aux. Administrativo	P. Velho
233	Ellexhane Guimarães Damasceno	Aux. Administrativo	Urupá	319	Francisco Alberto R. de Albuquerque	Operador Computador	P. Velho
234	Eliabes Neves	Procurador	P. Velho	320	Francisco Araújo Machado	Motorista	P. Velho
235	Elianai Afonso Soares Cordeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Itapoã	321	Francisco Carlos da Silva Nascimento	Ag. Administrativo	P. Velho
236	Eliane Marques de Moraes	Secretária	P. Velho	322	Francisco da Silva Filho	Motorista	P. Velho
237	Elias do Nascimento Cerqueira	Ag. Trânsito	Corumbiara	323	Francisco Querema Mejia	Téc. Contabilidade	P. Velho
238	Elias Francisco dos Santos Junior	Ag. Administrativo	P. Velho	324	Francisco Roney L. Rocha	Ag. Administrativo	Jarú
239	Eliciane Fuliotto Chaves	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	325	Francisco Vando Nogueira Fernandes	Ag. Trânsito	P. Velho
240	Elda Regina Montecino Marques	Ag. Administrativo	Porto Velho	326	Francisnato Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Jarú
241	Elielma Pereira da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	327	Francin Miranda Falcão	Ag. Administrativo	P. Velho
242	Elielton Ponhe dos Santos	Aux. Administrativo	Dist. São Domingos	328	Franklin Andre Lemos Felcio	Ag. Trânsito	P. Velho
243	Elienai Pereira do Nascimento	Aux. Administrativo	Cacoal	329	Gabriel Brites pereira dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes
244	Eliete do Nascimento	Ag. Trânsito	Santa Luzia	330	Gabriel Gonçalves Ferreira	Ag. Trânsito	Cobrado
245	Eliezer Alves	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada	331	Gabrielly Boaventura Smith	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
246	Elines de Avila Lara	Ag. Administrativo	Vilhena	332	Gelber Borges da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Cerejeiras
247	Elione de Oliveira Dias	Ag. Administrativo	P. Velho	333	Genivaldo Giliarde Alves	Aux. Fisc. Trânsito	Cacaulandia
248	Elisandra Cristina Lang	Ag. Administrativo	Vilhena	334	Geovane Costa Ramos	Aux. Fisc. Trânsito	Corumbiara
249	Elisandra de Moraes	Aux. Fisc. Trânsito	Costa Marques	335	Geovane Gabriel Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	Nova União
250	Elisane Fernandes da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado	336	Geraldo Ronconi Junior	Aux. Fisc. Trânsito	Vale do Anari
251	Elisangela Guimarães Padilha	Ag. Trânsito	P. Velho	337	Gerson Saraiva de Sá	Desenhista	P. Velho
252	Elisangela Maria Marinho da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Monte Negro	338	Gerson Zimmermann	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta
253	Eliseu Lopes de Meira	Ag. Trânsito	Alta Floresta	339	Gesceni Bispo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Guajará Mirim
254	Elisiane Cristina Rysdyd	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	340	Getulio Alves Lemes	Aux. Fisc. Trânsito	São Felipe
255	Elissandra da Silva Bragado Girelli	Aux. Administrativo	Cujubim	341	Getulio Cesar Costa Dionisio	Eletricista	P. Velho
256	Elivaldo Caldeira de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	342	Giancarla Paz da Cruz	Aux. Administrativo	P. Velho
257	Eliziane Cristine Gerlach de Carli	Ag. Trânsito	Cabixi	343	Giceli Furtado da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Santa Luzia



344	Gillarde Clemente Barbosa	Ag. Administrativo	Cacoal	430	José Edvaldo de Abreu Chagas	Operador Computador	P. Velho	
345	Gilmar Antunes Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Presidente Médici	431	José Erasmo de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	A disposição
346	Gilmar Aparecido Pinheiro	Ag. Trânsito	Pimenta Bueno	432	José Eriberto de Lima Rocha	Carpinteiro	P. Velho	
347	Gilmar Carneiro Lima	Aux. Fisc. Trânsito	Chupinguaia	433	José Estefê Zavorne Lima	Eletricista	P. Velho	
348	Gilmar Silva dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Campo Novo	434	José Evair Filho	Ag. Trânsito	Unupá	
349	Gilson Carlos da Silva	Ag. Trânsito	Campo Novo	435	José Gomes de Morais Neto	Aux. Administrativo	P. Velho	
350	Gioto Alves Lourenço	Tec. Manutenção Comput.	P. Velho	436	José Hélio do Nascimento	Motorista	P. Velho	A disposição
351	Girlene dos Santos Campos de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	437	José Isaac Saud Morheb	Procurador	P. Velho	
352	Gislaine de Souza dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	438	José Moisaníel Gomes do Carmo	Ag. Trânsito	P. Velho	
353	Gislaine dos Santos Siqueira	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada	439	José Pereira Lima	Ag. Trânsito	Candeias Jamari	
354	Glaucineia Pedrassini Galisa	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	440	José Ricardo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Candeias Jamari	
355	Glauton Magalhães Coutinho	Ag. Administrativo	P. Velho	441	José Robson de Souza Filho	Operador Computador	P. Velho	
356	Graça Liliane B. O. Bensimam	Secretária	P. Velho	442	José Souza dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado	
357	Graça Maria Paiva Azevedo Mesquita	Secretária	P. Velho	443	José Valter Bezerra Alves	Aux. Administrativo	P. Velho	
358	Guilherme Souza Ferreira Pereira	Aux. Administrativo	P. Velho	444	José Victor Leite	Desenhista	P. Velho	
359	Gustavo Ozeika Coelho	Aux. Administrativo	Vilhena	445	José Willian Aires de Almeida	Economista	P. Velho	
360	Gustavo Santos Bentes da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	446	José Valter Bezerra Campos	Ag. Trânsito	Santa Luzia	
361	Gustavo Vilela Reis	Aux. Administrativo	P. Velho	447	Joseilson do Amaral da Silva	Ag. Trânsito	Theobroma	
362	Hassan Mohamad Hijazi	Ag. Administrativo	P. Velho	448	Josemar Braga Rodrigues	Operador Computador	P. Velho	
363	Hedegildo Andrade de Albuquerque	Ag. Trânsito	Rolim de Moura	449	Josenilda Almeida de Barros	Aux. Administrativo	P. Velho	
364	Helber da Fonseca Vieira	Ag. Administrativo	P. Velho	450	Josiane da Silva Souza Fernandes	Aux. Administrativo	Alto Alegre Parecis	
365	Helenilde Pereira de A. Santiago	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	451	Josiane Pinto Duarte	Aux. Administrativo	P. Velho	
366	Hellen Cristina Ferreira dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	452	Josimeire Vieira Tapudima	Ag. Administrativo	P. Velho	
367	Heloi Robert Fletti	Ag. Administrativo	Rolim de Moura	453	Josino Pereira Lucas	Ag. Trânsito	Castanheiras	
368	Hely Honório Bueno	Aux. Administrativo	Ji-Paraná	454	Josué Martins Luna	Contador	P. Velho	
369	Herbert dos Santos Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	455	Josué Mateus Balbino	Aux. Fisc. Trânsito	Tarilândia	
370	Hudson de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	N. Brasília	456	Josué Silva Arza	Aux. Administrativo	P. Velho	
371	Humberto Silva da Souza	Emplacador	P. Velho	457	Jovenil Moreira de Carvalho	Motorista	P. Velho	
372	Ighor Teixeira de Castro	Aux. Administrativo	P. Velho	458	Joyce de Fátima C. Castro	Ag. Trânsito	P. Velho	
373	Igor Giuliano Santos Silva	Desenhista	P. Velho	459	Juarez Garcia de Oliveira Junior	Analista Sup. Técnico	P. Velho	
374	Ildemar Fonseca Pacheco Junior	Aux. Administrativo	P. Velho	460	Juarla Mares Moreira	Ag. Administrativo	P. Velho	
375	Indiamara da Silva	Aux. Administrativo	Alto Paraíso	461	Jucileide Alves Dias	Secretária	P. Velho	
376	Iremar Torres Lima	Estatístico	P. Velho	462	Juciene dos Santos da Mota	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Mamoré	
377	Ireno Raimundo Flor da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	463	Juliana da Costa Neves	Aux. Administrativo	Ariquemes	
378	Isis Bruna Gomes Pacheco	Aux. Administrativo	P. Velho	464	Juliana da Silva Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Chupinguaia	
379	Israel da Silva Sousa	Aux. Administrativo	P. Velho	465	Juliana Silveira	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
380	Israel Milhomem dos Santos	Emplacador	Porto Velho	466	Juliana Soares de Sousa	Aux. Administrativo	P. Velho	
381	Itacir Scatolin	Ag. Administrativo	Unupá	467	Juliana Teixeira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Campo Novo	
382	Ivana Mamede das Chagas	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	468	Juliane Cosmo de Oliveira	Aux. Administrativo	Nova Mamoré	
383	Ivanete Paes Farias Aquino	Aux. Administrativo	P. Velho	469	Julio César Cedaro	Ag. Trânsito	G. Mirim	
384	Ivonderley Rodrigues da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	470	Julio Cesar Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	São Francisco	
385	Ivone Souza de Castro	Contador	P. Velho	471	Julio Cesar Gonçalves da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	São Miguel	
386	Izabel Cristina V. Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	472	Julio Cesar Lopes	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
387	Jackeline Soares Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	473	Julio Cesar Raposo de Franca	Aux. Administrativo	P. Velho	
388	Jacson Ferreira de Melo	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	474	Julio Valdemar Miranda	Aux. Administrativo	P. Velho	
389	Jairo de Castro Felix	Aux. Fisc. Trânsito	Guajará Mirim	475	Junior de Almeida Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná	
390	Janderson Bezerra Silva	Ag. Administrativo	Alta Floresta	476	Juscélia Nunes dos Santos	Programador Computador	P. Velho	
391	Janeide Gomes dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Cacaulândia	477	Juscelino Pereira Dias	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	
392	Janet Cândida G. Pereira	Aux. Serviços Gerais	Buritit	478	Kalil Rafael Dantas Cabral	Ag. Trânsito	P. Velho	
393	Janice Gomes Lozano	Ag. Administrativo	Ariquemes	479	Karla Rejane Falcioni Silva	Aux. Administrativo	Machadinho	
394	Janniany Kelly de Oliveira Lobo	Administrador	P. Velho	480	Katheriny Karyn Costa e Ferreira	Aux. Administrativo	P. Velho	
395	Januario Morais Gusmão	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	481	Katia Cilene da Silva Santos	Procurador	P. Velho	
396	Jaqueline Almeida de Andrade	Aux. Administrativo	P. Velho	482	Katia Cristina Ribeiro Pacheco	Aux. Administrativo	Ariquemes	
397	Jaqueline Kuhn Sanches	Aux. Fisc. Trânsito	Cerejeiras	483	Katiúscia Boni Barreto	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	
398	Jaqueline Macedo Batista da Silva	Telefonista	P. Velho	484	Kelly Passos Ribeiro	Secretária	P. Velho	
399	Jeciara Lima Bessa	Ag. Administrativo	P. Velho	485	Kelly Silva Alves	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
400	Jediel de Sá Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado	486	Kennya Batista da Cunha	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	
401	Jerry Adriane Nobre Santos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	487	Klayton Corradi	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná	
402	Jerson Andre Cruz Magalhães	Aux. Administrativo	P. Velho	488	Kleane Pantoja Gorgonio	Aux. Administrativo	Cacoal	
403	João Almeida de Barros Lima Neto	Ag. Trânsito	P. Velho	489	Lady Laise Azevedo Macedo	Aux. Administrativo	P. Velho	
404	João Batista Maciel de Meireles	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	490	Laodisseia de Sousa Santana	Aux. Administrativo	P. Velho	
405	João Batista Nunes Rosa	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	491	Larissa Elvira Cipriano	Aux. Administrativo	P. Velho	
406	João Batista Silva	Aux. Administrativo	Novo Horizonte	492	Laudeline de Oliveira Gama	Ag. Trânsito	P. Velho	
407	João de Souza Melo Filho	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada	493	Laudenice Freitas da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	
408	João Pereira Rodrigues Junior	Aux. Fisc. Trânsito	Candeias Jamari	494	Laura Iris Simizu	Ag. Trânsito	P. Velho	
409	Joe Araujo dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	495	Lauro Sergio Bailiot	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada	
410	Johnny José Mareca	Carpinteiro	P. Velho	496	Leandro Carvalho de Souza	Ag. Trânsito	São Felipe	
411	Jonathan Reginaldo Leandro de Souza	Agente de Trânsito	P. Velho	497	Leandro Luiz Vieira Alves	Tec. Manutenção	P. Velho	A disposição
412	Jones Rodrigues do Nascimento	Analista Sup. Técnico	P. Velho	498	Leandro Soares dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	
413	Jonnes Pinheiro Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	499	Leandro Teixeira Miguel	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi	
414	Jorciney Costa de Almeida	Tec. Contabilidade	P. Velho	500	Ledy Buth	Telefonista	P. Velho	Lic. s/ venc.
415	Jorge Ferreira de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Tarilândia	501	Leia Mariza de Carvalho	Pedagogo	P. Velho	
416	Jorge Junior Miranda de Araújo	Procurador	P. Velho	502	Leila Maria Bedeschi	Telefonista	P. Velho	A disposição
417	Jorge Mauro C. Saraiva	Ag. Administrativo	P. Velho	503	Leiliane de Jesus Araujo	Aux. Administrativo	São Miguel	
418	Jorge Rosendo da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	504	Lena Lúcia H. Duarte	Ag. Administrativo	P. Velho	
419	Jorlande Alves Pereira	Técnico Contabilidade	P. Velho	505	Leonardo Ferreira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit	
420	José Amaral da Fonseca	Artífice	P. Velho	506	Leonel Simoes dos Santos	Ag. Administrativo	Novo Horizonte	
421	José Américo T. Batista	Motorista	P. Velho	507	Leslio Mendonça de Sales	Ag. Administrativo	P. Velho	
422	José Antônio da C. Teixeira	Aux. Serviços Gerais	Ji-Paraná	508	Leticia Fernandes Moreira	Ag. Administrativo	Nova Mamoré	
423	José Antonio Moreira de Almeida	Ag. Administrativo	P. Velho	509	Liane Vasquez de Holanda	Aux. Administrativo	P. Velho	
424	José Avila de Azevedo	Aux. Administrativo	P. Velho	510	Lidia de Oliveira Manzoni	Aux. Administrativo	Unupá	
425	José Damião Lima de Azevedo	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná	511	Lidiane Vieira Lino	Aux. Fisc. Trânsito	Mirante da Serra	
426	José de Arimatéia B. da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	512	Liliane Gracyete Antonina D. da Costa	Ag. Administrativo	Rolim de Moura	
427	José Domingos da Silva	Ag. Trânsito	Novo Horizonte	513	Lilson José Belchior	Aux. Administrativo	P. Médici	
428	José Edilson Rabelo	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	514	Lindomara Gaspar de Oliveira	Aux. Administrativo	P. Velho	
429	José Edmilson Salgueiro Lima	Aux. Fisc. Trânsito	Cujubim	515	Lindonete Gomes Pereira	Ag. Administrativo	Itapoã	



516	Lisiane Nogueira Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	603	Mariana de Souza Cabecione	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado
517	Lorena de Alencar Barbosa	Ag. Administrativo	P. Velho	604	Marilete Gomes de O. Cruz	Ag. Administrativo	P. Velho
518	Luana Ferreira Viana	Agente Administrativo	P. Velho	605	Marília Maria de Lima Vicente	Aux. Administrativo	P. Velho
519	Luana Ramos Santos	Ag. Administrativo	Ouro Preto	606	Marina Meiko Saki	Aux. Administrativo	Cabixi
520	Lucas da Silva Resende	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	607	Marisa Rocha	Aux. Fisc. Trânsito	Alt a Floresta
521	Lucas Muniz André	Ag. Administrativo	P. Velho	608	Marleide Alves da Silva	Recepcionista	P. Velho
522	Luciana de Oliveira Souza	Aux. Administrativo	Ji-Paraná	609	Marli Carvalho Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito	Alto Paraíso
523	Luciana Lobato da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	610	Marli Fabiana da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
524	Luciane Marcelle de Oliveira Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	611	Marli Nogueira de Araújo	Pedagogo	P. Velho
525	Luciano dos Santos Almeida	Ag. Administrativo	Pimenta Bueno	612	Marlon Gonçalves Holanda Junior	Procurador	P. Velho
526	Luciano Ferreira Bittencourt	Ag. Administrativo	P. Velho	613	Marta Rosa dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná
527	Luciano Roberto Rocha do Carmo	Agente de Trânsito	Guajará Mirim	614	Mateus Oliveira Guimarães	Aux. Administrativo	Rolim de Moura
528	Luciano Santos Magalhães	Aux. Administrativo	Alta Floresta	615	Maurício Ferreira Alves	Ag. Administrativo	Jarú
529	Lucileiton Gonçalves	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada D'Oeste	616	Mauricio Ihida Pedrotti	Téc. Manutenção	P. Velho
530	Luciene Cristina Staut	Procurador	P. Velho	617	Mauro Sergio da Silva Rodrigues	Ag. Trânsito	Primavera
531	Lucileia Alves da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	618	Mauro Torres Lima	Ag. Administrativo	P. Velho
532	Lucilene de Almeida	Aux. Administrativo	Parecis	619	Maxlei Luiz Silva	Analista de Sistema	P. Velho
533	Lucilene Gomes da Silveira	Ag. Administrativo	P. Bueno	620	Maycon Douglas de Deus Q. da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Jarú
534	Lucivalda da Luz Lopes	Aux. Fisc. Trânsito	Teixeirópolis	621	Maycon Mariano Correia	Agente de Trânsito	Dist. Estrela de Rondônia
535	Lucivania da Sá Moreira	Aux. Administrativo	Buritit	622	Melina Silva Tonini	Aux. Administrativo	Alvorada D'Oeste
536	Lucy Andréia S. Castro de Alencar	Ag. Administrativo	P. Velho	623	Melquetales Pasian C. Santos	Ag. Administrativo	Ariquemes
537	Luigie Antelmo Freire Fraga Rocha	Ag. Administrativo	P. Velho	624	Mesaque Gonçalves da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Brasilândia
538	Luiz Antônio de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	625	Messias Sousa da Costa	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
539	Luiz Antonio Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	626	Michael Romanin Navarro	Aux. Administrativo	Cerejeira
540	Luiz Carlos Viana Costa	Motorista	P. Velho	627	Minirleide dos Santos Moreira	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
541	Luiz Donic dos Santos de Souza	Téc. Manutenção Comp.	P. Velho	628	Mira H. Aparecida Brito	Ag. Administrativo	Ji-Paraná
542	Luiz Fernando Tarram Via	Aux. Administrativo	P. Velho	629	Mirian Antunes	Aux. Administrativo	Cacoal
543	Luiz Gilfredo Boretti	Ag. Administrativo	P. Velho	630	Mirian Brito da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
544	Luiz Nunes da Silva Neto	Operador Computador	P. Velho	631	Mirian Capacla	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado
545	Luiz Wagner Leigue Gonsalves	Aux. Fisc. Trânsito	Costa Marques	632	Mirley Suellem Andrade Santos	Ag. Administrativo	Ouro Preto
546	Luiza de Jesus Alves Silva	Pedagogo	P. Velho	633	Monique de Oliveira Barreto	Aux. Administrativo	P. Velho
547	Luzie Santos Botelho	Ag. Administrativo	P. Velho	634	Montalcio Amorim Caliste	Ag. Administrativo	P. Velho
548	Luzinete de Brito Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	635	Naiara Brito Velozo	Ag. Administrativo	P. Velho
549	Macicleia Marinho Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	636	Nancy Trajano Lauriano de Carvalho	Aux. Administrativo	P. Velho
550	Madson Roney Alves Teixeira	Motorista	P. Velho	637	Natalia Gaspar de Melo Salgado	Aux. Administrativo	P. Velho
551	Maiara Malta Gonçalves	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	638	Natan Bento Santos	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
552	Manoel Moreira de Freitas	Motorista	P. Velho	639	Natany Dutra Pinto	Aux. Administrativo	Rolim de Moura
553	Mansulena Carla Fabris Bezerra	Ag. Administrativo	Jarú	640	Nayara Sampaio de Alencar	Telefonista	P. Velho
554	Manuel Bosco Almeida Bispo	Operador Computador	P. Velho	641	Neide Lobato	Ag. Administrativo	P. Médico
555	Marcel Luis Freitas	Operador Computador	Ji-Paraná	642	Neisvaldo Guilherme da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
556	Marcel Moraes Castro	Aux. Fisc. Trânsito	Gov. J. Teixeira	643	Neuza Costa Pereira	Ag. Trânsito	P. Velho
557	Marcela Ereira Fontelene	Ag. Administrativo	P. Velho	644	Nilma de Souza Machado de Oliveira	Ag. Trânsito	Alto Paraíso
558	Marcelo Dias da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	645	Nilton de Mello Pereira	Ag. Trânsito	São Miguel
559	Marcelo Pessoa Barbosa	Aux. Administrativo	P. Velho	646	Obed Lima de Araújo	Téc. Contabilidade	P. Velho
560	Marcelo Rodrigo Lima Gadelha	Aux. Administrativo	P. Velho	647	Odeniva Godinho Machado	Aux. Fisc. Trânsito	Teixeirópolis
561	Marcelo Rodrigo Zayat	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	648	Onesio Viana Oliveira	Aux. Administrativo	P. Velho
562	Marcemília de Araújo Ribeiro	Aux. Administrativo	P. Velho	649	Osmar Fernandes Brito	Ag. Trânsito	Mirante da Serra
563	Marcia Binz	Aux. Administrativo	Vale do Paraíso	650	Otacílio Saldanha Rodrigues Neto	Tecnico Manutenção	P. Velho
564	Marcia Cleia Reis	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	651	Otoniel Augusto Nicodemos	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná
565	Marcia da Silva Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	652	Ozanira Rozeno Neta	Aux. Administrativo	P. Velho
566	Márcia Elhage Pinheiro	Aux. Administrativo	G. Mirim	653	Ozeias Maia da Silva	Operador Computador	P. Velho
567	Marciela Zemke Montanari	Ag. Administrativo	Cacoal	654	Oziel da Silva Gomes	Ag. Administrativo	Alta Floresta
568	Marcelene de Almeida Albuquerque	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	655	Oziel Nascimento de Almeida	Aux. Fisc. Trânsito	Seringueiras
569	Marcio Henrique de Oliveira	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	656	Ozinete de Souza Araujo	Tec. Contabilidade	P. Velho
570	Marcio José Melo Barroso	Analista Sup. Técnico	P. Velho	657	Pablo Araújo de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Ji-Paraná
571	Marcio Reginaldo da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	658	Pablo Diego Leão	Aux. Administrativo	Ariquemes
572	Marcos Antonio Silva Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	659	Patrícia Caculakis Trindade	Ag. Administrativo	P. Velho
573	Marcos Antunes de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Alto Alegre Parecis	660	Patricia Gonçalves Penedo	Ag. Administrativo	P. Velho
574	Marcos Celio de Oliveira Barroso	Operador Computador	P. Velho	661	Patricia Pinheiro Soares	Telefonista	P. Velho
575	Marcos Davi de Souza Moraes	Aux. Administrativo	P. Velho	662	Patricia Rosa Oliveira Silva	Aux. Administrativo	Espigão D'Oeste
576	Marcos Inacio de Oliveira	Ag. Trânsito	Buritit	663	Patricia Stephani Klein	Aux. Administrativo	Vilhena
577	Marcos José de Paula	Ag. Administrativo	Seringueiras	664	Patrik Douglas Michael do Carmo	Analista de Sistema	P. Velho
578	Marcos Silva da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	665	Paula Roberta Borsato	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste
579	Marcos Silveira da Silva	Ag. Trânsito	Ministro Andreazza	666	Paula Soraia Batista de Oliveira	Aux. Administrativo	P. Velho
580	Marcus Cezar Santos Pinto Filho	Ag. Administrativo	P. Velho	667	Paula Stolerma	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
581	Maria Aparecida da Silva	Aux. Serviços Gerais	Cacoal	668	Paulo Henrique Patricio Souto	Engenheiro Civil	P. Velho
582	Maria Aparecida Izidoro dos Santos	Administrador	P. Velho	669	Paulo Lourenço	Aux. Fisc. Trânsito	Cujubim
583	Maria Augusta Cordeiro de Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	670	Paulo Nunes Dantas	Aux. Fisc. Trânsito	Dist. Nova Dimensão
584	Maria Céla R. Cipriano	Ag. Administrativo	P. Velho	671	Paulo Prado da Costa	Aux. Administrativo	P. Velho
585	Maria Claudia Pereira Rodrigues	Ag. Trânsito	Chupinguaia	672	Paulo Ricardo Uchaki Junior	Aux. Administrativo	Ji-Paraná
586	Maria da Conceição Gomes da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Mamoré	673	Pedro Augusto G. Tavares	Administrador	P. Velho
587	Maria das Graças Sales	Arquiteta	P. Velho	674	Pedro Miguel de Lima	Ag. Trânsito	P. Velho
588	Maria de Lurdes Ribeiro de Assumpção	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi	675	Perciley Galdino de Sousa	Operador Computador	P. Velho
589	Maria de Nazaré V. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	676	Philippe Dionisio Mendonça	Ag. Administrativo	P. Velho
590	Maria do Carmo C. Miranda	Ag. Administrativo	P. Velho	677	Plínio Ramalho Sobrinho	Procurador	P. Velho
591	Maria Dolores Silva de Souza	Aux. Administrativo	P. Velho	678	Preves Santorina	Aux. Administrativo	Monte Negro
592	Maria Gina da Costa Sicsu	Ag. Administrativo	P. Velho	679	Priscila Amaral da Rosa	Aux. Administrativo	Ariquemes
593	Maria Helena Bezerra	Ag. Administrativo	P. Velho	680	Priscila Okada Araujo	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto
594	Maria Iris Cristina Barros de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit	681	Queila Silva de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho
595	Maria Júlia P. B. Viana	Contador	P. Velho	682	Rafael Ferreira Lopes	Aux. Administrativo	P. Velho
596	Maria Lilian Faustino Flores	Aux. Fisc. Trânsito	Mirante da Serra	683	Rafael Firmino Chaves	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
597	Maria Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	684	Rafael Sarmiento Ratts	Administrador	P. Velho
598	Maria Luiza L. de Souza	Aux. Administrativo	P. Velho	685	Raimundo Alberi de Lima	Aux. Fisc. Trânsito	Novo Horizonte
599	Maria Moura da F. Rodrigues	Secretária	P. Velho	686	Ramison Estevão Vilela	Aux. Administrativo	Ariquemes
600	Maria Sirley R. de Matos	Aux. Serviços Gerais	Ouro Preto	687	Ramon Marcelo Barbosa dos Santos	Contador	P. Velho
601	Maria Suzete da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	688	Raphael Andre Ribeiro Gusmão	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno
602	Maria Tereza N. Santos	Arquiteto	P. Velho				

689	Raphael Erik Fernandes de Araújo	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	775	Solange Pereira Damazio	Aux. Fisc. Trânsito	Nova União
690	Raquel Ferreira Garcia	Aux. Fisc. Trânsito	Urupá	776	Sonia Maria Maccari Madela	Ag. Administrativo	Campo Novo
691	Raquel Gisele da Silva Santos	Ag. Trânsito	Nova União	777	Suelen Deodato Sales	Aux. Administrativo	Guajará Mirim
692	Regina Célia F. M. Mancebo	Digitador	Ji-Paraná	778	Suelen dos Santos Cortez	Aux. Administrativo	P. Velho
693	Regina Fernandes Santana	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	779	Sueli de Paula Barbosa Ventura	Aux. Administrativo	P. Velho
694	Reginaldo de Souza Lima	Aux. Administrativo	São Miguel	780	Sueli de Santana	Ag. Administrativo	Espigão D'Oeste
695	Reinaldo Alves de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	781	Sueli Silva de Oliveira	Pedagogo	P. Velho
696	Reinaldo de Lima Silveira	Aux. Administrativo	Gov. Jorge Teixeira	782	Sueli Silva Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
697	Reinaldo Pereira Pinto	Técnico Manutenção	P. Velho A disposição	783	Suely Tavares Rosa	Aux. Administrativo	São Felipe
698	Rejane Evaristo Gomes	Digitador	P. Velho	784	Tadeu Coelho Xavier	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
699	Renan Diego Oliveira de Alcantara	Aux. Administrativo	P. Velho	785	Taina Cristina Gomes Pereira	Ag. Administrativo	P. Velho
700	Renan Gomes de Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	786	Tais Hercila de Oliveira Ravani	Ag. Administrativo	P. Velho
701	Renata Adriana Sabaini	Aux. Administrativo	Gov. Jorge Teixeira	787	Talita Costa de Jesus	Ag. Administrativo	P. Velho
702	Renata Amoeda Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	788	Talita Lira Veras	Aux. Administrativo	P. Velho
703	Renata Leiras Teixeira	Procurador	P. Velho	789	Tarcisio de Oliveira Vargas	Ag. Administrativo	Vilhena
704	Renata Pereira da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	790	Tatiane Gomes Nogueira	Aux. Administrativo	P. Velho
705	Renata Tatiana da Silva	Aux. Administrativo	Vilhena	791	Telma Ferreira da Silva	Pedagogo	P. Velho
706	Renato Nunes Vieira	Aux. Administrativo	Corumbiara	792	Tereza Suinka de Campos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
707	Renato Sather	Ag. Administrativo	Buritis	793	Terezinha Darc da Costa Rosa	Aux. Administrativo	P. Velho
708	Ricardo Cardoso Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito	Mirante da Serra	794	Terezinha de Jesus Pereira	Psicólogo	P. Velho
709	Ricardo de Paulo Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Vale do Paraíso	795	Terezinha Lima Galina	Aux. Administrativo	Extrema
710	Ricardo Fernandes Neto da Silva	Téc. Manutenção Comp.	P. Velho	796	Thaise Cassiano Coutinho Narcizo	Ag. Administrativo	Espigão D'Oeste
711	Ricardo Nunes Marinho	Agente de Trânsito	Alvorada D'Oeste	797	Thamires Ferreira dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho
712	Ricardo Purper Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	798	Thales Araújo Lira	Aux. Fisc. Trânsito	Castanheira
713	Richele Bruna Alabi Carvalho da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	799	Thiago Ademar de Souza	Analista de Sistema	P. Velho
714	Rita de Cássia de Oliveira	Ag. Administrativo	Jarú	800	Thiago Galter	Aux. Administrativo	Ministro Andreazza
715	Roberto Rivelino A. Melo	Ag. Administrativo	P. Velho	801	Thiago Laportl Berge	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Brasília
716	Robson Fernandes Pereira	Aux. Administrativo	Ji-Paraná	802	Thiago Luiz Pinheiro Lima	Aux. Administrativo	P. Velho
717	Robson Lisboa de Sá	Aux. Fisc. Trânsito	Buritis	803	Thiago Maciel de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi
718	Rodrigo Dantas de Andrade	Ag. Administrativo	Ouro Preto	804	Thiago Viceli	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena
719	Rodrigo Graziolla	Aux. Fisc. Trânsito	Gov. Jorge Teixeira	805	Tiago Aguiar Domingos de Melo	Ag. Administrativo	P. Velho
720	Romero Guedes de França	Aux. Administrativo	P. Velho	806	Tiago dos Santos de Lima	Ag. Administrativo	Monte Negro
721	Ronaldo de Sousa Savaris	Operador Computador	P. Velho	807	Tiago Luis Veloso da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
722	Ronaldo Muller Soares	Ag. Administrativo	Ouro Preto	808	Tiago Real de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
723	Ronel Camurça da Silva	Procurador	P. Velho	809	Tiago Ribeiro dos Santos	Ag. Administrativo	Ji-Paraná
724	Roniclei Eli Paes Pires	Ag. Trânsito	P. Velho	810	Tobias Ferreira da Silva Junior	Tec. Manutenção	P. Velho
725	Rosa Maria Vidal de Souza	Digitador	P. Velho	811	Tony Clayton Cunha do Amaral	Operador Computador	P. Velho
726	Rosalina Silva Ribeiro	Aux. Serviços Gerais	Candeidas	812	Tulio Martinho Paes	Carpinteiro	P. Velho
727	Rosana M. Matos Silva	Pedagogo	P. Velho	813	Ualace Rodrigues Cardoso	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
728	Rosângela Lessa P. Ferreira	Ag. Administrativo	P. Velho	814	Uilian Amorim dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho
729	Roseane da Silva Moquedace	Ag. Administrativo	P. Velho Lic. s/ venc.	815	Uilian Pereira Ortega	Aux. Fisc. Trânsito	Parecis
730	Roselaine Viana Galdino	Aux. Administrativo	Alvorada D'Oeste	816	Ulisses Cassiano Rodrigues da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Machadinho
731	Roseli Aparecida da Silva	Aux. Administrativo	Castanheira	817	Valdemar da Silva Monteiro	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
732	Roseli da Costa Pinto	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	818	Valdemir Tavares Dias	Aux. Fisc. Trânsito	Alto Paraíso
733	Rosenilda Borges Maciel	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	819	Valdenice José Duarte	Ag. Administrativo	Nova Brasília
734	Rosilene Figueiredo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	820	Valdenildo de Jesus Miranda	Aux. Fisc. Trânsito	Machadinho
735	Rosimeire de Oliveira Costa	Ag. Administrativo	Cerejeiras	821	Valdinei Colares da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho
736	Rosmeri Manfroí Freitas	Secretária	P. Velho Lic. s/ venc.	822	Valéria Sousa Portugal	Aux. Administrativo	Ariquemes
737	Rozeli Aparecida Nicolini Pereira	Aux. Administrativo	Alvorada D'Oeste	823	Valéria Trindade de Melo	Ag. Administrativo	P. Velho
738	Rozineide Servalhe da Silva	Aux. Administrativo	Guajará Mirim	824	Valesca Nogueira Lima	Aux. Administrativo	Rolim de Moura
739	Rudmeire Mª Ferreira da Silva	Economista	P. Velho	825	Vanderlei Klamerick	Aux. Fisc. Trânsito	Vale do Anari
740	Saimon Rio Nildo Flores	Aux. Administrativo	P. Velho	826	Vanessa Carolina Soares de Oliveira	Aux. Administrativo	Santa Luzia
741	Samia Dantas de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	827	Vanessa Georgia Mollulo	Aux. Administrativo	Monte Negro
742	Samia de Lima Almeida	Ag. Trânsito	P. Velho	828	Vanessa Monteiro Rocha	Ag. Administrativo	P. Velho
743	Samuel Masterson de Melo	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	829	Vanessa Sevilha Harterreiten	Ag. Administrativo	Vilhena
744	Sandra D'arc Dias	Aux. Serviços Gerais	P. Bueno	830	Vanusa da Silva Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	Monte Negro
745	Sandra Lemos dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	831	Víctor Emmanuel Alencar Silveira	Ag. Administrativo	P. Velho
746	Sandra Maria V. S. Mendes	Ag. Administrativo	Ariquemes	832	Vilma Hoepers dos Santos	Ag. Administrativo	Ji-Paraná
747	Sandriomar Silva de Sousa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	833	Vinicius dos Santos Gama	Aux. Administrativo	P. Velho
748	Sandro Chefre Scheffer	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi	834	Vitor Alexandre Napolião Reis	Analista de Sistema	P. Velho
749	Sandro Sales de Andrade	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	835	Viviane Soares de Menezes	Ag. Administrativo	Cacoal
750	Saulo Levino de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho	836	Wagner de Souza Uchoa	Analista de Sistema	P. Velho
751	Saulo Rogerio de Souza	Procurador	P. Velho	837	Wagner Tomas de Souza	Ag. Administrativo	Alto Alegre Parecis
752	Saulo Sampaio Macedo	Aux. Administrativo	P. Velho	838	Waldemaisa P. A. Melo	Ag. Administrativo	P. Velho
753	Selma Alves Ferreira	Emplacador	P. Velho	839	Waldemir Freire Machado	Motorista	P. Velho
754	Selma Martins de Lima	Secretária	P. Velho	840	Waldircley Lopes Galvão	Tec. Manutenção	P. Velho
755	Sergio Antonio Onofre Marinho Jr.	Aux. Fisc. Trânsito	Ministro Andreazza	841	Walter Dias Lima	Ag. Administrativo	P. Velho
756	Sérgio Carvalho Agra	Desenhista	P. Velho	842	Walter Ronaldo Manzinho Guimarães	Aux. Administrativo	P. Velho
757	Sergivaldo Camilo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	843	Wânia Maria do C. A. Miranda	Ag. Administrativo	P. Velho
758	Sheila Aparecida Serafim	Aux. Administrativo	Alta Floresta	844	Wellington da Silva Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
759	Sheila Cristina Gomes de Azevedo	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	845	Wilton Roney Nunes Ribeiro	Ag. Administrativo	P. Velho
760	Sheila Ximenes de Souza	Pedagogo	P. Velho	846	Wesley Cristiano Teixeira Soares	Aux. Fisc. Trânsito	Primavera
761	Shêrdley da Silva Ardaia	Ag. Administrativo	P. Velho	847	Wesley Braga Soares	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
762	Shirley Pereira Dias	Ag. Administrativo	Alvorada D'Oeste	848	Willian Dore do Couto Ramos	Administrador	P. Velho
763	Sidneia Gomes de Andrade	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	849	Willian Fernando Eidans Farias	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena
764	Sidney Eduardo R. M. Filho	Ag. Administrativo	P. Velho	850	Wilson Cezar Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	São Felipe
765	Sidney Sifronio da Silva	Ag. Trânsito	Vale do Paraíso	851	Wladson Braum Gomes	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho
766	Silvana Cristiana dos Santos	Aux. Administrativo	Buritis	852	Yara Maria Varjão Coelho	Telefonista	P. Velho
767	Silvana de Mattos	Aux. Fisc. Trânsito	Extrema	853	Zilda Quirino da Silva	Auxiliar Fisc. Trânsito	Alvorada D'Oeste
768	Silvanir Coutinho Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Jaru				
769	Silvia Julia da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	São Miguel				
770	Silvia Maria Pereira	Operador Computador	P. Velho				
771	Simejorge Jesus Maia	Aux. Fisc. Trânsito	Tarilândia				
772	Simone Menezes da Costa	Telefonista	P. Velho				
773	Sinthia Rossato de Oliveira	Aux. Administrativo	Machadinho				
774	Sirlene Silva de Carvalho	Ag. Administrativo	P. Velho				

RELAÇÃO DE SERVIDORES CELETISTAS DETRAN
POSIÇÃO EM 31.12.2010

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	OBS
1	Alberdite Marques Leite	Aux. Administrativo	P. Bueno	
2	Alini Turrini	Ag. Administrativo	Cacoal	

29	Joselina Maia Rodrigues	CGRH	DEC. 12/01/2010	P. Velho	c/ônus
30	Josue da Silva Lopes	SESAU	DEC. 12/01/2010	Extrema	c/ônus
31	Julio Manoel Soares de Lima	CGAG	DEC. 12/01/2010	P. Velho	c/ônus
32	Luzia Almeida Freire	SESAU	DEC. 12/01/2010	Nova Brasilia	c/ônus
33	Luzia Maria Lemos	SESAU	DEC. 12/01/2010	Ariquemes	c/ônus
34	Marcia Adelina O. Lima Assunção	CGAC	DEC. 12/01/2010	P. Velho	c/ônus
35	Marcia Aparecia Fogaça	IPERON	DEC. 03/03/2010	Buritiz	c/ônus
36	Marcos Cabral dos Anjos	DER	DEC. 12/01/2010	P. Velho	c/ônus
37	Maria Arinda Pereira	SEDUC	DEC. 12/01/2010	Ji-Paraná	c/ônus
38	Maria Auxiliadora Sório Tiburcio	FUNDAÇÃO	DEC. 12/01/2010	P. Velho	c/ônus

Nº	NOME	ÓRGÃO	ÔNUS	CEDÊNCIA
1	Carlos Augusto Maltz Junior	Casa Civil	S/ônus	Dec. 22/06/2010
2	Catia Marina Belletti	SUPEL	S/ônus	Port. 397/2010
3	Daiane Keli Alves Tiago	SEAS	C/ônus	Dec.25/10/2010
4	Emerson Luis Gonçalves Ferreira	SEPLAN	C/ônus	Dec.25/10/2010
5	Eunilde Fialho S. de Oliveira	Ass. Legislativa	S/ônus	Dec. 12/04/2010
6	Eveline Toricaquiri de Araujo	SEFIN	S/ônus	Dec. 21/09/2010
7	Fernando dos Santos Oliveira	Pref. Municipal	S/ônus	
8	Helber da Fonseca Vieira	DEOSP	S/ônus	Dec. 04/01/2010
9	José Erasmo de Souza	SEDAM	S/ônus	Port. 3511/09
10	José Hélio do Nascimento	TER	S/ônus	Port. 3485/09
11	Leandro Luiz Vieira Alves	TRT	S/ônus	Port. 2627/2010

53	Rosa Angela F. L. de Paulo	CGRH	DEC. 12/01/2010	P. Velho	c/ônus
54	Rosalina Trajano de Diniz	IPERON	DEC. 12/01/2010	P. Velho	c/ônus
55	Rosângela Teresinha Navarro	SEFIN	DEC. 12/01/2010	Jarú	c/ônus
56	Roselita Cavalcante Gomes	SEDUC	DEC. 12/01/2010	Monte Negro	c/ônus
57	Rosimery Trajano Diniz Dias	IPERON	DEC. 12/01/2010	P. Velho	c/ônus
58	Rudyraphes Araújo da Silva	SESDEC	DEC. 12/01/2010	P. Velho	c/ônus
59	Samira Von Rondon	CGRH	DEC. 12/01/2010	P. Velho	c/ônus
60	Sara Regina da Silva Lovo	SESAU	DEC. 09/06/2010	P. Velho	c/ônus
61	Sônia Luzia Salene de Souza	EMATER	Of. 030/09	Ariquemes	c/ônus
62	Valtoir Freitas da Silva	SEDUC	DEC. 12/01/2010	Alvorada Oeste	c/ônus
63	Waldemar Alves Gondim	SEFIN	DEC. 12/01/2010	Guajará Mirim	c/ônus

RELAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS
POSIÇÃO EM 31.12.2010

Nº	NOME	LOTAÇÃO	OBS.
1	Alcilene da Cunha França	Porto Velho	Prefeitura
2	Edna Martins da Silva Rolim Barbosa	Pimenta Bueno	Prefeitura
3	João Rodrigues de Souza	Vale Paraíso	Prefeitura
4	Jonas Soares do Nascimento	Ariquemes	Prefeitura
5	Maria Alice Noberto de Oliveira	Nova Mamoré	Prefeitura
6	Rubens Olimpio Magalhães	Ji-Paraná	Prefeitura

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 040/2010/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.0281/2010-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Serviços de Telefonia Fixa

Considerando tudo o que dos autos constam, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 040/2010/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa VIVO S/A – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas nº 1.012, Centro, e com endereço comercial e de correspondência em Porto Velho-RO na Av. Farquar 1604, Centro, CEP 76.801-168 no LOTE 01 com o valor anual de R\$ 100.410,00 (cem mil e quatrocentos e dez reais) e LOTE 02 com valor anual de R\$ 23.899,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais).

O valor total da licitação ficou definido em R\$ 124.309,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e nove reais).

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição das correspondentes notas de empenho em favor da mesma.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2010.

José Oliveira de Andrade

Subdefensor Público Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2008/DPE/RO

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95 e BRASIL TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43

Referência: Processo nº 3001.343.2008.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Il Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2008/DPE/RO

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a vigência do contrato nº 020/2008/DPE, contados a partir e 30 de dezembro de 2010 até 14 de fevereiro de 2011, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel do STFC para chamadas de longa distância pelo Sistema Móvel Pessoal (SMP), compreendendo um total de 40 (quarenta) linhas telefônicas com os respectivos aparelhos em regime de comodato no sistema pós pago.

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2010NC00409 de 22/12/2010 e da Nota de Empenho nº 2010NE00557 de 22/12/2010 para cobertura até o final do exercício financeiro de 2010, devendo ser efetuada a reserva e o empenho correspondente para o exercício de 2011.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO nº 020/2008/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

ASSINAM: o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, o Sr. WAGNER OLIVEIRA GOMES, Procurador e o Sr. JOAQUIM ALERADO E SOUZA NETO, Procurador.

Publique-se

Porto Velho, 23 de dezembro de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2008/DPE/RO

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95 e 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11

Referência: Processo nº 3001.343.2008.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Il Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2008/DPE/RO

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a vigência do contrato nº 021/2008/DPE, contados a partir e 30 de dezembro de 2010 até 14 de fevereiro de 2011, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel do Sistema Móvel Pessoal – SMP no sistema digital pós pago, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, compreendendo um total de 40 (quarenta) linhas telefônicas.

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2010NC00409 de 22/12/2010 e da Nota de Empenho nº 2010NE00558 de 22/12/2010 para cobertura até o final do exercício financeiro de 2010, devendo ser efetuada a reserva e o empenho correspondente para o exercício de 2011.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO nº 021/2008/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

ASSINAM: o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, o Sr. WAGNER OLIVEIRA GOMES, Procurador e o Sr. JOAQUIM ALERADO E SOUZA NETO, Procurador.

Publique-se

Porto Velho, 23 de dezembro de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0471.2010.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Fornecimento de Água Tratada

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 263/2010/DPE de 28 de dezembro de 2010, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, **AUTORIZO** a contratação da Sociedade de Economia Mista CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, para atender os Núcleos da Defensoria Pública das Comarcas de Ariquemes, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Porto Velho, Rolim de Moura e Santa Luzia do Oeste conforme esclarece o Memorando nº 333/2010-DA/DPE de 17 de setembro de 2010 e o Termo de Referência de fls. 004 a 009 que o acompanha, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho, 28 de dezembro de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0468.2010.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Fornecimento de energia elétrica

Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 263/2010/DPE de 28 de dezembro de 2010, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, AUTORIZO a contratação CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, Empresa do Sistema ELETROBRÁS, CONCESSIONÁRIA dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede na Cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ Nº. 05.914.650/0001-66, para atender os Núcleos da Defensoria Pública das Comarcas de Alvorada do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Miguel do Guaporé e Vilhena, conforme esclarece o Memorando nº 321/2010-DA/DPE de 13 de setembro de 2010 e o Termo de Referência de fls. 004 a 011 que o acompanha, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho, 28 de dezembro de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420.00662-00/09/DER/RO

Convênio n.º 092/09/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO

Objeto: Construção de obras de artes correntes na Estrada Vicinal Linha 126 (13) Norte, trecho: RO-010/Kapa Zero BSTC Ø 1,00 metros - comprimento total de 110,00 metros, com berço e bocas de concreto ciclópico, **no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima mencionado, Porto Velho, 23 de dezembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional – DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420.00884-00/09/DER/RO

Convênio n.º 100/09/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel), para suprir as necessidades da Prefeitura.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima mencionado, Porto Velho, 23 de dezembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional – DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1411.00028-00/10/FITHA

Convênio n.º 021/10/FITHA

Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza e terraplenagem

na Linha 16, trecho: RO-473/Linha 37, no km 10,10 extensão de 10,10 km; Linha 16, trecho: RO-473/km 12 (Sentido Ji Paraná), extensão de 12,00 km; Linha 20, trecho: RO-473/km 11 (Sentido Linha 37), extensão de 11,00 km; Linha 20, trecho: RO-473/km 12 (Sentido Ji Paraná), extensão de 12,00 km; Linha 24, trecho: RO-473/km 11 (Sentido Linha 37), com extensão de 11,00 km; Linha 24, trecho: RO-473/km 12 (Sentido Ji Paraná), extensão de 12,00 km; Linha 28, trecho: RO-473/km 14 (Sentido Ji Paraná), extensão de 14,00 km; Linha 28, trecho: RO-473/km 12,50 (Sentido Linha 37, extensão de 12,50 km e Linha 37, trecho: Linha 28/Linha 24 no km 3,20 (Sentido Linha 37), extensão de 3,20 km Totalizando uma extensão de 97,80 km no município de Teixeiraópolis /RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima mencionado, com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa. Porto Velho 22 de dezembro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN

Presidente Substituto do FITHA

DECISÃO

INTERESSADOS: DER-RO e AGROMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº 01-1420-00814-00/2009

CONTRATO Nº 061/2010/GJ/DER-RO

ASSUNTO: Notificação – Aplicação de multa – rescisão contratual e aplicação da suspensão para licitar e contratar com a Administração Pública

Em atendimento ao que consta da Decisão de fls. 655 e da Notificação de fls. 656; o Despacho de 26 de outubro de 2010 (fls. 613 a 642); Ofício nº 534/2010/GCVCS, de 29 de novembro de 2010, (fls. 657 a 666), com o competente relatório da Chefia da Divisão de Projetos e Obras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; a Decisão do fls. 781, publicada no DOE nº 1630, de 08 de dezembro de 2010; e, do Parecer 247, de 27 de dezembro de 2010, (fls. 785 a 786), os quais acato, na íntegra, como fundamentos para justificar a aplicação à **AGROMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, as penalidades previstas no art. 87, inciso II, no valor de **R\$1.247.629,18** (hum milhão duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) e no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Promova-se a rescisão unilateral do **CONTRATO nº 061/2010/GJ/DER-RO**. Registre-se. Dê-se continuidade ao processo com a observância das disposições dos arts. 80, incisos e §§, da Lei Federal de Licitações, promovendo-se novo certame. Notifique-se ao representante legal da interessada, dando-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

DIRETOR OPERACIONAL – DER/RO

EXT. Nº 511 DO CONVÊNIO Nº 089/10/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – Polícia Militar-RO

DO OBJETO: 1.1. Executar os serviços de policiamento e fiscalização de trânsito e transporte nas rodovias estaduais e federais delegadas, bem como o apoio às operações de tráfego, serviços de conservação e emergenciais nas rodovias estaduais, administradas diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização de prestação de serviços públicos de transportes, visando atender ao disposto nos artigos 21, 23 e 25 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação correlata.

1.2. O Convênio não exime o DER das responsabilidades próprias, a si conferidas, nos termos do CTB. Igualmente não transfere as obrigações próprias do DER, àquelas executadas pelo presente convênio, à Polícia Militar do Estado.

DO PRAZO: 05 (cinco) anos.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Evilásio Silva Sena Júnior – Secretário de estado da Segurança, Defesa e Cidadania – Angelina dos Santos Correia Ramires – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

EXT. Nº 512 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JDS Engenharia & Consultoria Ltda.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 092/09/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00804-00/2008, Vol. IV.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **João Darous** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 513 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 063/10/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00267-00/2010.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Augusto Tunes Praça** – Prefeito – Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 514 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 064/10/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00266-00/2010.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Augusto Tunes Praça** – Prefeito – Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 515 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Campo Novo de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 074/10/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00325-00/2010.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Marcos Roberto de M. Martins** – Prefeito – Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO

Ana Gleysa de Oliveira Guedes carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

CRE

LAUDA: 019

ÓRGÃO EMITENTE:

1ª DELEGACIA REGIONAL

DARECEITA ESTADUAL/1ª DRRE

DATA: 27/12/2010

Pelo presente Edital: Nº 018GAB/1ª DRRE/SEFIN

CRE/SEFIN/2010, atendendo o que preceitua o Art.150 § 2º do Decreto 8321/98. Consolidado por suas alterações, fica os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NOME EMPRESARIAL: H. S. SOUZA - ME

PROCESSO: 001/0479/10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 313751-1

NOME EMPRESARIAL: GARGIULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROCESSO: 001/ 0485/10

NSCRIPTION ESTADUAL: 173157-2

NOME EMPRESARIAL: DAMASCENO & DAMASCENO TRANSPORTES LTDA - ME

PROCESSO: 001/0486/10/10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 307642-3

NOME EMPRESARIAL: CEPEL – CONST. ESTUDOS E PROJETOS DE ENG. LTDA

PROCESSO: 001/0487/10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 312652-8

NOME EMPRESARIAL: F. A. A. FEITOSA - ME

PROCESSO: 001/0488/10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 309897-4

NOME EMPRESARIAL: PAULINO & PAULINO COM. DE MADEIRA LTDA - ME

PROCESSO: 001/ 0489/10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 174471-2

PORTO VELHO (RO), 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUXILIADORA SOARES

DELEGADA REGIONAL DA 1ª DRRE

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CAERD

ADENDO MODIFICADOR

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Modificador: **Considerado excluído do edital o item 7.7.6** “Apresentar uma equipe técnica compatível com o volume de trabalhos propostos neste Termo de Referência, bem como com experiência em desenvolvimento de projetos de saneamento;” E, reabertura do prazo para o certame, no dia 01 de Fevereiro de 2010 às 09h00min, no mesmo endereço citado no item 2.1 do edital.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Porto Velho-RO, 27 de Dezembro de 2010.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Presidente da CPLMO/CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 010/2010. Proc. Admin.: 0647/2010. Contratação de empresa de engenharia p/ ampliação do sistema de abastecimento da cidade Ouro Preto do Oeste. conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: A. Titanium Serviços e Construções Ltda.

Item vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 146.427,78 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho, 15 de Setembro de 2010.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente da CAERD

IDARON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI)

EDITAL N. 018/IDARON, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão dos candidatos convocados pelo Edital nº 013/IDARON de 04 de outubro de 2010 e Edital nº 014/IDARON de 13 de outubro de 2010, não atenderem ao disposto no item 06, torna sem efeito a convocação dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, para ocuparem cargos efetivos na Área Administrativa Agrosilvopastoril, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 21 de dezembro de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 013/IDARON DE 04 DE OUTUBRO DE 2010 E EDITAL Nº 014/IDARON DE 13 DE OUTUBRO DE 2010, QUE NÃO ATENDERAM AO DISPOSTO NO ITEM 06 DOS REFERIDOS EDITAIS.

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MUNICÍPIO	COSTA MARQUES	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2155567	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	2º
CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL		
ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO		
INSC.	NOME	NT.FINAL
2112728	GUILHERME BAÚ TOREZAN	48,15
2212374	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	47,70
2171112	ELIDA CASTRO DELMONDES	46,10
2173476	JOÃO PAULO MENDES LOLLATO	45,90

JUCER

PORTARIA Nº 110/JUCER

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E: Art. 1º** - Em cumprimento ao que determina o artigo 13 da Constituição Estadual, faz publicar a relação nominal dos servidores ativos desta Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, até 31/12/2010.

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
Adelaide G. dos Santos Mourão	Agente Administrativo	2004121	Coordenadoria de Planejamento
Ademar de Matos Lima	Motorista	200462	Gabinete
Adriana Arenhardt	Ag do Reg do Comércio	200467	Esc Regional de Colorado do Oeste
Adriana Pires de Souza	Ag do Reg do Comércio	200401	Departamento do Reg. Comércio
Allan Henique G. Dib	Chefe de Grupo	0448	Escritório Reg. de Ariquemes
Aldineia Ferreira Lessa	Ag do Reg do Comércio	200426	CNPJ
Alex Pascoal Lima	Administrador	200406	Divisão de Recursos Humanos
Alexandre Magno G. do A. Gomes	Agente Administrativo	2004120	Digitalização
Ana Amélia M. Nunes	Chefe de Grupo	0450	Gerência de Mat. e Patrimônio
Ana Cristina Pontes	Agente Administrativo	703007	Revisão
Ana Paula Santos	Secretária de Gabinete	453	Gabinete
Anderson de Carvalho Ferreira	Técnico em Informática	2004100	Centro de Proc. de Dados
Antônio Sérgio S. de Carvalho	Agente Administrativo	200407	Gerência de Orçamento e Finanças
Aparecida Donizete E. Cabral	Ag do Reg do Comércio	2004119	Esc Regional de Ji-Paraná
Cássia Akemi Mizusaki Funada	Procurador Autárquico	200420	Procuradoria Regional
Célio Roberto de F. Guimarães	Ag do Reg do Comércio	200470	Div de Cad. e Informação - Arquivo
Célio Zacarias da Costa	Vigia	200436	Divisão de Serviços Gerais
Cleunice Mª Gregolin	Chefe de Grupo	0449	Escritório Reg. de Vilhena

Conde Magalhães da Cruz	Vigia	200431	Divisão de Serviços Gerais
Cristiane Giceli Pio Gonçalves	Secretária de Gabinete	0440	Gabinete
Deroche Pequeno Franco Neto	Economista	30001406	Coordenadoria de Planejamento.
Diane Silva Santos	Ag do Reg do Comércio	2004111	Busca Prévia
Djenane Noé Reis	Ag do Reg do Comércio	2004122	Digitalização
Eder Neves Falcão	Téc do Reg do Comércio	2004115	Esc. Regional de São M. do Guaporé
Edilson Pessoa Bezerra	Ag do Reg do Comércio	2004104	Cancelamento
Edson Mazzali	Ag do Reg do Comércio	2004101	Esc. Regional de Rolim de Moura
Elaine de Souza	Ag do Reg do Comércio	2004109	Procuradoria Regional
Eliana da Silva Moura	Agente Administrativo	2004107	Controle Interno
Elieni Duarte Araújo	Assistente Administrativo	000002	Atendimento
Eliete Cordeiro Batista da Silva Moraes	Ag do Reg do Comércio	200493	Esc. Regional de Ji-Paraná
Elismarcia da Silva de Oliveira	Ag do Reg do Comércio	200459	Atendimento
Elisabeth Duarte Alves	Assistente Administrativo	000003	Certidões
Fabiane Marques de Souza	Ag do Reg do Comércio	200490	Shopping Cidadão
Fabiano Souza	Secretário-Geral	30044043	Secretaria Geral
Fabio Chianca de Moraes	Ag do Reg do Comércio	200485	Shopping Cidadão
Fábio dos Santos Bezerra	Ag do Reg do Comércio	200481	Coordenadoria de Planejamento
Fernanda Mayara Barbieri	Chefe de Grupo	0455	Escritório Reg. de Ariquemes
Flavio Antelo da Silva	Agente Administrativo	200444	Autenticação
Flavio Ednei B. Evangelista	Ag do Reg do Comércio	2004118	Revisão
Francilene da C. Brasil Prestes	Ag. Do Reg do Comércio	2004126	Gerência de Mat. E Patrimônio
Francisca Francalim de Souza	Assistente Administrativo	000008	Divisão de Cad. Informação – Arquivo
Francisca Souza do Vale	Agente Administrativo	0693192	Digitalização
Francisco Carlos da Costa	Téc do Reg do Comércio	200477	Assessoria Técnica
Gerusa Martins	Agente Administrativo	200430	Sala dos Vogais
Gillene Souza de Moraes	Agente Administrativo	693417	Digitalização
Guilherme Teixeira Néri	Ag do Reg do Comércio	200448	Esc. Regional de Rolim de Moura
Helena R. Marques	Assistente Administrativo	000022	Divisão de Recursos Humanos
Helene Lopes S. Ramos	Ag. Do Reg do Comércio	2004124	Cadastro
Hélio Juarez de Araújo	Agente Administrativo	2004102	Divisão de Serviços Gerais
Herminia Adriana S. Nascimento	Assistente Administrativo	000010	Div de Cad. E Informação – Arquivo
Ismael Ferreira Bernardo	Agente de Engenharia	6947231	Assessoria Técnica
Jaime Estolano de Andrade	Téc. Em Contabilidade	200457	Divisão de Contabilidade
Jefferson Clay R de Souza	Secretário de Gabinete	0428	Centro de Proc. De Dados
Jéssica Bellize F. Rodrigues	Chefe de Grupo	0443	Escritório Reg. de Ji-Paraná
João Altair Caetano dos Santos	Presidente	00400	Presidência
João Altair Nunes da Silva	Ag do Reg do Comércio	200489	Digitalização
João Bautz	Ag em Ativ Administrativa	300048699	Esc. Regional de Rolim de Moura
Joaquim Luiz Curado Carizzio	Ag do Reg do Comércio	200474	Livros Mercantis
José Nilson de Oliveira Martins	Analista de Sistema	2004114	Centro de Proc. de Dados
José Raimundo Rodrigues da Silva	Ag do Reg do Comércio	2004110	Digitalização
Jose Wellington Amorim	Contador	300047924	Shopping Cidadão
Josiele Apoluceno da Silva	Chefe de Grupo	452	Divisão de Recursos Humanos
Josilene Lima Ribeiro	Téc do Reg do Comércio	200456	Escritório Regional de Cacoal
Joyce Anne de Oliveira Freire	Téc do Reg do Comércio	200478	Assessoria Técnica
Jucilene Inácio Leite	Ouvidora Substituta	0458	Ouvdoria
Jucilene Negreiros Fernandes	Aux. de Serviços Gerais	200421	Divisão de Serviços Gerais
Jucinete Ana da Cruz	Agente Administrativo	200445	Gerência de Orçamento e Finanças
Juliana Antonieta F. M. Dias da Rocha	Assessora de Imprensa	0439	Gabinete
Laide Pinheiro da Silva	Assistente Administrativo	000004	CNPJ
Leilson Costa de Souza	Ag do Reg do Comércio	200496	Livros Mercantis
Lidiane Lima de Souza	Ag. do Reg do Comércio	2004125	Digitalização
Madson Gomes Bezerra	Ag do Reg do Comércio	200465	Div. de Cad. Informação - Arquivo
Manoel Rodrigues da Conceição	Ag. do Reg. do Comércio	200492	Escritório Regional de Ji-Paraná
Marcio Sugahara Azevedo	Ag do Reg do Comércio	200416	Escritório Regional de Cacoal
Marcus Wenceslau de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	200402	Divisão de Serviços Gerais
Mauro de Oliveira Carvalho	Ag. do Reg do Comércio	200491	Coordenadoria de Planejamento
Mª da Graça A. Sobrinho	Aux. Serv. Gerais	300035503	Divisão de Serv. Gerais
Mª da Graça Pontes	Agente Administrativo	0703186	Divisão de Contabilidade
Mª das Graças M. Leal	Diretora de Qualidade	0456	Diretoria de Qualidade
Mª Diracir do Prado	Ag. do Reg. do Comércio	2004123	Atendimento
Mª Gorete C. de Oliveira	Aux em Ativ Administrativa	0330507-1	Digitalização
Mª Jose Evangelista R. Rack	Téc do Reg do Comércio	200409	Escritório Regional de Ji-Paraná
Mª Lucia Batista Ramos	Assistente Administrativo	000021	Autenticação
Mª Rosineia Benarrosch Vieira	Ag do Reg do Comércio	200473	Gabinete
Mª Sheyla Aires de Almeida	Agente Administrativa	200410	Controle Interno
Nicolas de Souza Carvalho	Ag. do Reg. do Comércio	200443	Revisão
Nilcéia M. da Costa	Ag do Reg do Comércio	200487	Ouvdoria
Nilvanda Laborda de Oliveira	Assistente Administrativo	000013	Cancelamento
Ozório Soares Farias	Ag em Ativ Administrativa	0694339-1	Gerência de Orç. e Finanças
Pamela Naimaier Benesby	Ag do Reg do Comércio	200472	Cadastro
Priscila Santos Braga	Assistente Jurídico	0454	Procuradoria Regional
Raimundo dos Santos Marinho	Contador	200441	Gerência Administrativa-Financeira
Reginaldo Lacerda da Costa Marcelo	Vigia	200495	Divisão de Serviços Gerais
Robson Guimarães Ribeiro	Agente Administrativo	200432	Gerência de Mat. e Patrimônio
Rodrigo Mendes Duarte	Ag do Reg do Comércio	200466	Escritório Regional de Jaru
Roger Francis C. Ribeiro	Téc do Reg do Comércio	200408	Escritório Regional de Vilhena
Rosângela Gonçalves F. Guedes	Vice-Presidente	00409	Vice-Presidência
Rosângela de Souza Saraiva	Ag do Reg do Comércio	200464	Shopping Cidadão
Rosevanda Freire Pimenta	Ag do Reg do Comércio	200461	Divisão de Assuntos do Interior
Rosilene Cândida de L. Santos	Téc em Contabilidade	2004117	Divisão de Contabilidade
Rufino Lima Pereira	Motorista	200476	Divisão de Serviços Gerais
Sandra Aparecida de Oliveira	Ag do Reg do Comércio	200453	Escritório Regional de Cerejeiras
Sandra Maria Azzi Carvalho	Téc. do Reg. do Comércio	200488	Assessoria Técnica
Solange Maria Ribeiro	Téc do Reg do Comércio	200422	Escritório Reg. de G. Mirim

Suely Pereira Benarros	Ag do Reg do Comércio	200428	Autenticação
Suiane Andrade da Silva	Ag do Reg do Comércio	200425	Cadastro
Tatiane Karla Hofstaetter	Ag do Reg do Comércio	200412	Escritório Regional de Ji-Paraná
Tatiele Samanta Folle Lorscheider	Chefe de Grupo	447	Escritório Regional de Cacoal
Thiago Garcia de Meira Borin	Agente Administrativo	2004108	Gerência Administrativa-Financeira
Valdiva Gonçalves Sá Zeferino	Chefe de Esc. Regional II	0457	Shopping Cidadão
Vilanir Vieira de Lima	Ag do Reg do Comércio	2004112	Certidões
Viviane Socorro de Virginio M. Oliveira	Ag do Reg do Comércio	200498	Ger. de Material e Patrimônio
Zaine Francisco da S Figueiredo	Economista	200433	Coordenadoria de Planejamento
Zelaine Geraldo Arruda	Ag do Reg do Comércio	200439	Esc. Regional de Ariquemes

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**
PORTARIA Nº 111/JUCER Porto Velho, 27 de Dezembro de 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Exonerar, a senhora **JULIANA ANTONIETA FIGUEIREDO MARTINS DIAS DA ROCHA**, do cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CDS – 13, a partir de 31/12/2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº048/GAB/SEAGRI/RO

Porto Velho, 28 de dezembro de 2010.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Decreto de 08/abril/2010 e Portaria nº019/10/GAB/SEAGRI de 05/maio/2010;
R E S O L V E:

Art.1º- **RETIFICAR A PORTARIA Nº035/GAB/SEAGRI/2010 de 16 de agosto de 2010**, que designa a servidora **LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA**, para responder pela Gerência de Desenvolvimento Pecuário CDS-16, a partir de 04 de junho de 2010, em substituição do servidor **JOBEL BESERRA DE OLIVEIRA**, por tempo indeterminado.

ONDE SE LÊ:

Por tempo indeterminado

LEIA-SE:

Até 31 de dezembro de 2010.

Art.2º - Dê-se ciência, cumpra-se e registra-se para os devidos fins.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº049/GAB/SEAGRI/RO

Porto Velho, 28 de dezembro de 2010.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Decreto de 08 de abril de 2010 e Portaria nº019/10/GAB/SEAGRI de 05/Maio/ 2010;

R E S O L V E:

Art.1º -**RETIFICAR A PORTARIA Nº034/GAB/SEAGRI/2010 de 16 de agosto de 2010**, que designa Designar o servidor **JOBEL BESERRA DE OLIVEIRA**, para responder pela Coordenadoria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca CDS-17, a partir do dia 04 de junho de 2010, por tempo indeterminado, na ausência do Titular **JAIME DALBONI COSTA JUNIOR**, afastado de atestado médico sem data de retorno.

ONDE SE LÊ:

Por tempo indeterminado

LEIA-SE:

Até 31 de dezembro de 2010.

Art.2º- Dê-se ciência, cumpra-se e registra-se para os devidos fins.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES
Secretario Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00973-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Decreto de 8/Abril/2010 e Portaria nº019/10/GAB/SEAGRI de 05/maio/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)** em favor da empresa **J. W. A. DE SOUZA**, conforme Parecer Jurídico nº. 131/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2010.

Francisco Evaldo de Lima

Secretário de Estado SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00973-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Decreto de 8/Abril/2010 e Portaria nº019/10/GAB/SEAGRI de 05/maio/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)** em favor da empresa **J. W. A. DE SOUZA**, conforme Parecer Jurídico nº. 131/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 21 de Dezembro de 2010, acostado às fls. 18 à 21 do Processo nº. 01. 2401.00973-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2010.

Francisco Evaldo de Lima

Secretário de Estado SEAGRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00505/2010/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **aquisição de Materiais de Consumo (tanques de rede)**, para atender as necessidades da unidade experimental pedagógica do pirarucu (Arapaima gigas) no município de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00447-00/2010/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **REND BRASIL LTDA EPP** vencedora no valor global de **R\$ 14.846,20 (Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 14 de Dezembro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário de Estado/SEAGRI/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 509/2010/SUPEL/RO

O Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia – FUNCAFÉ, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **aquisição**

ção e instalação de material de consumo e permanente (bomba d'água, tubo de PVC, subestação de rebaixamento, luva L/R, adesivo e outros), para atender as necessidades do Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia – FUNCAFÉ, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2411.00006/2010/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das empresas: **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, valor total de **R\$ 61.781,45** (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), **HILGERT & CIA LTDA**, valor total de **R\$ 137.493,65** (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), todas vencedoras no valor global de **R\$ 199.275,10** (Cento e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Dez Centavos), por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 22 de Dezembro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Presidente – FUNCAFÉ/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 553/2010/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **aquisição de mudas selecionadas de seringueira, para instalação de unidades demonstrativas de consórcios agroflorestais com a cultura do cacau**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00467/2010/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa: **TECNO AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 235.900,00** (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais), por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 21 de Dezembro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 2001.00254-00/2010.

INTERESSADO: MA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 05.543.356/0001-95

OBJETO DA DESPESA: Pagamento de 01 (uma) Passagem aérea, no trecho: Porto Velho/ Brasília/ Porto Velho, em favor desta SECEL, no período de 20 a 22 de Dezembro de 2010, no valor de R\$ 2.101,04 (dois mil cento e um reais e quatro centavos), de acordo com a Fatura de nº 01740/2010, emitida em 22.12.2010
VALOR: R\$ 2.101,04

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento de Passagem Aérea, no valor total de R\$ 2.101,04 (dois mil, cento e um reais e quatro centavos), em favor da Empresa **MA VIAGENS E TURISMO LTDA**, por tratar-se de despesa realizada, que ocorreu antes que se pudesse providenciar o empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001. 00254-00/2010.

Porto Velho, 22 de Dezembro de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00195-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de descupinização, desratização e dedetização, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 6.781,80 (Seis mil, setecentos

e oitenta e um reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Imunizadora Combate Ltda - ME, CNPJ: 07.529.101/0001-01, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.
Porto Velho, 22 de Novembro de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.781.80 (Seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Imunizadora Combate Ltda - ME, CNPJ: 07.529.101/0001-01, proveniente da contratação de empresa especializada nos serviços de descupinização, desratização e dedetização, a fim de atender as necessidades, desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00195-00/2010.
Porto Velho, 22 de novembro de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA

MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2010/PARA REGISTRO DE PREÇO.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 116/2010/ PARA REGISTRO DE PREÇO, Referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será 18 (dezoito) de Janeiro de 2011 às 09h00min (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo; c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 1.631/2010.

Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alta Floresta D'Oeste – RO 28/12/2010

Valdir Silvério
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE COMUNICADO

O Prefeito do Município de Espigão do Oeste, visando o cumprimento do art. 13 da Constituição Estadual e § 6 do art. 39 da Constituição Federal, comunica que a relação dos servidores ativos e inativos constante do quadro de pessoal do mês de dezembro de 2010 encontra-se publicado na íntegra no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom.

Espigão do Oeste, 27 de dezembro de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7351 de 09.08.2010, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Justificativa nº 0136/CPL/10, Processo Administrativo nº 12507/SEMSAU/10, conforme Justificativa nº 0136/CPL/10, em favor da firma: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL inscrita no CNPJ nº 46.563.938/0001-10, com o valor total

de R\$ 7.267,00 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), com suporte no Art. 25, da Lei 8.666/93

Ariquemes, 23 de Dezembro de 2010

RUBENS MILOCH PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EXERCÍCIO DE 2010

REGIME ESTATUTARIO	SITUAÇÃO: ATIVO		
Nome	Descrição do Cargo/Função	Data de admissão	Lotação
Adalgisa Borges	Professora	11/03/1998	SEMECT
Adélia Cordeiro Teles Kholer	Professora	15/04/2003	SEMECT
Ademir dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	02/06/2010	SEMOSP
Adilson Pereira Duarte	Professora	15/04/2003	SEMECT
Adriana Aparecida Barbosa Do Carmo	Agente De Limpeza E Conservação	17/04/2003	SEMECT
Adriano Cezar	Agente De Serviços Diversos	09/02/2000	SEMSAU
Alcendino Siqueira	Conselheiro Tutelar	06/01/2009	SEMAST
Alexandrina Nunes Da Cunha	Auxiliar De Serviços Diversos	10/12/1997	SEMSAU
Amilton Gomes Ferreira	Auxiliar De Serviços Diversos	15/04/2003	SEMOSP
Ana Carlos Soares Moreira	Professora	01/06/1999	SEMSAU
Ana Rita De Castro	Auxiliar De Serviços Diversos	10/12/1997	SEMSAU
Ana Rodrigues De Souza	Agente De Limpeza E Conservação	15/04/2003	SEMECT
Anderson Vargas Costa	Inspetor De Alunos	20/07/2007	SEMECT
Ângela Maria de Souza Belicio	Professora	01/07/2010	SEMECT
Ângela Paula Da Rocha	Auxiliar Administrativo	15/04/2003	SEMSAU
Antonio Edilson Custodio	Vigia	02/02/2009	SEMECT
Antonio Pinto Sobrinho	Enfermeiro	15/04/2003	SEMSAU
Antonio Rodrigues Alves	Trabalhador Braçal	01/06/1999	SEMECT
Aparecida Soares De Oliveira	Professora a	02/05/2007	SEMECT
Argenti Joaquin Da Silva	Agente De Portaria E Vigilância	09/02/1998	SEMSAU
Argeu Pedro Da Costa	Professor	25/01/2006	SEMECT
Aristides Nink	Motorista De Veículos Leves	01/11/1999	SEMSAU
Arnaldo Dos Santos	Motorista De Veículos Leves	09/06/1999	SEMSAU
Arleuda de Araújo Oliveira	Agente Comunitário De Saúde	03/11/2009	SEMSAU
Braulio Jobes Elias	Operador de equipamentos agrícolas	07/12/2009	SEMAGRI
Carlos Kleber De Matos	Técnico Em Contabilidade Pública	17/02/1998	SEMAGRI
Carlos William Apolinário Marcheze	Odontólogo	13/10/2006	SEMSAU
Carmino Henrique De Oliveira	Agente De Portaria E Vigilância	15/12/1997	SEMECT
Cícera Deodato Menezes	Merendeira	17/04/2003	SEMECT
Cícero Freire Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	17/07/2003	SEMSAU
Claudete Silva De Amorim	Agente De Limpeza E Conservação	06/12/2007	SEMECT
Claudia Maria Luz Coelho	Professora	02/03/1998	SEMECT
Claudicia Silva De Amorim	Professora	01/03/2000	SEMECT
Cledimir Gonçalves Bueno Aires	Auxiliar De Enfermagem	07/07/2003	SEMSAU
Cledimir Gonçalves Bueno Aires	Auxiliar De Enfermagem	01/03/2000	SEMSAU
Clovis Moreno De Andrade	Eletricista	28/11/2007	SEMOSP
Creuza Celestino Caetano	Agente De Limpeza E Conservação	18/02/1998	SEMSAU
Dalva Bento De Oliveira	Agente De Limpeza E Conservação	20/02/1998	SEMECT
Daniel Alves Teixeira	Agente De Portaria E Vigilância	15/04/2003	SEMPPLAF
Darci Rodrigues Gaihas	Trabalhador Braçal	02/06/1999	SEMECT
Deborah Claudia Lucena Marques	Técnico em Enfermagem	16/11/2010	SEMSAU
Deise Braga Minatel	Assistente Social	26/01/2010	SEMTAS
Delcino Candido Da Silva	Motorista De Veículos Leves	17/02/1998	SEMSAU
Denire Aparecida De Oliveira Gomes	Merendeira	17/04/2003	SEMECT
Dersuélia Lacerda Santos	Agente De Limpeza E Conservação	18/02/1998	SEMECT
Dionis Rosa Napolião de Souza	Merendeira	01/09/2010	SEMECT
Dolores Lima Figueiredo	Professora	01/03/2000	SEMECT
Edimarcia Gonçalves dos Santos	Professora	03/11/2009	SEMECT
Edinelson Caíres Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU
Edna Briana Gomes	Professora	03/11/2009	SEMECT
Edna Rojas Freires	Pedagogo - 25h Supervisão	15/06/2007	SEMECT
Edneia Mendes De Castro	Agente De Limpeza E Conservação	02/02/2007	SEMECT
Edson Rodrigues	Agente De Portaria E Vigilância	09/02/2000	SEMECT
Edson Vander Salomão	Motorista De Veículos Leves	01/11/2006	SEMSAU
Elaine Valdivino De Souza	Professora	01/04/2000	SEMECT
Elena Ramos De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	15/08/2003	SEMSAU
Eliana Luzinete Simões	Técnico Em Enfermagem	01/10/2007	SEMSAU
Eliane Lina De Brito	Agente De Limpeza E Conservação	30/03/2005	SEMECT
Elias Pereira Duarte	Professor	01/06/2007	SEMECT
Elias Silva Dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	09/01/1998	SEMOSP
Elete Cordeiro Neto	Auxiliar De Serviços Diversos	17/04/2003	SEMECT
Eleizer Batista Da Silva	Agente De Portaria E Vigilância	05/03/1998	SEMECT
Elizângela Aparecida Gomes	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU
Elvanda Silva	Agente Administrativo	21/02/2008	SEMPPLAF
Elza Luiza Pereira	Agente De Saúde Rural	09/02/2000	SEMSAU
Emerson De Souza Tôres	Auxiliar Administrativo	15/04/2003	SEMPPLAF
Eronildo da Silva Freitas	Professor	01/08/2010	SEMECT
Eunice Braga De Souza	Agente Comunitário De Saúde	14/07/2003	SEMSAU
Ezequiel Delfino	Motorista De Veículos Leves	17/03/1998	SEMSAU
Fabiana Rosa de Oliveira	Técnico em Enfermagem	03/11/2009	SEMSAU
Fábio Zotesso	Operador de equipamentos agrícolas	07/12/2009	SEMAGRI
Fernando Viana Negrini	Agente administrativo	07/12/2009	SEMPPLAF
Fernanda Letícia de Matos Marques	Agente Administrativo	20/09/2010	SEMPPLAF
Fernanda Cavatti Simioni	Agente administrativo	07/12/2009	SEMPPLAF
Francisco Edson Viana De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	03/10/2003	SEMSAU
Gelno Correa	Professor	28/09/1998	SEMECT
Gesláine Possmoser Alves	Auxiliar de Consultório Dentário	08/09/2010	SEMSAU
Gleiciane Alves de Matos	Agente Comunitário De Saúde Rural	03/11/2009	SEMSAU
Girleane Da Silva Pio	Agente administrativo	01/09/2010	SEMPPLAF
Horlandina Araújo Custodio	Merendeira	17/04/2003	SEMECT
Idelice Mariza Dos Santos	Agente Comunitário De Saúde	09/10/2006	SEMSAU
Irineu Dos Santos Tassinari	Motorista De Veículos Leves	02/01/2007	SEMECT
Isabel Cristina Caíres	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003	SEMSAU
Ivone Maria Cappatto	Auxiliar De Enfermagem	07/07/2003	SEMSAU
Ivone Maria Cappatto	Auxiliar De Enfermagem	02/02/2000	SEMSAU
Izaura Astofe De Barros	Gratificação 50% De Auxiliar De Enfermagem	01/10/2007	SEMSAU

SEMSAU		
Jair Emídio De Almeida	Agente De Saúde Rural	04/05/1998
Jaqueline Souza Leite	Agente Administrativo	15/04/2003
Jeane Lima Duarte	Professora	11/04/2000
Joana Souto Aguiar	Professora	04/04/2000
Joana Souto Aguiar	Professora	04/02/2004
João Avelar De Souza	Trabalhador Braçal	18/01/2007
João Barbosa Dos Santos	Motorista De Veículos Leves	18/12/1997
João Batista Gomes Ferreira	Agente De Saúde Rural	16/02/2000
Joaquim Marques Ferreira	Agente De Portaria E Vigilância	17/04/2003
Jocilene Rodrigues Da Silva	Merendeira	14/07/2003
Jonadir Magnhago	Motorista De Veículos Leves	25/07/2007
Jorge Da Silva Ramos	Auxiliar De Serviços Diversos	15/04/2003
José Ebner Pereira	Professor	01/03/2000
José Elcio Dos Santos	Operador De Equipamentos Agrícolas	08/07/2003
José Francisco Ventura	Professor	17/02/1998
José Rosa Da Costa	Agente Administrativo	15/04/2003
Josefa Aparecida pereira de Andrade	Professora	02/02/2010
Josiane Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	17/07/2003
Josilene Machado de Andrade	Professora	07/12/2009
Josué De Souza Pimentel	Trabalhador Braçal	11/12/1997
Juarez Antunes Da Cunha	Agente De Saúde Rural	04/05/1998
Jurandir Pereira Duarte	Agente De Saúde Rural	11/12/1997
Jureni Tosta Moreira Roberto	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003
Kátia Cilene De Almeida	Professora	01/03/2000
Katiane De Freitas Ascacibas	Professoral	04/04/2000
Leila De Lima E Silva	Auxiliar De Enfermagem	12/04/2005
Lenilda Da Silva Duarte	Professora	09/03/1998
Lenir Maria De França	Auxiliar Administrativo	15/04/2003
Lindomar de Souza	Motorista de Veículos Leves	01/04/2010
Luanna de Castro Duarte	Conselheiro Tutelar	06/01/2009
Lúcia Helena Da Silva	Professora	17/04/2003
Luciani Marinho De Oliveira Vargas	Professora	15/04/2003
Lucilene Vizintim Ferreira	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003
Lucimar De Souza Abílio Teixeira	Auxiliar De Enfermagem	03/10/2003
Lucimar Krause	Agente Comunitário De Saúde	20/10/2004
Lucinéia Teles Da Costa	Digitador	01/09/1999
Lucivaldo Da Silva Ramos	Agente Administrativo	15/04/2003
Maelly Regina Carlos	Agente De Limpeza E Conservação	15/04/2003
Marcelo Da Luz Lopes	Agente Administrativo	26/01/2007
Márcia De Oliveira Pereira	Enfermeira	19/01/2007
Márcia Sesoski Da Silva	Auxiliar Administrativo	15/04/2003
Marcio De Matos Nink	Agente De Limpeza E Conservação	17/04/2003
Marco Aurélio dos Santos	Inspetor de Alunos	01/09/2010
Marcos Antônio Do Carmo	Agente De Portaria E Vigilância	15/04/2003
Maria Apolônia Da Carvalho	Merendeira	02/02/2007
Maria Da Penha Vargas Da Costa	Professora	19/04/2007
Maria De Fátima Luiz Dos Santos	Merendeira	15/04/2003
Maria Delfino César	Auxiliar De Serviços Diversos	04/02/1998
Maria Do Carmo Araújo Santos	Professora	17/02/1998
Maria Eleuza De Amorim Cardoso	Auxiliar De Enfermagem	20/06/2001
Maria Elzei Pereira De Souza	Professora	01/06/1999
Maria Helena Caires Florindo	Agente Comunitário De Saúde	08/07/2003
Maria Helena Faria Dos Santos	Agente De Limpeza E Conservação	03/03/2005
Maria Wone Lima Figueiredo	Conselheiro Tutelar	06/01/2009
Maria Margarida Borges	Agente De Portaria E Vigilância	02/06/1998
Maria Rozilda Da Silva	Auxiliar De Controle E Fiscalização	02/08/2007
Maria Salete Dzindzik	Auxiliar De Serviços Diversos	08/02/2000
Maria Zélia Carlos	Professora	20/02/1998
Mariano Batista Trevisan	Engenheiro Civil	03/11/2009
Marilandes Honório	Professora	04/02/2004
Mariluce Pereira Gomes	Odontólogo	31/07/2009
Marinete Correia Salomão	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003
Mário Da Silva Messias	Agente De Portaria E Vigilância	17/04/2003
Mariza Terezinha De Araújo	Pedagogo 25 horas - supervisão	22/04/2008
Marlene Da Silva Pereira	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003
Marlene Leal Alves De Oliveira	Auxiliar Administrativo	15/04/2003
Marlene Lopes Moreira Oliveira	Agente De Limpeza E Conservação	01/06/1999
Marl Da Silva	Professora	01/03/2000
Marlete Cirilo Teodoro	Auxiliar Administrativo	05/05/1998
Marlicia De Souza Valadão	Auxiliar De Serviços Diversos	03/10/2003
Marquiliânia Maria Maulaz	Professora	01/03/1998
Miguel Francisco De Oliveira	Agente De Portaria E Vigilância	09/12/1997
Moacir Borges Dos Anjos	Operador De Máquinas Pesadas	15/04/2003
Moacir Piedade Sobrinho	Motorista De Veículos Pesados	13/10/2006
Naldes Alves Souza	Auxiliar De Enfermagem	03/10/2003
Nair De Araújo Dias	Professora	17/02/1998
Nelci Alves Soteli	Professora	17/04/2003
Neuzete Mendes De Castro Moreira	Merendeira	02/02/2007
Neuzelena Malfer	Professora	15/04/2003
Neuzelena Malfer	Professora	24/04/2008
Neuzi De Souza	Agente De Limpeza E Conservação	16/12/1997
Nilson Galdino Mendes	Agente De Portaria E Vigilância	28/02/2000
Nilva Oliveira Souza	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003
Noemi De Araújo Deodato	Professora	01/07/2010
Norival Martins De Oliveira	Visitador Sanitário	03/03/1998
Odin Paschoal	Agente De Portaria E Vigilância	09/02/2000
Olga Sezoski	Auxiliar De Enfermagem	03/10/2003
Osmar Vitor	Motorista De Veículos Leves	05/12/1997
Paulo De Souza Pessoa	Conselheiro Tutelar	06/01/2006
Paulo Sergio De Oliveira	Agente De Portaria E Vigilância	15/04/2003
Poliâne De Almeida Silva	Psicóloga	22/11/2010
Raimunda Mariza Waterkemper	Conselheiro Tutelar	06/01/2006
Raulino Aparecido Custodio	Agente De Portaria E Vigilância	15/12/1997
Reginaldo Alves De Amorim	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003
Renilda Benfica	Auxiliar De Serviços Diversos	15/04/2003
Rita De Cássia Bassi De Oliveira	Professora	12/08/1999
Rita De Cássia Bassi De Oliveira	Professora	15/04/2003
Rita De Cássia Silva	Professora	12/08/1999
Roberto Moreira Da Silva	Operador de máquinas pesadas	03/09/2008
Rogério Lima Figueiredo	Professor Nível II 20 Horas	17/02/1998
Rogério Lima Figueiredo	Professor Nível II 25 Horas	14/04/2000
Ronilda Da Silva Freitas Ferreira	Professora	17/02/1998
Ronildes Cardoso Cruz	Professora	04/04/2000



Rosa Mônica Gonçalves Gaihas	Professora	01/06/1999	SEMECT
Rosângela Aparecida Da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	15/04/2003	SEMECT
Roseli Da Silva Formais	Professora	15/04/2003	SEMECT
Rosely De Souza Lacerda	Auxiliar De Serviços Diversos	16/12/1997	SEMSAU
Rosilene Barbosa De Carvalho Pereira	Professora	01/03/2000	SEMECT
Roselena Soares Rosa Barbosa	Pedagoga 25 horas – supervisão	22/04/2008	SEMECT
Rosiney De Oliveira Leite	Agente De Limpeza E Conservação	25/02/1998	SEMECT
Rosirene Da Silva	Professora	17/04/2003	SEMECT
Rozenita Machado De Oliveira	Agente Comunitário De Saúde	15/04/2003	SEMSAU
Rozilene Da Silva Neto	Agente De Limpeza E Conservação	18/02/1998	SEMECT
Ruth Moreira Tosta De Oliveira	Auxiliar De Serviços Diversos	06/05/2003	SEMECT
Ruth Pereira Ferreira	Professora	15/04/2003	SEMECT
Sandely Soares De Sousa	Bioquímica	15/04/2003	SEMSAU
Sandra Iva Da Costa	Auxiliar Administrativo	25/08/2004	SEMPLAF
Sebastião Rodrigues	Agente De Portaria E Vigilância	09/02/2000	SEMSAU
Sergio Marcelo Bisi	Motorista De Veículos Pesados	01/03/2010	SEMSAU
Shirlei Do Carmo Santiago	Professora	17/02/1998	SEMECT
Sidenir Pereira De Moraes	Merendeira	15/04/2003	SEMECT
Sidnei Pereira Rodrigues	Motorista de veículos Leves	07/06/2010	G. PREFEITO
Silvania De Souza Martins	Professora	08/05/2003	SEMECT
Simone Aparecida Reis Stein	Auxiliar Administrativo	17/04/2003	SEMSAU
Simone Martins Ferreira	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU
Sinária Cristina Arrabal	Médico 20 Horas	03/10/2006	SEMSAU
Sinária Cristina Arrabal	Médico 40 Horas	20/11/2009	SEMSAU
Solange Lourenço	Agente Administrativo	20/09/2010	SEMECT
Sônia De Souza Mendonça Da Silva	Professora	19/04/2007	SEMECT
Tereza Barreto Santana	Digitador	15/04/2003	SEMPLAF
Uziel Miranda Genilhu	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2003	SEMSAU
Valdemar Teixeira Batista	Vigia	01/07/2008	SEMECT
Valdemir De Oliveira Alcântara	Agente De Portaria E Vigilância	15/05/2003	SEMPLAF
Valdi Barbosa Castro	Professor	27/10/1999	SEMECT
Valdi Barbosa Castro	Professor	15/04/2003	SEMECT
Valéria Batista Carreiro	Técnico em enfermagem 40 horas	03/12/2009	SEMSAU
Valquíria Da Rocha Moreira	Professora	18/02/1998	SEMECT
Vanderlei Batista De Moraes	Operador De Equipamentos Agrícolas	14/07/2003	SEMOSP
Vanderlei Vidal Dos Santos	Motorista De Veículos Pesados	13/10/2006	SEMECT
Vânia De Fátima Soares De Oliveira	Merendeira	01/04/2008	SEMECT
Vânia Cristina Soares	Nutricionista	06/01/2010	SEMECT
Vânia Gonçalves Da Silva	Agente De Limpeza E Conservação	01/11/2007	SEMSAU
Vânia Mara Dos Santos	Digitador	15/04/2003	SEMSAU
Vanilda Soares Vizitin De Matos	Professora	18/03/1998	SEMECT
Vanusa Moreira	Professora	01/03/2000	SEMECT
Vilson De Jesus Barbosa	Gari	15/06/2007	SEMOSP
Wilson Ferreira Maciel	Operador De Máquinas Pesadas	02/05/2007	SEMOSP
Zenaide Ribeiro De Araújo	Professora	02/03/1998	SEMECT
Zilda Maria Rodrigues De Souza	Professora	03/03/2000	SEMECT
Zilma Inácio Teixeira	Auxiliar Administrativo	15/04/2003	SEMPLAF

REGIME COMISSIONADO	SITUAÇÃO: ATIVO		
Nome do Funcionário	Discrição do cargo/função	Data de admissão	LOTAÇÃO
Adilson Pereira Duarte	Chefe do Núcleo de Esporte	09/01/2006	SEMECT
Antonio Alves Rodrigues	Assessoria especial I da Semosp	12/01/2009	SEMOSP
Antonio Pinto Sobrinho	Diretor II do Departamento de Coordenação do Pacs	09/01/2006	
SEMSAU			
Argeu Pedro da Costa	Diretor de divisão de Estatística e escrituração	21/05/2009	SEMECT
Arlson Marcelino Dias	Núcleo de Organização do cemitério	05/01/2009	SEMOSP
Ataide Ferreira da Silva	Diretor de Divisão da Unidade Mista	02/02/2010	SEMSAU
Carlos Batista Freitas	Secretario de Obras e Serviços Públicos	01/04/2010	SEMOSP
Celso coser dos Santos	Assessor especial I Semect	13/02/2009	SEMECT
Cidiane da Rocha Lemos	Assessoria Especial I da SEMPLAF	02/02/2010	SEMPLAF
Clovis Moreno de Andrade	Assessoria Especial I	01/12/2009	SEMOSP
Claudia Maria Luz Coelho	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	01/04/2010	SEMECT
Diana Cordeiro da Rocha	Assessor especial I Semect	04/06/2010	SEMECT
Diofzete Ferreira dos Santos	Assessoria Especial I da Semect	27/04/2010	SEMECT
Elvanda Silva	Núcleo de protocolo	05/01/2009	SEMPLAF
Ernandes Torres de Paula	Assessoria Especial II SEMSAU	02/02/2010	SEMSAU
Florianio Barros da Silva	Chefe de Gabinete	01/09/2009	G. PREFEITO
Gessi Antonio Avelino	Diretor de divisão de Obras e serviços Públicos	21/01/2009	SEMOSP
José Rosa da Costa	Assessoria especial I da semplaf	09/01/2009	SEMPLAF
Josué de Souza Pimentel	Assessoria especial I da Semosp	12/01/2009	SEMOSP
Jumar Negri	Secretario Municipal de licitação de compras	01/04/2010	SEMPLAF
Luiz Tassinari	Secretario de Planejamento, Administração e Fazenda	01/04/2010	
SEMPLAF			
Luzinete Borges Soares	Diretora da Unidade Mista	05/09/2008	SEMSAU
Maciel Soares Figueiredo	Assessoria Especial I	04/09/2009	SEMAGRI
Maria Aparecida Vieira	Assessoria especial I Semsau	19/01/2009	SEMSAU
Maria Conceição Barbosa	Assessoria Especial I	04/06/2010	SEMECT
Maria Margarida Dantas	Chefe de Núcleo de Creche e Pré-escolar	18/03/2009	SEMECT
Maria Neuza Luiz Gomes	Diretora de depto de controle interno	01/04/2010	GABINETE
Marli da Silva Moreira	Diretora de Divisão de Supervisão Escolar	09/08/2010	SEMECT
Marlucya De Assis Pereira de Oliveira	Assessoria Especial I da Semast	18/03/2009	SEMTAS
acir Piedade Sobrinho	Assessoria Especial I da Semect	02/01/2008	SEMECT
car da Silva Ramos	Secretario de Ação Social e Trabalho	01/04/2010	SEMTAS
Paulo Machado	Assessoria especial I da Semosp	14/01/2009	SEMOSP
nato Formigoni Waterkemper	Assessoria Especial II Gabinete	11/01/2010	G. PREFEITO
Samuel Bonifacio Moreira	Secretario de Agricultura e Meio Ambiente	01/04/2010	SEMAGRI
Sandely Soares de Sousa	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	02/01/2009	SEMSAU
Sandra Iva da Costa	Chefe de Nucleo de Tesouraria	23/01/2009	SEMPLAF
Sônia de Souza Mendonça da Silva	Assessoria especial I	02/02/2010	SEMTAS
Tatiane Neta Pereira	Assessoria Especial I da Semect	18/03/2009	SEMECT
Vagno Batista Moitinho	Diretor de Divisão	14/09/2010	SEMOSP
Valdemar Teixeira Batista	Diretor de div. De Transito e cont. de Combustível	04/08/2006	
SEMOSP			
Valdemiro Andrade dos Santos	Assessor Especial I	25/11/2010	SEMECT
Valdeni Babilon da Silva	Assessoria Especial I da Semect	23/03/2009	SEMECT
Vanderlei Vidal dos Santos	Assessoria Especial I da Semect	02/01/2008	SEMECT
Viviane Vieira da Silva	Assessoria especial I Semect	02/01/2009	SEMECT
Wilson Ferreira Maciel	Diretor de D. de Mec. de V. Leves e Máq. Pesadas	09/01/2006	
SEMOSP			

REGIME NÃO ESTATUTARIO (POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROCESSO 900/2005) SITUAÇÃO: ATIVO

Nome do Funcionário	Discrição do cargo/função	Data de admissão	Lotação
Maria do Rosário Ares	Pensionista	21/11/2005	SEMSAU

Decreto nº 198/GAB/2010

De: 24 de Dezembro de 2010

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO VI CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, Srº. ANTÔNIO ZOTESSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei complementar Municipal nº 002/10.

Considerando os resultados do VI Concurso Público Municipal através do Processo Administrativo nº 1027/2009, por força do Edital nº 006 e o Decreto nº 002/09,

Considerando a urgência na contratação do candidato e nas notícias extra-oficiais que vários candidatos ainda encontram-se em graduação:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no VI Concurso Público Municipal abaixo relacionados, para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, onde atualizaram seus endereços e confirmaram o interesse na convocação, bem como comprovaram sua habilitação.

Parágrafo único.

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Clas
01	Creuza Aparecida da Costa Silva	Médico Clínico Geral	7º.
02	Elias Gonçalves da Silva Filho	Médico Clínico Geral	8º.

Art. 2º. Fica convocado para tomar posse na ordem de suas respectivas classificações o candidato que comparecer tendo desse prazo, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 082/09.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Teixeiraópolis, 24 de Dezembro de 2010.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Institutos Municipais

NOVA PREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNICIPAL

NOVA BRASÍLIA D'OESTE-RO

CNPJ: 05.523.254/0001-08

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO NOVA PREVIA O FINAL DO EXERCÍCIO 2010.

CARLOS CESAR GUATA	CONTROLADOR INTERNO
ELIZETE TEIXEIRA DE SOUZA	SUPERINTENDENTE
ROSELI SOUZA DO NASCIMENTO	DIRETORA DE BENEFÍCIO
VANDERLÁ PAULO DE ANDRADE	ASSES. ADM. CONT. E FINANCEIRO
AFONSO MACHADO	APOSENTADO
ANERCI DE OLIVEIRA LOPES	APOSENTADO
ANIZIO ALVES DA CRUZ	APOSENTADO
APARECIDA DE LOURDES DIONISIA DE FARIAS	APOSENTADO
ATHAYDE MARTINS DE LIMA	APOSENTADO
CLARICE CARVALHO CARDOSO	APOSENTADO
EMERSON KELM	APOSENTADO
ENOQUE MARQUES DOS SANTOS	APOSENTADO
ERCI DOS SANTOS REIS	APOSENTADO
EVA DE OLIVEIRA	APOSENTADO
ERENE DE AGUIDA	APOSENTADO
JONAS DACZKOWISK	APOSENTADO
JOSE MIGUEL	APOSENTADO
JOSE VIALDE DE SOUZA	APOSENTADO
LUIZ HOFFMAN	APOSENTADO
MANOEL JOSE PEREIRA	APOSENTADO
OTANIEL FRANCISCO DA COSTA	APOSENTADO
PEDRO NELSON ROCKENBAC	APOSENTADO
RODINE RODRIGUES DOS SANTOS	APOSENTADO
SERGIO ALVES DA SILVA	APOSENTADO
ADINA LUCIA SILVEIRA	PENSIONISTA
BENEDITA DE CARVALHO ALMEIDA	PENSIONISTA
CARLOS ALBERTO VILA NOVA PIRES	PENSIONISTA
CLEUSA SANTANA BORGES	PENSIONISTA
ELSO DIAS	PENSIONISTA
EVA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA	PENSIONISTA
JOAO BOSCO REZENDE DE SOUZA	PENSIONISTA
MADALENA CUENCA DOS SANTOS	PENSIONISTA
MARGARIDA MATTIAS LOPES	PENSIONISTA
MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA LECHINSKI	PENSIONISTA
MARIA MARTINS DA SILVA	PENSIONISTA
NELITA DA SILVA	PENSIONISTA
NERIA RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTA
NEUSAMARIA CARVALHO MORETTO	PENSIONISTA
TRINTADE TELES MULDER	PENSIONISTA
ZILDA MACHADO DA SILVA	PENSIONISTA
MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM	AUXILIO RECLUSÃO
CIRLENE ALVES DE SOUZA	AUXILIO DOENÇA
ESTER DE ABREU SILVA	AUXILIO DOENÇA
FRANCINEZ MARQUEZ ROCHA	AUXILIO DOENÇA
SONIA RAYMUNDO	AUXILIO DOENÇA
ANANIAS LUIZ LACERDA	AUXILIO DOENÇA
ADEMIR DE ALMEIDA GONALVES	AUXILIO DOENÇA
RONDINELLI QUARESMA LEAL	AUXILIO DOENÇA